SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3538

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023.
Nº Processo: 30/2023. Inexigibilidade nº 07/2023.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 21.129.419/0001-18. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de consultoria em gestão pública e administrativa no âmbito do Comaja. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. Data de assinatura: 27/03/2023.

Ibirubá/RS, 27 de março de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E7D57897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

O CONSISA torna público que realizará o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2023** para aquisição de EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, tendo a sua abertura às 08h do dia 11/04/2023, bem como realizará o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2023** para aquisição de MÁQUINAS PESADAS, tendo a sua abertura às 13h30min do dia 11/04/2023. Demais informações devem ser solicitadas por escrito pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou junto aos sites www.consisa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:4EA6D89C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.
ART. 1º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do exercício de 2023:
3.3.1.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores (1) R$ 36.638,19
3.3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores (93) R$ 15.946,04
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (38) R$ 256,14
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2005.0000 – Manter as Atividades do Setor Técnico Regulação Corsan
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R$ 52.840,37
ART. 2º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior, a redução, em igual importância, do
seguinte crédito orçamentário e respectivo programa, no valor de R$ 52.840,37 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA
REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (30) R$ 36.638,19

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (5) R$ 1.600,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (6) R$ 9.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ (9) R$ 381,04
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ (64) R$ 4.965,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (39) R$ 100,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Pernamente (115) R$ 156,14
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.1003.0000 – Reequipar a Estrutura Física do Setor Técnico – Regulação Corsan
TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 52.840,37
ART. 3º – Servirá de recurso para a despesa suplementada a seguir, o superávit financeiro apurado no Balanço
Patrimonial do exercício de 2022, referente ao recurso vinculado nº 899 – PATROCÍNIO, no valor de R$ 16.382,29 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo (120) R$ 16.783,29
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio
TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 16.783,29
ART. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 02 de janeiro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:B461F3EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS E SÚMULAS DE DISPENSA E CONTRATOS

PUBLICAÇÕES LEGAIS
1) Pregão Eletrônico 02/2023. Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais. Abertura: 11 de abril de 2023, às 8:00 horas. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334. Jorge Ladir Steffler – Prefeito Municipal.
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 09/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e I. M. Freese Kolinski e Cia Ltda. OBJETO: contratação de serviços técnicos e pedagógicos. VALOR: R$1.400,00/mês. FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 27/03/2023.
SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 36/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Cooperativa Tritícola Mista Campo Novo Ltda. OBJETO: 14.640kg sementes de aveia preta. VALOR: R$25.620,00. Pregão Presencial 08/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/03/2023.
2) ConAsJur 37/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Kronbauer Comércio de Insumo Agrícolas Ltda. OBJETO: 16.840kg sementes de aveia branca e 960kg sementes de trigo Tarumã. VALOR: R$36.454,40. Pregão Presencial 08/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/03/2023.
3) ConAsJur 38/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Lemos e Mazocco Ltda. OBJETO: 3.875kg sementes de azevém. VALOR: R$12.245,00. Pregão Presencial 08/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/03/2023.
4) ConAsJur 39/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Terramilk Agronegócios Ltda. OBJETO: 2.800kg sementes de aveia trigo Lenox. VALOR: R$16.520,00. Pregão Presencial 08/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/03/2023.
5) ConAsJur 40/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e I. M. Freese Kolinski e Cia Ltda. OBJETO: contratação de serviços técnicos e pedagógicos. VALOR: R$1.400,00/mês. Dispensa de Licitação 09/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023. VIGÊNCIA: 01/04/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:A20E3757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 042/PGM/2023: Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - Fuvates. Objeto: compromisso de prestar serviços para realização de Ensaios de Marshall (estabilidade e fluência), extração do teor de betume e de caracterização da composição granulométrica de mistura de concreto betuminoso usinado a quente. Fundamento: art. 24, I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 037/COMPRAS/2023. Data: 16/03/2023.

Contrato n° 047/PGM/2023: Karine Baumhardt Garmatz. Objeto: compromisso de prestar serviço de avaliações psicológicas para fins de manutenção do porte funcional de arma de fogo e participação em cursos de qualificação anual dos integrantes da Guarda Municipal e Guarda Municipal e de Trânsito. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 034/COMPRAS/2023. Data: 23/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:C016DD8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: Go Vendas Eletrônicas Eireli (2º). Objeto: altera marca do item 07, sem alteração de valores, da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 089/2022. Processo Administrativo n° 036/LIC/SEFAZ/2022. Data: 16/03/2023.

Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda (2º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro dos lotes 1 (itens 7 e 11), 3 (item 1) e 4 (itens 6 e 55) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Presencial n° 145/2022. Processo Administrativo n° 140/LIC/SEFAZ/2022. Data: 21/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:871CD4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.579, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 944.856,74 (Novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.331.0050.2010
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 38.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 430.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERC R$ 151.177,50
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERC R$ 29.204,76
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUT CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERC R$ 14.602,38
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERC R$ 1.872,10
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.04.122.0002.2408
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

13.01.27.812.0048.2413
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 150.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.18.541.0030.2164
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00.00.00.0759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TOTAL R$ 944.856,74

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.331.0050.2010
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 38.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1515
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 430.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

15.01.18.541.0030.2164
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00.00.00.0759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SUBTOTAL R$ 498.000,00

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (0040) R$ 196.856,74
0501 - 0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (0001) R$ 250.000,00

SUBTOTAL R$ 446.856,74

TOTAL R$ 944.856,74
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de março de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:5036697B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2023 EM 23 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 030/2023 EM 23 DE MARÇO DE 2023

"DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO CONVÊNIO DO PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA MUNICIPAL."

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Adriano Veiga Poles, detentor do cargo em comissão de Secretario de Turismo, matrícula n° 1561, para atuar como fiscal titular e a servidora Regiane Cristina Carpowiski, detentora do cargo em comissão de Secretária de Administração, matrícula n° 1535, como fiscal suplente, do convênio do projeto para a construção do Pórtico de entrada Municipal.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE

2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

REGIANE CRISTINA CARPOWISKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E8BFC008

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27.03.2023.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27.03.2023.

ONDE LIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP Nº 013/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE GLICEMIA E FRALDAS DESCARTAVEIS PARA PACIENTES CADASTRADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 11 de abril de 2023, às 8 horas Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 24 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

LÊ-SE

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP Nº 013/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE GLICEMIA E FRALDAS DESCARTAVEIS PARA PACIENTES CADASTRADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 12 de abril de 2023, às 8 horas Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 24 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:61246BB0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO –**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRÔNICOS, ELETRÔDOMESTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PARA A IMPLANTAÇÃO DA '' REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER RS'' , CONFORME CONVÊNIO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS, OBJETIVANDO O PROJETO '' REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER/RS'', CONFORME PROCESSO N° 22/2100-0001373-0**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 11 de abril de 2023, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 27 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:5B6C3EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.161.554/0001-40. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoramento para realização do processo de eleição do Conselho Tutelar, referente ao mandato 2024/2027, do Município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de R$5.689,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais), conforme Dispensa nº 34/2023, Processo Administrativo nº. 052.07.09/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 08 (oito) meses, podendo ainda, ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos da art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CFC4D426

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DRAGGON INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 73.268.922/0001-58. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, fornecimento de material de consumo, qual seja, uniformes/conjuntos para futebol/futsal para serem utilizados pelos integrantes da Escolinha Municipal de Futebol promovida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e quantidades constantes do Anexo único. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de R$8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme Dispensa nº 33/2023 e Processo Administrativo nº 050.07.05/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:888EE4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 33/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 050.07.05/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de DRAGGON INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 73.268.922/0001-58, no valor global de R$8.100,00 (oito mil e cem reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B431174D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 34/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 052.07.09/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.161.554/0001-40, no valor global de R$5.689,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:45FC5333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO FELIZ/RS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 13/04/2023, às 13h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 24 de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:09AA4946

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 021/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DA MÁQUINA 17 TONELADAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, DESLOCAMENTO E OPERADOR.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 13/04/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 24 de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:F46AD711

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 023/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E MATERIAIS AUXILIARES, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 14/04/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 24 de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:48D77449

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 025/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, TIPO ELETRODOMÉSTICOS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 17/04/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 27 de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:1E44D290

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO 0KM A SER UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 18/04/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 27 de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:ADBB20F2

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 020/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PE JOÃO BATISTA RULAND.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 10/04/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 24 de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:4328BD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 951/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da C.I. nº 520/2023 e o Processo nº 12546/2023;

Resolve:

Alterar a convocação da servidora Magali Rapack Jacinto Gazul, Matrícula Funcional nº 2009104212, Edital nº 003/2023, no período de 23/02/2023 a 31/12/2023, passando de 20 horas para 10 horas semanais, a contar de 27/03/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:37F13009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.005/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 55.252/2022, à servidora Aline Peixoto Conceição Ostapiuk, Atendente de Educação Infantil, matrícula n° 2022110876, Licença Maternidade, no período de 12 de dezembro de 2022 a 09 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:90FB5853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 533/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Cintia Reis Branco	8º	Terapeuta Ocupacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:304BD071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.071/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 56.224/2022, ao servidor Leonel de Lima Dourado, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2017108733, Licença Falecimento, no período de 21 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:78433595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 747/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0747/2023

OBJETO: Encerra o Processo Administrativo Disciplinar n° 24.920/2022, determinando a aplicação de penalidade de suspensão ao servidor, com fundamento no artigo 175, inciso II da Lei Municipal n° 3.670/2022, por infringência ao disposto no artigo 167, caput, incisos I, II, III, IV, V, IX, XI e XV e 168 caput, incisos V e XIV, da Lei Municipal n° 3.670/2022, cientifica o servidor da decisão e remete os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 07 de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:AE4E579C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 942/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 942/2023

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor e designação das servidoras Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151, Liandra de Bairros, matrícula funcional nº 2010104744, e Katia Helena Schnorrenberger, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 22 de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B1780CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 850/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 850/2023

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial do Contrato nº 200/2022, designando as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, AMANDA FOFONCA LOPES - matrícula 2014.107408 e KEISSE GABRIELE PAULINO ALEXANDRINO SILVA – matrícula 2010.104684 para formarem a comissão, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

DATA: 15 de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9800629F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 857/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 857/2023

OBJETO: Retificar o item 1 da Portaria Municipal nº 3.128/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019.

DATA: 15 de março de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:10289D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.095/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 56.739/2022, à servidora Cristieni Kelsch de Souza Schussler, Professora, matrícula n° 2017108630, Licença Maternidade, no período de 23 de dezembro de 2022 a 20 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:13FE4CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de retroescavadeira, maquinário 4x4, para afazeres na agricultura familiar e manutenção de vias de acesso para escoamento da produção. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 12 de abril de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:21929BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 45/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a publicação em jornal local de informação institucional dos eventos Municipais referente ao ano 2023.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	PUBLICAÇÃO: Publicação em jornal local de circulação semanal, página interna, colorida, espaço de 17 centímetros de altura X 26 centímetros de largura (6 coluna).	SERV	17	R$949,75	R$16.145,75

Contratada: **A SEMANA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.**
Valor Total: R$16.145,75 (dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Alvorada, 27 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:D82FDA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 17/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Objeto: Contratação de serviço de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação do paciente Lúcio Antônio Amaral dos Santos, mediante a medida judicial, com anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA: Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico para o paciente Lúcio Antônio Amaral dos Santos.	SERV	6	R$3.600,00	R$21.600,00

Contratada: **RESIDENCIAL TERAPEUTICO AMOR A VIDA EIRELI.**
Valor Total: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Alvorada, 27 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:4E6F8131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Objeto: Curso presencial: O Sistema de Registro de Preços e os Instrumentos Auxiliares na Nova Lei de Licitações, para os servidores da Secretaria Municipal de Administração: Leonardo Davila Gerke, Shirney Canedo Rodrigues de Oliveira, Alexsandro Lima Vieira, Felipe Ghion Lima, Jonas Silva de Almeida e Shirley Denise Rodrigues de Oliveira.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Curso presencial: O Sistema de Registro de Preços e os Instrumentos Auxiliares na Nova Lei de Licitações.	SERV	6	R$620,00	R$3.720,00

Contratada: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA.**
Valor Total: R$3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

Alvorada, 27 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:C4D2D764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

Objeto: Curso presencial: O Sistema de Registro de Preços e os Instrumentos Auxiliares na Nova Lei de Licitações, para os servidores da Secretaria Municipal de Administração: Fernando Gayer Carvalho e Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	Curso presencial: O Sistema de Registro de Preços e os Instrumentos Auxiliares na Nova Lei de Licitações.	SERV	2	R$620,00	R$1.240,00

Contratada: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA.**
Valor Total: R$1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).

Alvorada, 27 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:EC7A3D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 123/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 123/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a contratação, na forma emergencial, de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA, a fim de atender às necessidades das Escolas Municipais e Centros de Atendimento ao Educando da Rede Municipal de Educação, atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme detalhamento do objeto, constante no ANEXO I do Termo de Cotação de Preços Eletrônica, **Processo Administrativo nº 23275/2022**, **Cotação de Preços Eletrônica nº 035/2022**, **Dispensa de Licitação nº 102/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é bilateral e de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Nº 47136/2022, atendendo o disposto na Clausula Quinta – Da Vigência : "O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, devendo ser encerrado na hipótese do processo licitatório que possui esse mesmo serviço/objeto...", haja vista que no dia 09 de novembro de 2022 foi Adjudicado e Homologado o Pregão Eletrônico nº 075/2022 que possui o mesmo objeto do contrato;

2.2. Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido;

2.2. A rescisão do contrato ocorrerá dia 30 de novembro de 2022, sendo o último dia de atividade.

Contratado: Du Zé Serviços de Limpeza Urbana Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.684.402/0001-01

Alvorada, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:DF629496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 12/2023.
OBJETO: Possível aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias municipais e gabinete do prefeito.
FORNECEDOR DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ 83.413.591/0003-18
VALOR TOTAL DA ATA R$ 43.252,00
VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 28 de março de 2023 FINAL EM 28 de março de 2024

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:771ECFD2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 2/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) e uniformes descritos detalhadamente no Anexo I
FORNECEDOR R. P. FERRAGENS LTDA
CNPJ 29.309.583/0001-19
VALOR TOTAL DA ATA R$ 500,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 28/03/2023 FINAL EM 28/03/2024

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:3E923023

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 2/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) e uniformes descritos detalhadamente no Anexo I
FORNECEDOR PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ 19.611.064/0001-57
VALOR TOTAL DA ATA R$ 833,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 28/03/2023 FINAL EM 28/03/2024

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:8F3D65B3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 2/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) e uniformes descritos detalhadamente no Anexo I
FORNECEDOR LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ 26.950.671/0001-07

VALOR TOTAL DA ATA R$ 285,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 28/03/2023 FINAL EM 28/03/2024

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:626760BD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 2/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) e uniformes descritos detalhadamente no Anexo I
FORNECEDOR CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-ME
CNPJ 94.987.930/0001-24
VALOR TOTAL DA ATA R$ 5.700,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 28/03/2023 FINAL EM 28/03/2024

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:A0C06DB9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 2/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) e uniformes descritos detalhadamente no Anexo I
FORNECEDOR MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ 18.274.923/0001-05
VALOR TOTAL DA ATA R$ 26.134,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 28/03/2023 FINAL EM 28/03/2024

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:900161AB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 2/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) e uniformes descritos detalhadamente no Anexo I
FORNECEDOR PETTER UNIFORMES EIRELI
CNPJ 16.996.110/0001-95
VALOR TOTAL DA ATA R$ 8.950,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 28/03/2023 FINAL EM 28/03/2024

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:EA994CB3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 2/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) e uniformes descritos detalhadamente no Anexo I
FORNECEDOR FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA
CNPJ 04.584.756/0001-86
VALOR TOTAL DA ATA R$ 4.890,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 28/03/2023 FINAL EM 28/03/2024

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:A667193F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 2/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) e uniformes descritos detalhadamente no Anexo I
FORNECEDOR PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 48.151.779/0001-72
VALOR TOTAL DA ATA R$ 16.200,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 28/03/2023 FINAL EM 28/03/2024

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:48A32482

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 2/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epis) e uniformes descritos detalhadamente no Anexo I
FORNECEDOR ALEXANDRE SPELLMEIER
CNPJ 02.219.718/0001-07
VALOR TOTAL DA ATA R$ 12.650,00
VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 28/03/2023 FINAL EM 28/03/2024

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:4F320B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023 -. Credenciamento para realização de exames laboratoriais.
Data de Abertura: a partir de sua publicação
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/

Araricá-RS 27 de Março de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:EA152C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2023 -. Alienação de Área de Terra.
Data de Abertura: 16 de Maio de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/.

Araricá, 27 de Março de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:94230798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESLIGA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO O SERVIDOR AGENOR JOANIM DOS SANTOS

PORTARIA Nº 389/2023.

DESLIGA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO O SERVIDOR AGENOR JOANIM DOS SANTOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESLIGA,** por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor AGENOR JOANIM DOS SANTOS, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 27/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B5BE671F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O PROFESSOR JOSÉ RODOLFO JANTSCH.

PORTARIA N.º 390/2023.

CONVOCA O PROFESSOR JOSÉ RODOLFO JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor JOSÉ RODOLFO JANTSCH, matrícula 5075-0/1, cargo de Professor, em 01 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 222/2023. A partir do dia 17/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9C106CB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA PRISCILA DA ROSA STORCH E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA TURMA MULTISSERIADA.

PORTARIA N.º 391/2023.

CONVOCA A PROFESSORA PRISCILA DA ROSA STORCH E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA TURMA MULTISSERIADA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora PRISCILA DA ROSA STORCH, matrícula 5072-5/1, cargo de Professora, em 19 (dezenove) horas, totalizando 41 (quarenta e uma) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 154/2023 e **CONCEDE** 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012. A partir de 07 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5EFD7EA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR HELIBERTO JOSE BAZZAN.

PORTARIA Nº392/2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR HELIBERTO JOSE BAZZAN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1730/14 de 09 de abril de 2014, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** Gratificação de 20% por Atividade Especial para Motoristas que exerçam suas funções no transporte Escolar do Município de Augusto Pestana ao Servidor HELIBERTO JOSÉ BAZZAN, Matrícula 5039-3/1, cargo de Motorista, a partir de 10/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM27 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:86AA286C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA ELISA MAROSKI JANTSCH.

PORTARIA Nº 393/2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA ELISA MAROSKI JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação, para a servidora ELISA MAROSKI JANTSCH, Matrícula 4824-0/1, cargo de Professora, de 03/06/2023 até 01/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:163FD008

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.

PORTARIA Nº394/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** de férias a servidora ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO, Matrícula 4890-9/1, cargo de Agente Administrativa, do dia 21/03/2023 a 04/04/2023, referente ao período de 14/03/2021 a 13/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4FEDC2FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA NADINE JANTSCH.

PORTARIA Nº378/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA NADINE JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora NADINE JANTSCH, matrícula 5007-5/1, cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Planejamento, que se encontra em férias, a partir do dia 21/03/2023 ao 06/04/2023, referente ao período de 06/09/2022 a 05/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:63746A1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

PORTARIA Nº 396/2023

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente a portaria de convocação n°187/2021, para a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181/3, cargo de Nutricionista, na tarde dos dias 17/09/2021, 03/12/2021, 17/05/2022, 20/07/2022, e nos dias 06/09/2021, 14/01/2022, 28/02/2022, 22/04/2022, 18/03/2022, 21/07/2022, 22/07/2022 e 14/02/20222 referente ao período de 13/05/2019 a 12/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MARÇO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4649DF0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

PORTARIA Nº 397/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

DARCI SALLET PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 121/2015, para a servidora PATRICIA BRUISNMA NOLL Matrícula 625/4, cargo de Enfermeira nos dias 20/02/2023 e 24/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2033.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2E8DCD26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR REGIS GOERGEN.

PORTARIA Nº 398/2023

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR REGIS GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 179/2022, para o servidor REGIS GOERGEN, Matrícula 4669-8/2, cargo de Operador de Máquinas, nos dias 19/09/2022 e 20/02/2022, referente ao período aquisitivo de 06/12/2020 a 05/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0D556260

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

PORTARIA Nº 399/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente à portaria de convocação nº505/2020, para a servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547/9, cargo Cirurgiã Dentista, na tarde dos dias 22/04/2022, 25/04/2022 e nos dias 25/07/2022 e 26/07/2022. Referente ao período aquisitivo de 21/06/2018 a 20/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:14209471

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

PORTARIA Nº400/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente a Portaria nº108/2022 para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, na manhã dos dias 31/12/2021, 16/12/2021, 20/12/2021, 11/02/2022, 24/02/2022, 22/12/2022, 26/12/2022, na tarde dos dias 30/12/2021, 01/08/2022, 15/08/2022, 26/09/2022, 19/10/2022, 16/12/2022, 19/12/2022, 09/02/2023, 13/02/2023 e nos dias 21/02/2022, 28/02/2022, 19/09/2022 e 20/02/2023 referente ao período de 23/03/2020 a 22/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5734FEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO 21/2023

SÚMULA CONTRATO 21 /2023
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO EIRELI , CNPJ: 03.667.661/0001-63
Objeto: **MASSA ASFÁLTICA–CBUQ** (concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para entrega parcelada, de acordo com as necessidades, prazos e quantidades que vierem a ser solicitadas, destinado as atividades de restauração e manutenção de vias públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras do município
Valor Contrato: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentaria: 5557 2016 33903024
Vinculado ao edital de Pregão Presencial 11/2022.
.

Augusto Pestana 27 de março 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:787D4D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO 05-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA

Seleção Pública de Operador de Máquinas e Motorista, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Operador de Máquinas e Motorista, nos termos da Lei Municipal nº 3.619 de 08 de março de 2023.

Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (conforme Lei Municipal nº 2.340-2003)	VENCIMENTO
Operador de Máquinas	04 (02 para contratação imediata e 02 para cadastro reserva)	40 horas semanais	- Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental; - Idade: mínima de 18 anos; - Carteira de Habilitação: categoria C.	R$ 1.579,67
Motorista	03 (01 contratação imediata e 02 para cadastro reserva).	40 horas semanais	-Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental; - Idade: Mínima de 18 anos; -Carteira de Habilitação: categoria D.	R$1.509,64

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da administração pública municipal, ou seja, para atuar nas repartições públicas, bem como realizar os serviços na zona urbana e na zona rural, nos períodos matutino e vespertino e, em casos excepcionais, no período noturno.

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.619 de 08 de março de 2023 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° Art. 3° As inscrições serão presenciais e iniciarão no dia **27** de março, a partir das **13h**, com término no dia **31 de março de 2023**, na Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
Carteira de Habilitação;
Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
Declaração de Beneficiário do INSS, de Regime Geral ou Próprio;
entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou comprovantes de escolaridade do candidato (a).

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, declarações, e a experiência será comprovada através de cópia de carteira de trabalho ou documento equivalente.

Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6º Será realizada prova prática no dia **04 de abril, às 8h na sede da Prefeitura Municipal (Cito** Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS, **onde serão transportados até o local da avaliação**. (Duração máxima de 8h) para o cargo de Operador de Máquinas.

Art. 7° Será realizada prova prática no dia **05 de abril, às 8h30min, na sede da Prefeitura Municipal (Cito** Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS**, onde serão transportados até o local da avaliação**. (Duração máxima de 8h) para o cargo de Motorista.

Art. 8º A nota da prova prática para o cargo de motorista e operador de máquina será a média da soma dos 03 (Três) avaliadores.

Parágrafo primeiro: A média da prova prática se juntará a prova de títulos para compor a nota final.
Parágrafo Segundo: A não apresentação da carteira de habilitação e do exame toxicológico na realização da prova pratica acarretará em exclusão do certame.
Paragrafo Terceiro: Não será permitida a realização da prova com habilitação ou exame toxicológico vencido.
Paragrafo Quarto: A Prova Prática, de caráter habilitatório (eliminatório) e classificatório.
Paragrafo Quinto: A nota máxima da prova prática para operador de máquina será 70 pontos.
Paragrafo Sexto: A nota máxima da prova prática para Motorista será 100 pontos, perdendo pontos conforme as infrações cometidas, e sendo eliminado caso cometa falta eliminatória.

Art. 9° A seleção dos candidatos será realizada no dia **06 de abril de 2023, às 8h30min,** por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 10° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo III para Operador de Máquinas.

Art. 11° A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **10 de abril de 2023,** através de edital provisório, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 12° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional, com mais cursos na área e com idade mais elevada.

Art.13º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **11 de abril de 2023** que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 14º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **12 de abril de 2023,** através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 15° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 16° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 17° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na Secretaria de Obras e Viação, sendo que o contrato terá duração até 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.619/2023.

Art.18° Fica a Controladoria do município convocada a acompanhar o processo seletivo, afins de garantir a isonomia, transparência, publicidade e legalidade do processo.

Art.19° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.619 de 08 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:040AA74B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO 06-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISCAL

Seleção Pública de Fiscal, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para **Fiscal**, nos termos da Lei Municipal nº 3.620 de 23 de março de 2023.

Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (conforme Lei Municipal nº 2.340-2003)	VENCIMENTO
Fiscal	01 para contratação Imediata	40 horas semanais	***a)***Idade: Mínima de 18 anos. ***b)***Instrução: Ensino Médio Completo. ***c)***Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.	R$ 1.579,67

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da administração pública municipal, ou seja, para atuar nas repartições públicas, bem como realizar os serviços na zona urbana e na zona rural, nos períodos matutino e vespertino.
§ 2º A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Municipal nº 3.620/23.
§ 3º O Contratado receberá vale alimentação no valor de R$ 25,00 (vinte e Cinco Reais) o dia trabalhado, conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.620 de 08 de março de 2023 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° As inscrições serão presenciais e iniciarão no dia **27** de março, a partir das **13h**, com término no dia **31 de março de 2023** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
cópia da Carteira de Identidade e CPF;
Declaração de Beneficiário do INSS, de Regime Geral ou Próprio;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou comprovantes de escolaridade do candidato (a).
Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, declarações.

Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6° A seleção dos candidatos será realizada no dia **03 de abril de 2023, às 8h30min,** por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Fiscal.

Art. 8° A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **04 de abril de 2023,** através de edital provisório, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 9° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior:
Tempo de experiência profissional;
Com mais cursos na área;
Com idade mais elevada.

Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **05 e 06 de abril de 2023** que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **07 de abril de 2023,** através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na Secretaria da Fazenda, sendo que o contrato terá duração até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.620/2023.

Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.620 de 23 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:84F25CB3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA J VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA VEÍCULO IRK 9596 da Secretaria de Obras e Viação
VALOR DO CONTRATO: R$16.938,95 (dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2023
ASSINATURA: 24/03/2023
PRAZO: 30 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 047/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 27 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:A9838E86

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: Rosa Knetz de Oliveira
CNPJ: 47.390.999/001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE 25 METROS DE TOLDO DE COBERTURA DE ALUZINCO COM AMARRAÇÃO DE FERRO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2023
ASSINATURA: 24/03/2023
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 048/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 27 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C42A72A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 12/04/2023
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 24/03/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:92A0F153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 189.090,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LEI Nº 3.811/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 189.090,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 189.090,00 (cento e oitenta e nove mil e noventa reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 189.090,00
U.Orç. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – .....R$ 189.090,00
20 – Agricultura
606- – Extensão Rural
0090 – Apoio aos Produtores Rurais
Projeto 1.042 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada Proposta 11374/2020 Conv. 908030...R$ 189.090,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 188.990,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 189.090,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:48D18BE2

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 35.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LEI Nº 3.812/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 35.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 35.000,00
U.Orç. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – .....R$ 35.000,00
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Atividade 2.148 – Programa Melhores Amigos.....R$ 35.000,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... .R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 34.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 35.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4D44935B

ADMINISTRAÇÃO
ISENTA OS MICROEMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS – MEI DO PAGAMENTO DA TFV, ALTERANDO O ARTIGO 110 DA LEI MUNICIPAL N. 500 DE 08 DE OUTUBRO DE 1981 EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LEI Nº 3.813/2023

ISENTA OS MICROEMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS – MEI DO PAGAMENTO DA TFV, ALTERANDO O ARTIGO 110 DA LEI MUNICIPAL N. 500 DE 08 DE OUTUBRO DE 1981 EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º -Acrescenta ao artigo 110 da Lei Municipal 500 de 08 de outubro de 1981, o § 3º com a seguinte redação:

§ 3º Ficam isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização ou Vistoria – TFV, instituída pela Lei Municipal nº 605/84, os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.793/2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7A0337D5

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE IMÓVEL, LOCADO PELO MUNICÍPIO.

LEI Nº. 3.814/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE IMÓVEL, LOCADO PELO MUNICÍPIO**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Empresa JSL S.A., CNPJ nº 52.548.435/0231-10, parte de um imóvel (andar superior), locado pela Administração para acomodar a Procuradoria do Município, localizado na Av. Leandro de Almeida, nº.461, Centro, Butiá/RS, com uma área de 212,74m2.

Parágrafo único – As salas a ser cedida para a Empresa, será pelo período necessário da demanda do Processo Seletivo para a implantação da mesma, no Município de Butiá.

Art. 2º - A cedência das salas será revogada na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade, cabendo, ao Município, solicitar a desocupação do imóvel pela Empresa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:228B2DB1

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA JSL S.A.

LEI Nº 3.815/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA JSL S.A.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uso de Bem Público à Empresa JSL S.A., , inscrita no CNPJ sob o nº 52.548.435/0231-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Br 290, s/nº, Butiá/RS, uma fração de terras de 20.390,01m² de propriedade do Município, localizado no Parque Industrial do Município de Butiá, conforme Mapa da área, Memorial Descritivo e a Matrícula nº 10.840, do Registro de Imóveis, que passas a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – O imóvel citado no "Caput" do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para edificação de um prédio destinado a uma Empresa de transporte.

Art. 2º - A Concessão dar-se-á pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantido o interesse público.

Parágrafo Único - Será revogada a concessão se no prazo de 01 (um) ano, da data da assinatura do presente instrumento a Empresa não iniciar o seu pleno funcionamento.

Art.3º - Em contrapartida a Empresa compromete-se:
I – Contratação de Mão de obra direta – aproximadamente 500 funcionários;
II - Manutenção das vias de acesso ao Parque Industrial.

Art.4º - Será revogada a Concessão de uso de Bem Público, se a Empresa não cumprir o Art.3º, desta Lei com seus incisos e deixar de cumprir o que reza o inciso l, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1961/2003.

Art.5º - Ocorrendo revogação da Concessão de Uso de Bem Público não caberá nenhuma espécie de indenização por parte do Município à Empresa, de quaisquer obras e/ou benfeitorias realizadas na área, objeto da cedência, as quais passarão a integrar o Patrimônio do Município.

Art.6º - As despesas decorrentes do registro correrão por conta da Empresa Beneficiada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2F528D9C

ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O "PROGRAMA QUITA BUTIÁ", DISPONDO SOBRE O PROGRAMA TEMPORÁRIO DE PAGAMENTO INCENTIVADO DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E A CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE ANISTIA DE MULTA, JUROS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE A COBRANÇA DE CRÉDITOS

LEI N° 3.816/2023

INSTITUI O "PROGRAMA QUITA BUTIÁ", DISPONDO SOBRE O PROGRAMA TEMPORÁRIO DE PAGAMENTO INCENTIVADO DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E A CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE ANISTIA DE MULTA, JUROS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE A COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituído o Programa temporário de pagamento incentivado de débitos para com a Fazenda Pública do Município de Butiá, denominado "QUITA BUTIÁ", concedendo durante a vigência desta Lei, anistia de Multas, Juros de Mora e Honorários Advocatícios, a contribuintes inadimplentes com a Municipalidade, com o objetivo de recuperar créditos tributários e não-tributários, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia de 100% na multa, juros de mora e honorários advocatícios para os contribuintes que efetuarem o pagamento da dívida referente a créditos tributários e não-tributários devidos perante a Fazenda Pública do Município, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não.

Parágrafo único. Terão direito a anistia prevista no artigo 2º, os débitos pendentes até o exercício de 2022, ajuizados ou não.

Art. 3º -Os débitos relativos a créditos tributários e não tributários deverão ser considerados de forma individual, pela sua natureza e período, e não pela totalidade da dívida do contribuinte.

§ 1º- O valor do(s) débito(s) apurado(s) pelo Núcleo de Tributação da Administração Municipal, poderá ser pago em uma única vez, dentro do mês da apuração, ou efetuar parcelamento, com vencimentos mensais dentro do ano de 2023, desde que a data de vencimento da última parcela não ultrapasse o dia 30 de dezembro do corrente exercício.

§ 2º- O contribuinte que aderir ao parcelamento e não proceder ao regular pagamento perderá todos os incentivos decorrentes desta lei, voltando o débito ao valor original com desconto de valores parciais eventualmente pagos e prosseguimento das ações executivas.
§ 3º- O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado, terá o processo suspenso até o prazo previsto para quitação do débito.

Art. 4º- O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas aos cofres municipais ou bloqueadas judicialmente.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com os meios de comunicação local, a divulgação e o chamamento do contribuinte à adesão ao programa.

Art. 6ºO Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto particularidades, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Fica autorizado o reparcelamento de acordos judiciais referente a créditos tributários e não-tributários administrativamente.

Parágrafo único. Ficará a cargo da Procuradoria do Município, assim que comunicado pelo Núcleo de Tributação, as providencias referentes a suspensão do processo executivo eventualmente em tramitação.

Art. 8º -Esta lei entra em vigor na data de publicação, com vigência até 30 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8BBC37CC

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2788/2013, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL 3563/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.817/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2788/2013, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL 3563/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

daniel pereira de almeida, Prefeito Municipal de Butiá no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal n. 2788/2013 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. *A estrutura básica da administração do Município de Butiá, instituída pela presente Lei e com os princípios nela declinados, constituir-se-á de órgãos da seguinte natureza:*

I *– Órgão de assessoramento*
II *– Órgãos de Administração Geral::*
a) *de natureza meio*
b) *de natureza fim*
III *– Órgãos Colegiados de Aconselhamento;*
a) órgãos de Assessoramento*:*

Gabinete do Prefeito:

1 *– Chefia do Gabinete;*
1.1 *– Ouvidoria Municipal*
1.2 *– Junta de Serviço Militar.*
2. *Gabinete do Vice-prefeito*
2.1. Assessoria do Gabinete
3*. Gabinete da Primeira-Dama/Primeiro-Cavalheiro*
4. *Procuradoria Geral do Município:*
4.1 *– Assessoria Jurídica*
5. ~~*Assessoria de Comunicação Social:*~~
Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
– Núcleo de Conservação do Balneário
– Núcleo do esporte
Núcleo da Cultura e Turismo
– Setor de Eventos
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres.
~~*Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC*~~
Sub - Prefeito
Comissão Permanente de Licitação
b) Órgão da Administração Geral:

a) Secretarias Municipais de Natureza Meio:

1. *Secretaria Municipal de Administração:*

1.1 – *Núcleo Administrativo*
1.1.1 *– Setor Administrativo e de informática;*
1.1.2 *– Setor de Vigilância*
1.2 – *Núcleo de Recursos Humanos;*
1.3 – *Núcleo de Patrimônio.*
1.3.1 *– Setor de Patrimônio*
~~***1.4 – Núcleo de informática***~~
2. *Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão:*

2.1 *– Coordenadoria de Escrituração Contábil*
2.2 - *Núcleo de Tesouraria;*
2.3 - *Núcleo de Material;*
2.4 - *Núcleo de Fiscalização*
2.5 - *Núcleo de Tributação*
2.5.1 - *Chefe de Setor de Cadastramento*
2.6 - *Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos*
2.7 - *Núcleo de Participação Popular*
b) Secretarias Municipais de Natureza Fim*:*

1. *Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente:*

1.1 *– Núcleo Administrativo*
1.2 *– Núcleo Agropecuário*
1.2.2 *– Setor Patrulha Agrícola*
1.3 *– Núcleo de Meio Ambiente;*
1.3.1 *– Setor de Apreensão de Animais*
2. *Secretaria Municipal de Educação*

2.1 - *Coordenadoria Projetos;*
2.2 - *Núcleo Administrativo;*
2.2.1 *– Setor de Serviços Administrativos*
2.3 - *Núcleo de Educação*
2.4 *– Núcleo de Transporte Escolar*
2.4.1 - *Setor de Serviços de Serviços Diversos*

3. *Secretaria Municipal de Obras e Saneamento*
3.1 - *Núcleo Administrativo*
~~***3.2 – Núcleo de Obras e Estradas;***~~

***3.3** – Núcleo de Serviços Diversos como cemitério, parque rodoviário, obras e estradas, serviços elétricos e afins;*
***3.3.1** –Setor de serviços abrangendo cemitério, parque rodoviário, serviços elétricos e outros;*
~~***3.4** – Núcleo de Parque Rodoviário;*~~

~~***3.5** – Núcleo de Serviços Elétricos*~~

***3.6** – Núcleo de Serviços de Manutenção da Frota*
***3.7** – ~~Núcleo de Transito~~*

***4.** Secretaria Municipal da Saúde:*

~~***4.1** – Coordenadoria de Serviços Gerais*~~

***4.2** - Núcleo Administrativo*
***4.2.1** – Setor de Atendimento ao Público*
***4.3** – Núcleo de Saúde e Vigilância Epidemiológica.;*
***4.3.1** – Setor Serviços de Saúde*

***5**. . Secretaria de Trabalho, Cidadania e Ação Social*
***5.1** – Núcleo Administrativo*
***5.2** – Núcleo de Programas e de Assistência Social*
***5.3** - Núcleo de Cidadania*
***5.4**. –Núcleo de Proteção a Criança e ao Adolescente*

***6** – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio*
***6.1** – Núcleo Administrativo*
***6.2** – Núcleo de Desenvolvimento*
***6.2.1** – Setor de Serviços Gerais*

***7.** Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.*

***7.1** - Núcleo de videomonitoramento;*
***7-2** - Núcleo Administrativo;*
***7.3** - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil*
***7.4** - Núcleo de Trânsito;*

***8.** Secretaria Especial de Cidadania:*
***8.1**- Núcleo Administrativo;*
***8.2**- Núcleo da Cidadania;*
***8.3**- Núcleo de Políticas de Promoção e da Igualdade Racial;*
***8.4**- Núcleo de políticas públicas para a Juventude;*
***8.5**- Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;*

***9.** Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos:*
9.1- Núcleo Administrativo

. ***c) ÓRGÃOS COLEGIADOS DE ACONSELHAMENTO***

Os órgãos Colegiados de Aconselhamento, com suas características, atribuições, composição e funcionamento definidos na Lei Orgânica do Município e em leis específicas, têm como finalidade básica garantir a participação da sociedade civil no debate sobre os problemas locais e as alternativas para seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos, mediante:

***I** – promoção de debates, palestras e estudos, de forma a manter toda a comunidade informada dos planos básicos da administração municipal e sobre a sua implantação e execução;*

***II** – assessoramento ao Poder Executivo Municipal na elaboração dos planos, programas e projetos decorrentes das diretrizes do Governo Municipal e*
aconselhamento na formulação das políticas de desenvolvimento integrado ao
Município;

***III** – fornecimento de subsídios para elaboração das diretrizes orçamentárias, do*
plano diretor, dos planos plurianuais, anuais e seus desdobramentos;

Art. 2º. Acrescenta-se o artigo 20-C à Lei Municipal n. 2788/2013, a criação na estrutura administrativa do Município de Butiá, a Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

SEÇÃO XXIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Art. 20- C - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, as seguintes atribuições:

I) formular, integrar e acompanhar a execução do planejamento estratégico e do modelo de gestão adotado no Executivo Municipal;

II) promover a gestão de governo, visando à garantia da eficiência dos serviços públicos municipais prestados à comunidade por meio do acompanhamento e do monitoramento de projetos, entregas e indicadores do Município de Butiá;

III) formular, integrar, coordenar e acompanhar projetos estratégicos, considerando a transversalidade, a relevância e a prioridade dos assuntos tratados;

IV) elaborar as propostas do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais da Administração Direta, bem como promover sua consolidação com as propostas da Administração Indireta do Município de Butiá;

V) promover a relação com os demais entes federados, com entidades públicas e privadas e com o segmento empresarial;

VI) prospectar oportunidades, analisar ou elaborar projetos e programas, bem como realizar os procedimentos necessários para a captação de recursos junto à União, ao Estado e a entidades financeiras nacionais e internacionais;

VII- assessorar o Prefeito nos assuntos que lhe forem submetidos;

VIII - auxiliar os demais Secretários Municipais no que for necessário;

IX - realizar a gestão da agenda institucional da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos;
X - examinar os expedientes submetidos à Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos, solicitando as diligências necessárias a sua perfeita instrução;

XI - manter articulação permanente com as demais Secretarias visando o acompanhamento e a gestão dos projetos estratégicos de governo, de forma sistêmica e transversal;

XII - indicar representação oficial da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos nos Conselhos Municipais, Comitês, Grupos de trabalhos e outros;

XIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 3º. <u>Acrescenta-se a Lei o artigo 36-C a Lei Municipal n. 2788/2013, com a seguinte redação:</u>

Art, 36-C. - A Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

9.1 - Núcleo Administrativo:
O Núcleo de Serviços Administrativos é o Órgão encarregado de executar as atividades relacionadas com o Gabinete do Secretário, bem como, de assumir a administração geral da Secretaria, sendo responsável pelo provimento dos meios necessários à conservação das atividades afins da Pasta, tais como: efetuar o controle de emissão e recepção de correspondências, administração de pessoal, dos transportes, controle do patrimônio, aquisição e distribuição do que se

fizer necessário, controle contábil e elaboração das faturas em função dos serviços prestados. Manter atualizado o serviço de Protocolo, o arquivamento de toda a documentação da Secretaria.

Art. 4º. Acrescenta-se ao § 1º do artigo 61 da Lei Municipal n. 2788/2013 com as alterações da Lei Municipal n. 3563/2020, os seguintes cargos:

Quant. Cargos	De:	Para:	Padrão
01		Secretário Especial de Segurança, Defesa Civil e Trânsito	Subsídio fixado pelo Legislativo
01		Secretário Especial de Cidadania	Subsídio fixado pelo Legislativo
01		Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos	CC4/FG4/BON4
01	Chefe de Equipe		CC3/FG3/BON3
14	Chefe de Turma		CC1/FG1/BON1
07	Chefe de Setor		CC2/FG2/BON2

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão passa a denominar-se Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:41B1583C

ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI MUNICIPAL N°3.730/2022, RETIFICADA PELA LEI Nº 3731/2022 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A(O) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.818/2023

Altera a Lei Municipal n°3.730/2022, retificada pela Lei nº 3731/2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n° 3.730/2022, retificada pela Lei nº 3731/2022, acrescentando Parágrafo único, ao mesmo, com a seguinte redação:

Parágrafo único: O valor contratado *no âmbito do PROGRAMA FINISA, conforme descrito em seu art. 1º, também poderá ser utilizado para pagamento de contrapartida para contrato/convênio.*

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de fevereiro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FBA54591

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO LIMITE DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

LEI Nº 3.819/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO LIMITE DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover por conta própria o transporte público de passageiros dentro dos limites do Município, em caráter emergencial e provisório.
Parágrafo Único: Mediante a conclusão de Processo Licitatório para este objeto, o Município poderá encerrar as atividades.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer, mediante estudo financeiro, em caráter provisório, valores a serem cobrados a título de taxas administrativas (passagem).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de fevereiro de 2023.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:91B83906

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 103.680,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

LEI Nº 3.820/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 103.680,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 103.680,00
U.Orç. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente .....R$ 103.680,00
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Projeto 1.043 – Programa Melhores Amigos – Avançar Açudes - Conv.FPE nº 936/2022- Proc.22/1500-00014900.....R$ 103.680,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 103.580,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 103.680,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8B1A6851

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.821/2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 6.600,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO. DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA M

LEI Nº 3.821/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 6.600,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**,** Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R$ 6.600,00
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R$ 6.600,00
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0044 – Desenvolvimento Cultural
Atividade 2.149 - Fundo Municipal de Cultura.....R$ 6.600,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 6.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 100,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 100,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas.....R$ 100,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 100,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 6.600,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R$ 6.600,00
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R$ 6.600,00
Atividade 2.202 - Manutenção do Ginásio Municipal.....R$ 6.600,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 6.600,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 6.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de fevereiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:92676FE8

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 01/2023.

EDITAL Nº 31/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 01/2023.
Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12 do **Edital nº 01/2023**, do **Processo Seletivo Simplificado para Atendimento ao Programa Tempo de Aprender** e da **Lei.** O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n°2, de 22 de dezembro de 2017, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** os seguintes

candidatos VOLUNTÁRIOS aprovados para assumirem as vagas voluntárias, conforme a ordem de classificação:

Voluntário (a):

Luciane Prestes Costa
Carla Beatriz Batista Nogueira
Mariana Huller
Rogério Soares Lemos
Elen Luana de Moares Collovini
Julia Serpa Pereira

Os candidatos chamados terão o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Elson Voltair da Silva Lopes, 35, esquina com a Avenida Leandro de Almeida, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital, que comprove a escolarização e tempo de serviço, além dos anexos do referido edital preenchidos, e outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-1373 e agendar sua entrega de documentos.
O candidato que deixar de providenciar a documentação bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 27 de março de 2023

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:75EA4171

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 164/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 053/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSnº 164/2023 (Obras)

Objeto: Contratação de serviços referente a limpeza , roçada e retirada de resíduos do cemitério municipal, pelo período de 04 meses a contar de 23/03/2023
Valor total do Contrato: 10.000,00(dez mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.500,00.
Data da Assinatura:23/03/2023

Contratada:TERESINHA IVONE COSTA DE ABREU, incrita no CNPJ nº 26.528.441/0001-54, localizada a Rua 15 de Novembro, 161, Bairro Medianeira, Butiá/RS

Butiá, 23de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:222CE29B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 165/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação emergencial nº 54/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 165/2023(SMED)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra, visando à contratação de 01 motorista categoria D

Valor total do Contrato: R$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais)
Data da Assinatura:23/03/2023

Contratada:RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS, SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.695.978/0001-15, com sede à Rua Maceió, 619, Bairro Mathias Velho, Canoas-RS, CEP: 92.340-090

Butiá, 23de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:446159CC

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 166/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2022.

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 166/2023 (SMS).

Objeto:É objeto deste instrumento aaquisição de material permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, o qual integra o Pregão eletrônico nº 43/2022

Valor total do Contrato:R$1.960,00(hum mil, novecentos e sessenta reais).

Data da Assinatura:24/03/2023
Contratada: GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.347.547/0001-91, com sede à Rua Izidoro Castilhos, nº 29 – Bairro São José – Erechim/RS, cep. 99.708-316

Butiá, 24de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:01BFA424

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 167/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 55/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 167/2023(OBRAS)

Objeto: Contratação de serviços referentea serviços de supervisão, fiscalização e serviços de apoio técnico na execução das obras e serviços de engenharia contratados especificamente a obras de infraestrutura e projetos para pavimentaçãode ruas

Valor total do Contrato: 107.400,00(cento e sete mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 13.425,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Data da Assinatura:24/03/2023

Contratada: BER PROJETOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.334.040/0001-96, com sede à Rua Xavantes, nº 270 – Zona Nova – Tramandaí/RS, Cep. 95.590-000

Butiá, 24de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D475BEE2

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 17/2023

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: Contratação de serviços de auxiliar de creche, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 14/04/2023 às 09:30h e disputa dia 14/04/2023 às 14:30h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 ou email cplbutia@yahoo.com.br e download do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1C6A6DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 054/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 28 de março de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

• **ALCENI WEIDE** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 34º classificação;
• **ANTÔNIO NERI DE OLIVEIRA SOARES** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 35º classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B3A230E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 055/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 28 de março de 2023 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021.

• **CRISTIANE LADVIG** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 18º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58BC5F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 056/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 28 de março de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023.

· **ROSELI MARIA DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 14º classificação;
· **RENATA DANIELLA PEDROSO BORGES** para o cargo de Serviços de Cozinha – 15º classificação;
· **LUANA LEITE** para o cargo de Serviços de Limpeza – 18º classificação;
· **ADRIANA DA SILVEIRA MELLO** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 32º classificação;
· **SAMANTA VIÉGAS SELL** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 33º classificação;
· **ITANARA MONALISA KRUPP** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 34º classificação;
· **EVANDA RAQUEL WEISS BUENO** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 35º classificação;
· **TAIANE DE LIMA FERREIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 36º classificação;
· **MARCIA DE OLIVEIRA ROSA SCHNEIDER** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 37º classificação;

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9CF4D11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.965, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal do servidor **MÁRCIO ANDRÉ RIEGEL**, matrícula nº 3011, titular do cargo de Instrutor de Música, passando de 22 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração, Substituta.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E3C7D7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.971, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **Andressa Ramos Rosa**, matrícula nº 12770, ampliada em 20 horas semanais através da Portaria nº 58.757, de 03 de março de 2023, a partir de 20 de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:129C66C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.973, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

Ampliar a jornada de trabalho do Professor **Jonathan Amadeus CARVALHO Garcia,** matrícula 12326, em 05 horas semanais, no período de 24 de março de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E72D8296

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.968 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **GIOVANA BACCIN GUARIZE**, matrícula nº 14198, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 21 de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8A585A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.969 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANA PAULA SESTERHENN**, matrícula nº 14194, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 21 de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BB79A1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.970 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ELIANE TIMM BUENO**, matrícula nº 14210, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei

Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 21 de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:331E403E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.974, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **Marivani Padilha de Oliveira**, matrícula nº 6977, ampliada em 20 horas semanais através da Portaria nº 58.757, de 03 de março de 2023, a partir de 13 de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A3B8BE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.972, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

I - Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Suzana da Silva souza,** matrícula 13096, em 02 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:99D3E0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.985, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003 e na Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012,

R E S O L V E:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **ALESSANDRA CECILIA MIGUEL FELDENS**, matrícula nº 10891, titular do cargo de Psicólogo, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, combinada com a Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003, a partir de 13 de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A1515C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.983, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **LUCIANE ELIZE KIPPER**, matrícula nº 9184, titular do cargo de Serviços de cozinha e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 23 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ED8186AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.984, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **JENIFER DA SILVA BORN**, matrícula nº 11387, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de março de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 23 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:574D7586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 057/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 035/2023 de 1º.03.2023, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 07.03.2023, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no termo de posse,

• **ADRIANA ELIZABETE RICHTER DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 3º classificação;
• **DEISE LISANE FREITAS DA SILVA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 2º classificação;
• **RAQUEL DE CASTRO FLORES** para o cargo de Serviços de Limpeza – 3º classificação;
• **ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS** para o cargo de Serviços de Limpeza – 6º classificação;
• **MAIARA FONTANA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 8º classificação;
• **CRISTIANE FONTOURA SOARES** para o cargo de Serviços de Limpeza – 9º classificação;
• **ADRIANA EUGÊNIA CASTRO FERST** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 2º classificação;
• **GRASIELA DIAS DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 5º classificação;
• **LIDIANE SIQUEIRA DO AMARAL** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 6º classificação;
• **ELCIANE MARGARETE KLEIN STEYER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 9º classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FEEFC701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 058/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 042/2023 de 09.03.2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 13.03.2023, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 013/2022, de 09.09.2022, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse,

• **JÉSSICA SAMARA BATIROLLA SOARES** para o cargo de Serviços de Cozinha - 7ª classificação;
• **ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA** para o cargo de Serviços de Cozinha - 8ª classificação;
• **KELI RAQUEL BORGES** para o cargo de Serviços de Limpeza - 14ª classificação;
• **FERNANDA CAROLINA SCHERER SOUZA** para o cargo de Serviços de Limpeza - 15ª classificação;
• **JÉSSICA DESCOVI DE CARVALHO** para o cargo de Auxiliar de Ensino- 15ª classificação.
• **FRANCIELE DAL MOLIN** para o cargo de Auxiliar de Ensino- 16ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9FE9BF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 030/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Locação de 05 (cinco) Cabines sanitárias para o evento Paixão de Cristo que irá acontecer no Largo Irmãos Vetter.
FORNECEDOR TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 01.651.522/0001-16.
VALOR TOTAL R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:632594E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº40/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº40/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADO: IGOR MATEUS ANDRZEJEWSKI

CPF sob nº 039.494.400-38

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 14/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS – OFICINA DE FUTSAL

VALOR: O custo total da prestação dos serviços será de R$54,00 (cinquenta e quatro reais), sendo que o percentual de 20% (vinte por cento) do valor se refere a contribuição patronal à Seguridade Social, conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, Art. 5º, cláusula III.** Assim, o CONTRATADO, receberá da CONTRATANTE, um valor líquido de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora trabalhada.

Cândido Godói, RS, 23 de Março de 2023.

OSMAR MALLMANN
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D112853A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CP 03/2023

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº CP 03/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 03/2023. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR DESCRIÇÃO VALOR SIPPEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA SERVIÇOS DE PEDIATRIA R$ 220,00 a consulta Cândido Godói/RS, 27/03/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:43D10576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de duas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **GIANNI LETÍCIA DRESCH**, para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), durante o processo da escolha dos membros do Conselho Tutelar, inclusive com plantão no dia da votação.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:DFF0FDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de duas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores **LIANDRA JAQUELINE HANUSCH e JOÃO PAULO LUDWIG**, para auxiliar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), durante o processo da escolha dos membros do Conselho Tutelar.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:2A3076B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

REABRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO ABERTO PELA PORTARIA Nº 545/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **DETERMINA A REABERTURA** de Processo Administrativo aberto pela Portaria nº 545/2022, com o objetivo de apurar se ocorreu pagamento a maior aos professores inativos.
A Comissão deverá analisar os recursos apresentado pelas servidoras e apresentar o relatório final conclusivo dentro de 30 (trinta) dias.
A Comissão desenvolverá seus trabalhos em tempo integral, sempre que necessário, conforme previsto no § 1º do artigo 207 da Lei nº. 1.120/95, até a apresentação do relatório final.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 27 de março de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:3F4F2088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 536/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

NORMATIZA O RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os servidores que se encontrarem em viagem a serviço da Administração e que estejam recebendo diárias ou que se deslocarem

do Município, com as despesas de alimentação ressarcidas, perderão nestes dias, o direito ao recebimento do vale de alimentação.
§ 1º Será descontado o valor de R$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) por dia de diária ou ressarcimento.
§ 2º O desconto será efetuado no pagamento das diárias ou ressarcimento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:FF13BD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 535/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

ESTABELECE DIÁRIAS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.734/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diárias nos seguintes valores:

PREFEITO E VICE-PREFEITO
NO ESTADO R$ 815,50
OUTROS ESTADOS R$ 815,50
BRASÍLIA R$ 2.446,50

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
NO ESTADO R$ 611,60
OUTROS ESTADOS R$ 611,60
BRASÍLIA R$ 1.834,80

SERVIDORES
NO ESTADO R$ 407,75
OUTROS ESTADOS R$ 407,75
BRASÍLIA R$ 1.223,25

ALIMENTAÇÃO: Almoço/Jantar R$ 44,85; Café R$ 22,00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 527/2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:B11E607F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 09/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, preferencialmente com escavadeira hidráulica sob esteiras para construção de micro açudes. Abertura das propostas às 9h do dia 10/04/2023. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS em 27 de março de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:31D6270A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do sistema de ar condicionado do veículo caminhão placa IVM5J8, lotado na Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 74/2023
VALOR: R$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais)
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L M LTDA
CNPJ: 00.572.574/0001-34

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:02DD1F83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de materiais para identificação de Agentes de Saúde e Endemias, para Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº 75/2023
VALOR: R$ 4.851,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais)
CONTRATADA: INOVA UNIFORMES PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 42.569.890/0001-05

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:EF20DC1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização dos Agentes de Saúde e Endemias, para Secretaria de Saúde

CONTRATO Nº 76/2023
VALOR: R$ 5.598,50 (Cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: EQUIPOMED – COMÉRCIO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 06.269.227/0001- 13

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:AED5BF51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando serviços de assessoria para orientação e elaboração para o processo de Eleição do Conselho Tutelar
CONTRATO Nº 77/2023
VALOR: R$ 5.489,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
CONTRATADA: REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.161.554/0001-40

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:EB412553

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a realização de Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde
CONTRATO Nº 78/2023
VALOR: R$ 2.975,00 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais)
CONTRATADA: REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.161.554/0001-40

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:8AAB2103

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a realização de laudo técnico de avaliação de 28 imóveis localizados no centro do município, dentro dos parâmetros exigidos pela ABNT (NBR 14653 – Avaliação de bens)
CONTRATO Nº 79/2023
VALOR: R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: ROBERTO MATEUS LEICHTWEIS ENGENHARIA CORRETORA DE IMOVEIS & CIA LTDA
CNPJ: 43.400.218/0001-46

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D555D7BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de camisetas para servidores da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATO Nº 80/2023
VALOR: R$ 9.230,00 (Nove mil duzentos e trinta reais)
CONTRATADA: MÁRCIO LOSEKAN, & CIA LTDA
CNPJ: 12.047.089/0001-20

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A8670011

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material de expediente, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 02/2023 / Processo Licitatório nº 54/2023
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA, CNPJ: 44.618.814/0001-60, LEANDRO STRINGARI ME, CNPJ: 21.681.063/0001-20
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:FBCA93C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de serviços para transporte de carga com caminhão caçamba, em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 03/2023 / Processo Licitatório nº 60/2023
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: SILVANE DA SILVA OLIVEIRA ME, CNPJ: 33.421.084/0001-96
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1B567239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 005/2023, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Assistente Administrativo. As inscrições serão recebidas no período de 22 a 31 de março de 2023, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 27 de março de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FF0AA06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040, DE 27 DE MARÇO DE 2023
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: **NOVA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**
CNPJ nº 91.871.913/0001-39
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2023
Itens: 01,18,29,20,21,22,23,31,35,41,43,44,46,47 e 48
Vigência: 12 meses a contar de 27/03/2023
Valor Total Global de até R$29.740,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041, DE 27 DE MARÇO DE 2023
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada **HENRIQUE LUIS LERMEN ME**
CNPJ nº 24.913.475/0001-37
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2023
Itens: 02,10,13,25,26,30,34,37,38 e 42
Vigência: 12 meses a contar de 27/03/2023
Valor Total Global de até R$340.882,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042, DE 27 DE MARÇO DE 2023
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: **ANTUNES COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ nº 94.978.236/0001-40
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2023
Itens: 06,24,28,32,39 e 40
Vigência: 12 meses a contar de 27/03/2023
Valor Total Global de até R$39.446,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043, DE 27 DE MARÇO DE 2023
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: **ELETRO STAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº88.250.766/0001-75
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2023
Itens: 29
Vigência: 12 meses a contar de 27/03/2023
Valor Total Global de até R$4.602,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044, DE 27 DE MARÇO DE 2023
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: **DJONE MAIQUEL COLPO ME**
CNPJ nº40.935.432/0001-09
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2023
Itens: 04,05
Vigência: 12 meses a contar de 27/03/2023
Valor Total Global de até R$6.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045, DE 27 DE MARÇO DE 2023
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: **ELETRICA ZEUS LTDA ME**
CNPJ nº 48.914.445/0001-03
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2023
Itens: 03,08,11,12,14,15,16,17,27 e 36
Vigência: 12 meses a contar de 27/03/2023
Valor Total Global de até R$53.580,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046, DE 27 DE MARÇO DE 2023
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ nº 27.927.653/0001-77
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e novas instalações em prédios públicos e iluminação pública a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2023
Itens: 07, 09, 33,45 e 49
Vigência: 12 meses a contar de 27/03/2023
Valor Total Global de até R$550.950,00

Cotiporã, 27 de março de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A868D923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

Contrato Nº 48/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: Mecautor Com Mec Automotores
Valor: R$ 191.500,00
Vigência: Início 27/03/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 25/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO.

_____

Crissiumal, 27 de março de 2023.

OTÁVIO LUIZ WERHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C5BA540A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.861/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS

LEI Nº 1.991-03/2023 (Projeto de Lei nº. 196-03/2023)

Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº. 1.861/2021 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 022/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica alterada a tabela que é parte integrante do §1º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.861/2021, que passa a vigorar da seguinte forma: Art. 2° Fica alterada a tabela que é parte integrante do artigo 13, da Lei Municipal nº. 1.861/2021, que passa a vigorar da seguinte forma: ENQUADRAMENTO PRODUTOR DE LEITE DEMAIS PRODUTORES Dentro do Município Fora do Município Dentro do Município Fora do Município De 6.850,00 a 13.700,00 R$ 87,74 R$ 43,87 ---- ---- De 13.700,01 a 32.000,00 R$ 160,50 R$ 80,25 R$ 87,74 R$ 43,87 Acima de 32.000,01 R$ 249,31 R$ 124,65 R$ 160,50 R$ 80,25 Art. 3º. A redação dos demais artigos da Lei nº 1.861/2021 permanece inalterada. VALOR ADICIONADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR EM R$ VALOR DO INSUMO ADQUIRIDO DENTRO DO MUNICÍPIO EM R$ VALOR DO INSUMO ADQUIRIDO FORA DO MUNICÍPIO EM R$ De 5.500,00 a 11.000,00 160,50 80,25 De 11.000,01 a 17.800,00 221,49 123,05 De 17.800,01 a 26.000,00 321,00 160,50 De 26.000,01 a 45.200,00 406,60 203,30 De 45.200,01 a 68.500,00 481,50 240,75 Acima de 68.500,01 567,10 278,20 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:F5F3AC98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **SANDRA MARIA WEBER MENDES**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03/04/2023 a 02/05/2023, referente ao período aquisitivo de 20/02/2022 a 19/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE MARÇO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 15/03/2023

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:30994C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **VANDERLI DIERINGS,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **10 (dez) dias de férias,** a contar de 27/03/2023 a 05/04/2023, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram gozados anteriormente, conforme Portaria nº 035/2023, restando 05 (cinco) dias de férias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE MARÇO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 23 de março de 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:48D06C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2023, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de 10 (dez) Kits Churrasco para premiação de evento V Jogos de Integração entre Funcionários Municipais. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Ezequiel Weber. CNPJ nº 35.137.682/0001-63. Valor: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Derrubadas/RS, 27 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:6A9E0379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

Sétimo Termo Aditivo. Contrato nº 055/2022. Tomada de Preços nº 05/2022. Contratada: Ana Maria Peroza Ltda. CNPJ º 37.516.426/0001-02. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado para mais 15(quinze) dias. Vigência: 27/03/2023 a 11/04/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 24/03/2023.

Derrubadas/RS, 24 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:78C76BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal, **LETIANE GILNEIAS GALL RANNOW,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **ENRIQUE GALL RANNOW,** no período de 21 de março a 24 de março de 2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE MARÇO DE 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Aos 27/03/2023

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:59DE1914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal, **NOISELI FATIMA WEBER,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, licença para acompanhamento de tratamento de saúde da mãe, **ROSA WEBER,** no período de 13 de março a 24 de março de 2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE MARÇO DE 2023.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 27/03/2023

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FCF35AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo administrativo nº 09/2023
Pregão Presencial nº 06/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR FACULTATIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS.**

Contrato nº 21/2023 – Licitante **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** inscrito no CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

Contrato nº 22/2023 – Licitante **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrito no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Contrato nº 23/2023 – Licitante **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Vigência: ass. 27/03/2023 até 12 meses.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:253E98E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A, CNPJ sob n° 92.821.701/0001-00;

Objeto: Assinatura do Jornal Zero Hora pelo período de 12 meses (13/04/2023 até 12/04/2024);
Valor: R$ 1.700,90 (Hum mil, setecentos reais e noventa centavos);

Dom Feliciano - RS, 24 de março de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:8D2FEB5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023.
Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de projeto de Revitalização do Parque "Centro de Eventos Almirante Negro" em Dom Feliciano/RS.
Data: 11/04/2023.
Horário: às 9h.
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:6792B574

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 01/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de Serviços Médicos Clínico Geral, e Serviços Médicos de Remoção de UTI para atendimento aos pacientes do SUS.
Data: de 28 de março de 2023 à 28 de março de 2024.
Horário: das 8h às 12h e das 13h às 16h.
Local: No protocolo geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de medeiros, 279, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:94A8E0DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA – CNPJ n° 22.783.106/0001-41 – Contrato Administrativo nº 92/2023 – Pregão Eletrônico nº 08/2023 – Aquisição de materiais de expediente e material escolar para secretarias e departamentos. – Valor R$ 1.433,40 – Assinatura: 23/03/2023.

– CARLOS ALBERTO THOME E FILHOS LTDA – CNPJ n° 10.985.363/0001-87 – Contrato Administrativo nº 93/2023 – Pregão Presencial nº 13/2023 – Contratação de empresa para realizar serviços de recapagens de pneus para Secretarias. – Valor R$ 73.020,00 – Assinatura: 24/03/2023.

– VILMARINO LEHNHARDT– CNPJ n° 12.727.320/0001-27 – Contrato Administrativo nº 100/2023 – Dispensa nº 07/2023 – Contratação de show musical em comemoração ao 35º aniversário da EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R$ 4.500,00 – Assinatura: 24/03/2023.

– ARNO BABETKI – CPF n° 388.052.940-04 – Termo de Rescisão de Contrato de Concessão de Uso n° 002/2018 - Gerador a gasolina patrimônio público n°14518– Assinatura: 15/03/2023.

– MARILENE INÊS RUCHABER PETRY – CPF n° 006.264.790-37 – Termo de Rescisão de Contrato de Concessão de Uso n° 038/2022 – Notebook Vaio FE15 patrimônio público n°19418 – Assinatura: 21/03/2023.

– ELENIR STEIN GRESELE – CPF n° 038.093.730-10 – Termo de Concessão de Uso n° 006/2023- Notebook Vaio FE15 patrimônio público n° 19418 – Assinatura: 21/03/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:407D8570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 29/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 29/2023 para Contratação de empresa para aluguel de brinquedos infláveis em eventos oficiais do município para o ano de 2023. A abertura da licitação será às 09h do dia 11 de abril de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:846279AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Gabriel da Silveira Araujo	Auxiliar Administrativo	134º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,27 de março de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:7768CD2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA oscandidatosabaixo relacionadosconforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
JUBERLEI MACHADO	Operado de Máquinas	11° Lugar	01/2018
MARCOS VIVIAN	Operado de Máquinas	7° Lugar (Segundo Chamada)	01/2018

Eldorado do Sul,28 de março de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:AAAB1071

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
SIMONE DA ROSA SOUZA	Auxiliar Administrativo	138° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,28 de março de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:8451631C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
CAROLINA BROCHIER RAUPP	Atendente de Creche	65° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,28 de março de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:4E04D8A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA oscandidatos abaixo relacionados conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Jucilena Zeonara Feldmann Dias	Professor De Séries Iniciais	41° Lugar	01/2022
Beatriz Lima Boeira	Professor De Séries Iniciais	42° Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,28 de março de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:EF9E187F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de oficinas de informática no contra turno escolar.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensais, 8 (oito) horas/aula presenciais semanais.
Fornecedor(a): Tiago Borsa.

Entre Rios do Sul, RS, 27 de março de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:CFBC45A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 126/2023, PROCESSO 25331/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA.** Aquisição de Gêneros Alimentícios cancelados no PP 90/2022. Valor total de R$ **12.412,45**. Fundamento Art. 24, inc. VII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 27/03/2023.

CLARICE TERESINHA MORAES,
Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:9EAF7493

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO E DO LANÇAMENTO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

Edital de Notificação do Resultado do Processo e do Lançamento de Ressarcimento ao Erário
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais

abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o seguinte contribuinte para ciência no respectivo processo do Resultado do Processo e do Lançamento de Multa, devendo regularizar o valor ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira, 354.

Processo	Nome	CNPJ	Resultado do Processo e Lançamento
2023/1403	OPUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	12.917.064/0001-30	Processo concluído pela necessidade de aplicação de multa conforme Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual notifica-se o Contribuinte para recolher aos cofres públicos o valor de R$ 7.256,49 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Erechim, 28 de março de 2023.

CÍCERO DOS SANTOS ALQUATI
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 137/2017

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:0F875842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 003/2023

Processo Administrativo n.º 27480/2022. Aditivo n.° 003/2023. Altera o item "1.Do Objeto", ampliando o número de atendimentos previstos no Plano de Trabalho e altera o item "2.Da Transferência Financeira", procedendo com acréscimo de valor ao Termo de Fomento n.º 002/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, para execução do projeto "Aprender com Ludicidade". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 22 de março de 2023.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:217CAD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 34/2023. Objeto: Contratação de serviços de Horas Máquina para escavação de 12 microaçudes conforme Termo de Convênio Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural FPE Nº 1161/2022, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastec. e Seg. Alimentar com recursos Outras Transferências de Convênios dos Estados. Recebimento e abertura: **11/04/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim,27 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:5515497A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Objeto: Aquisição de lixeiras/papeleiras para Coleta Seletiva (Amarela e Marrom), com pedestal central para colocação em locais públicos, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos - recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **11/04/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 27 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:01101611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 9/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de mirante na Avenida Maurício Cardoso com vista para o Vale Dourado, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **12/04/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 27 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:E9CAD08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

CLASSIFICAÇÃO PREVIA. ERRATA. Informamos que na publicação de ontem referente **Chamada Pública 02/2022 PNAE**, houve erro formal quanto a data do prazo para a apresentação das amostras e seus respectivos documentos, onde constou " será do dia 29/03/2022 a 30/03/2022", **"leia-se"** será do dia 29/03/2023 a 30/03/2023.

Erechim, 27 de março de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:80FE327C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A 1ª FEIRA HOLÍSTICA DE ERECHIM

CREDENCIAMENTO PARA EXPOSITORES DA 1ª FEIRA HOLÍSTICA DE ERECHIM
O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Emerson Schelski, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de expositores para a 1ª Feira Holística de Erechim. O credenciamento segue os termos definidos no presente edital, para pessoas físicas ou jurídicas com sede no município de Erechim. **As inscrições acontecem de 30 de março a 20 de abril de 2023, e a seleção no dia 24 de abril de 2023, às 14 horas, tendo como local a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situada na Rua Eustáchio Santolin, nº 35 – Erechim – RS.**

EMERSON RICARDO SCKELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:713EE8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE TERAPEUTAS HOLÍSTICOS PARA A 1ª FEIRA HOLÍSTICA DE ERECHIM

CREDENCIAMENTO DE TERAPEUTAS HOLÍSTICOS PARA A 1ª FEIRA HOLÍSTICA DE ERECHIM

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público o para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de Terapeutas Holísticos para a 1ª Feira Holística de Erechim. O credenciamento segue os termos definidos no presente edital, para pessoas físicas ou jurídicas com sede no município de Erechim. **As inscrições acontecem de 30 de março a 14 de abril de 2023, e a seleção no dia 17 de abril de 2023, às 14 horas, tendo como local a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situada na Rua Eustáchio Santolin, nº 35 – Erechim – RS. EMERSON RICARDO SCKELSKI – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.**

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:5508ECA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DISPENSA N° 20/2023 - AQUISIÇÃO DE PASTAS/MALOTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2023.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 20/2023, com o seguinte objeto:
1. DO OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de pastas (malote) de blocos de produtor rural.

EMPRESA VENCEDORA: FENIX CONFECÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 28.694.165/0001-20

Descrição	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
PASTA/MALOTE EMBORRACHADO, COR AZUL MARINHO, COM DUAS ALÇAS EM FITA CBR 25MM, FECHAMENTO COM ZÍPER E CURSOR 6MM, ACABAMENTO COM VIÉS, PERSONALIZADO COM LOGO E BRASÃO COLORIDO DA PREFEITURA E VERSO PERSONALIZADO DE INFORMAÇÕES EM UMA COR. MEDIDAS L 34CM x A 25CM. EM ANEXO IMAGEM DO MODELO PEDIDO E LOGOS DOS PATROCINADORES.	1.000,00	R$ 10,90	R$ 10.900,00
Valor total: 10.900,00			

Ernestina - RS, 27 de março de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:35B42E7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos
CONTRATADA: LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.468.680/0001-72
VALOR: R$ 2.459,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) conforme Ordem de Compra nº 233/2023.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 234/2023.
DATA DA DISPENSA: 24/03/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora-geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:14F815ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.617 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:1A523E4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 2/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023, Processo Administrativo: **N° 607/2023**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA INFRAESTRUTURA DA VILA ESPERANÇA - SMGG**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Empreitada por **Preço Global**. Critério de julgamento: **Menor Preço**. Preço máximo aceitável: **R$ $ 1.462.755,37 (um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**. Prazo de conclusão: **: 180 (cento e oitenta) dias**. Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 20 de abril de 2023.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:ED6375B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1992/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR, para Daniela Martins de Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, a carga horária da jornada de trabalho

de 36 (trinta e seis) horas semanais para 31 (trinta e uma) horas semanais, a contar de 01.04.2023, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:316236D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1993/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50485, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/03/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5856AFB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1994/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ariadne Gheno De Barros, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30650, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:535CC66B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1995/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Susane Vieira, Assistente Administrativo, Estatutária, matrícula nº 7830, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/02/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2050AB6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1996/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Garcia Forneck, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 30628, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/01/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3FFE13AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 3/2023

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **CHAMADA PÚBLICA PNAE – CREDENCIAMENTO**, cujo Edital assim se resume:

CHAMADA PÚBLICA PNAE N. 3/2023, Processo administrativo nº **1219/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) – SME.** PARTICIPAÇÃO: **AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS**. PRAZO DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE**: até o dia 28 de abril de 2023, às 18:00 horas.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**: no dia 2 de maio de 2023, às 13:30 horas.** EDITAL: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1B051978

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1997/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Cândido Correa, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50481, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/01/2023, com efeitos pecuniários a partir de 30/08/2018, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1AA4114B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1998/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Bartel Dos Santos, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30837, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/01/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:59F811CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1999/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Indiara Janice Lopes Franzen, Educador Social, Estatutário, matrícula n°30995, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/08/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:79DD8102

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2000/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1825/2023, para fazer constar: RECOMPOR, a partir de 20.03.2023, o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Gestão 2023 a 2026 de acordo com a Lei Municipal 7819/2021, alterando o representante suplente do Poder Executivo Municipal, indicado da SME e o representante suplente do Conselho Tutelar, ficando assim a representação:

I. Dois representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular (SME): Eduardo Garcia Forneck
Suplente (SME): Ana Paula Pinto Viegas
Titular (SMF): Sérgio Lopes dos Santos
Suplente (SMF): Elizandra Machado Ogliari

II. Um representante dos Professores da Educação Básica Pública (SISME):
Titular: Arthur Felippe kinzel Fauth ;
Suplente: Kênia Carvalho .

III. Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Glauber Furlanetto dos Santos;
Suplente: Carla Bertotto Hoffmann.

IV. Um representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas:
Titular: Eveline Acosta;
Suplente: Silvio de Oliveira.

V. Dois representantes dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Josiane da Silva Machado ;
Suplente: Luana de Souza Daminelli.
Titular: Geraldino Canhanga do Carmo da Silva ;
Suplente: Andressa Pereira dos Santos .

VI. Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Elizabete Santos da Silva;
Suplente: Alessandro Machado Oliveira.
Titular: Aparecida de Jesus Agostinho;
Suplente: Tiago Luiz Saldanha Gomes .

VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Tatiana Kirchhof Machaski;
Suplente: Elisabete Moreira Mattos Antônio.

VIII. Um representante do Conselho Tutelar:
Titular: Rejane Arceno de Souza Rosa;
Suplente: Inês Costa.

IX. Representantes de organizações da sociedade civil;
Fernando Silva de Paula (titular)
Gabriela Mazoti klein (titular)
Evando Rodrigues Morais (suplente)
Elisete Marlise Hoerlle (suplente)

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CB46B5A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2001/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alexandre Sprenger, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30978, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 15 dias de férias a contar de 21/03/2023 , com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D82D8A49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2002/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alexandro Ribas de Oliveira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30153, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ederson Joao Carolino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30161, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 15 dias de férias a contar de 21/03/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:768D0961

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

Dispensa de Licitação nº 1/2023, Processo Administrativo nº **1226/2023**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONTENTOR (CARRINHO DE LIXO) - SMOSU.** Valor total estimado: **R$ 2.952,20**. Data da sessão: **03/04/2023**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00**. Link: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Mais Informações: comissao.esteio@gmail.com. Telefone: **(51) 34338151.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:675E255C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2003/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cesar Alexandre Pereira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31542 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, Estatutário, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de férias de 5 dias a contar de 24/04/2023, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:755D9407

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2004/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 24/03/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 8972/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:57C6F361

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2005/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 23/03/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário Portaria nº 1248/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5E039026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2006/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca da situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2023015748, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:820D9EEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2007/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca da situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2023015744, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.
O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C95EC674

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2008/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Sandro Rogerio da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3983 , à Licença Prêmio, referente ao período de 19/06/2016 a 19/06/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1D3CBDB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2009/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Sandro Rogerio da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3983, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 19/06/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A17EDA5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2010/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Luciana da Silva Dias, Servente, Estatutário, matrícula nº 50340 , à Licença Prêmio, referente ao período de 14/02/2016 a 13/01/2023 , com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0ADB90E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2011/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, A partir de 23/03/2023, o valor da gratificação de função correspondente ao cargo de Diretor, ao qual a servidora Loraine Albring foi designada através da Portaria Nº 1031/2023, passará a incidir sobre o cargo de Professor de Geografia, Estatutário, matrícula 46031, e não mais sobre o cargo de Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula 47150.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:663EC086

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2012/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Jose Valdomiro da Costa, Servente, Estatutário, matrícula nº 50283 , à Licença Prêmio, referente ao período de 18/09/2015 a 14/07/2022 , com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A47E42FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2013/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, à Licença Prêmio, referente ao período de 30/11/2015 a 27/02/2021 , com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FADD7AA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2014/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Alexsandra Cristina Erhart B Pedroso, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41134, à Licença Prêmio, referente ao período de 12/03/2016 a 15/10/2022 , com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8F409728

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2015/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Itamara Lemes Ribeiro, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50673, à Licença Prêmio, referente ao período de 11/04/2016 a 14/11/2022 , com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E8B0B929

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2016/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Vargas Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3907, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 16/01/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:76690997

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2017/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Ieda Maria Vargas Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3907, à Licença Prêmio, referente ao período de 16/01/2016 a 16/01/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F3A0E42C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2018/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Jocemar Neri Kraemer, Servente, Estatutário, matrícula n° 50333, à Licença Prêmio, referente ao período de 14/02/2016 a 19/09/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8179E008

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2019/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, à Licença Prêmio, referente ao período de 02/05/2016 a 05/12/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FA1C8138

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2020/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Guilherme Bittencourt Clara, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50700, à Licença Prêmio, referente ao período de 13/07/2016 a 15/02/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:19BCE0A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2021/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra Silveira dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47047, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CB781261

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4195/2022
O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe. Tal medida se faz necessária para julgar pedidos de esclarecimento que não foram analisados em tempo hábil. Oportunamente, será marcada nova data de abertura, com as alterações, se houver, que será publicada em imprensa oficial para todos os interessados**.**

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:D4C18508

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 039/2023

Contrato 039/2023
Credenciamento nº 013/2022
Ordem de compra nº 957/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: CLÍNICA TAMANDARÉ CONSULTÓRIOS LTDA
CNPJ/MF : 08.359.156/0001-75
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde – monitoramento pelo sistema holter 24 horas – SMS.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de março de 2023.
Valor: R$ 37.908,00 (trinta e sete mil novecentos e oito reais)
Assinatura: 23 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A540D5DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 036/2020

CONTRATO Nº 036/2020
Terceiro Adendo
Dispensa nº 009/2020
Ordem de Compra n° 1036/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ/MF: 13.812.911/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses. Contados a partir de 31 de março de 2023, até 30 de março de 2024.
Valor: R$ 5.724,81 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)
Assinatura: 20 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C602EEAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 030/2022

CONTRATO Nº 030/2022
Primeiro Adendo
Inexigibilidade nº 004/2022
Ordens de Compra N° 1000/2023 à N° 1005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: VALESUL BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ/MF: 22.006.242/0001-25
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de março de 2023, até 17 de março de 2024.
Valor: R$ 1.693.880,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais)
Assinatura: 16 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ADA5F667

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 03/2023
Processo Nº 712/2023
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01(documentos de habilitação): **HABILITADA** a única empresa participante do certame, **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONTRUÇÕES LTDA.** Se não houver interposição de recurso, o Env. 02, será aberto dia 05 de abril, às 13hs30min. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 01/2023
Processo Nº 643/2023
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **HABILITADA** a

licitante **FLÁVIA VIEIRA LOPES.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 04/2023
Processo Nº 1053/2023
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **INABILITAR** as empresas **BENDER BEER LTDA** e **LIZABETE MULLER DOS SANTOS,** pelo descumprimento do item 8, letra D, alínea d.2 (Fazenda Federal) eis que a referida certidão não foi devidamente apresentada. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:BB2C5A16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 029/2021

CONTRATO Nº 029/2021
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 013/2021
Ordem de Compra n° 1093/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: FACILITA MOVEL MENSAGENS MOVEIS EIRELI
CNPJ/MF: 06.965.809/0001-34
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de março de 2023, até 21 de março de 2024.
Valor: R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais)
Assinatura: 20 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:90E7620C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 011/2022

CONTRATO Nº 011/2022
Terceiro Adendo
Concorrência nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/MF: 91.852.087/0001-80
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 10 de março de 2023 até 06 de agosto de 2023.
Assinatura: 09 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:62F51E4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2022/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruno Klafke Alves, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31505, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/01/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AE3D0006

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2023/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1845/2023, para fazer constar: CONCEDER para Fernando de Lima Nunes, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45687 , 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/03/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E98DA24B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2024/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1949/2023, para fazer constar: CONCEDER para Joselaine de Fraga Brazeiro, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/03/2023 a 19/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B8EA648E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2025/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/2022 até 01/06/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D5EC7567

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2026/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Silva do Couto, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/03/2022 até 23/03/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:6CF4CC45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2027/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Noemir da Rocha Rodrigues Feijó, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1714/2023, no período de 13/03/2023 até 31/03/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:1F06200C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2028/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juarez Nunes Dias, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50199, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/03/2023 até 19/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A94424DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2029/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes – Matrícula nº 47699, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Marcelo Pereira Soares - Matrícula nº 7174, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado:

- Contrato nº 044/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e AAA ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA E RELOGIOS PONTO, que tem por objeto a aquisição de relógio ponto biométrico - Ata de Registro de Preços nº 187/2022 - EMEI Aprender Brincando (SME), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 145/2022, oriundo do processo administrativo nº 3163/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:E17529D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2030/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR, para Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033 , a carga horária da jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 01.04.2023, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A54DD99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL - CONTROLE DE ZOONOSES E VETORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Pelo presente, fica notificado ENIO CELSO PRASS, CPF 209.523.680-72, de que na data de 31/10/2022, por julgar procedente o Auto de Infração n° 02/2022, Processo n° 6727/2022, foi lavrado contra si a Notificação de Imposição da penalidade de MULTA no valor pecuniário de R$50,00 (cinquenta reais), em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração n° 02/2022, de 09 de setembro de 2022. e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal n° 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso perante a Vigilância Ambiental, localizada na Av. Padre Claret, 666, Centro, Esteio-RS.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:8FB42FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público o Extrato de Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Flores da Cunha e a ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA, cujo objeto é a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, entre a Administração Pública e a Entidade/Organização da Sociedade Civil para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no município de Flores da Cunha, para o público idoso, por meio de repasse financeiro de Recursos Livres e de Emenda Parlamentar, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA. Valor: R$ 420.000,00. Data da assinatura: 24/03/2023.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CE18EC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital em epígrafe. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames de Ressonância Magnética para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Retificação disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:2DDFA4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis, além de transmissão online, para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 27/04/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/04/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 27/04/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:FDF934DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de equipamentos de proteção individual - EPI's, para uso nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 12/04/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/04/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/04/2023, às 10h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTONIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E6184541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 13/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de abril de 2023 – 08:00 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9974-7492.

Floriano Peixoto, RS, 27 de março de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5167CF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 14/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 18 de abril de 2023 – 08:00 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9974-7492.

Floriano Peixoto, RS, 27 de março de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7E889975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2023 RETIFICADO

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 03/2023 RETIFICADO
No sistema, dispensa nº 269/2023
Processo n.º 288/2023

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, destina-se ao seguinte objeto:

OBJETO:
Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para prestação dos serviços de horas máquinas, preferencialmente com escavadeira hidráulica sobre esteiras, sendo também permitida a utilização de trator sobre esteiras, trator de pneus com raspadeira agrícola, retroescavadeira e pá carregadeira com operador, para construção de micro açudes, reservatórios de água e similares.

DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1- Justifica-se o Processo de Dispensa, considerando o agravamento da situação dos produtores rurais em decorrência das estiagens prolongadas. E que a redução de danos ocasionados por estes fenômenos exige atenção especial dos entes públicos, para proporcionar segurança hídrica às pequenas propriedades, através de estruturas de armazenamento de água, que venham mitigar perdas que possam ocorrer perante novas ocorrências de secas. Considera-se que em razão deste fenômeno, houve queda significativa na produtividade da safra 2019/2020, culturas amplamente disseminadas na agricultura familiar sofreram quebra, segundo dados da Emater/RS -ASCAR, as perdas variaram de 25 a 60% na soja, 15 a 55% no milho e 60 a 70% no feijão. Com relação às áreas de pastagens, nativas e cultivadas, apresentaram baixos níveis nutritivos, e de disponibilidade de forragem, acarretando na necessidade de suplementação alimentar aos

animais, diminuição da produção, principalmente em produção leiteira, ou em casos mais extremos a perda de animais.

2.2- Da escolha das empresas:
Empresa: GONÇALVES E NETTO LTDA – EPP
CNPJ n.º 19.891.172/0001-20
Endereço: a Rua Coronel Verissimo, nº 141, Bairro Centro
CEP 97.210-000.
Formigueiro - RS

2.3- Dos preços:
Empresa: Gonçalves e Netto Ltda – EPP
CNPJ n.º 19.891.172/0001-20
R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), por hora máquina.

Empresa: Behr Saneamento e Pavimentação Ltda
CNPJ n.º 11. 023.018/0001-25
R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por hora máquina.

Empresa: Nadalon Comércio e Terraplanagem Ltda
CNPJ n.º 24.361.981/0001-60
R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), por hora máquina.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Patrulha Agrícola
Ação: 2155
Natureza: 44.90.51.93 – Benfeitorias em propriedades de terceiros
Fonte de Recurso: 1701
Despesa: 3512

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- A Empresa contratada deverá iniciar os trabalhos em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de serviço.
4.2- A contratada deve estar ciente de que os custos estimados em cada "hora/máquina" devem compreender toda a despesa advinda dos deslocamentos da(s) máquina(s), mão de obra do(s) operador(es), combustível, lubrificantes, manutenção geral do(s) equipamento(s), encargos sociais, tributos, entre outros. Ou seja, todos os custos diretos e indiretos da prestação dos serviços devem estar englobados no custo da execução do projeto.
4.3- A contratada deverá apresentar documento que comprove a experiência em prestação de serviços semelhantes e disponibilizar operador capacitado para serviços de movimentação de terra, mais especificamente na construção de açudes, reservatórios de água e similares.
4.4- Os serviços previstos compreendem toda a movimentação de terra necessária ao atendimento das peças técnicas que orientarão o trabalho de movimentação de terra, incluindo desde a movimentação de terra mais primária até os acabamentos e todas as complementações diversas, como escavações, decapagem, transporte e deposições com seus devidos acabamentos, por exemplo.
4.5- A empresa deverá apresentar comprovante de posse dos maquinários que irá utilizar, sendo esta apresentação baseada em cada lote/região que a empresa assumir. Em caso de utilizar máquinas de terceiros ou alugadas, apresentar cópia de contratos ou comprovantes de locação que apresente as características das máquinas, assim como o prazo de vigência.
4-6 As empresas deverão atentar com relação aos parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda fase de execução contratual. Para a contratação de serviços, serão consideradas as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como a priorização o emprego de mão -de -obra específica e segura por meio do Equipamento de Proteção Individual (EPI) específico para execução dos serviços seguindo os critérios dos projetos técnicos elaborados.

5. DOS PRAZOS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:
5.1- O prazo de conclusão será de 02 meses a contar da ordem de início dos serviços.
5.3- Os serviços serão realizados durante o período entre 7h e 19h, ou em outro horário desde que haja comum acordo entre contratante e contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1- A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.
6.2- A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do contrato.
6.3- A CONTRATADA será responsável por despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem dos funcionários de sua empresa.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1- A CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser realizado.
7.2- A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no item.
7.3- A CONTRATANTE se responsabiliza em fiscalizar o serviço.

8. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
8.1- O pagamento será efetuado contra empenho, até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
8.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá ser apresentada após a conclusão de cada micro açude, acompanhada por um termo de conclusão, assinado pelo fiscalizador do contrato, do proprietário beneficiado e do representante da Emater. Deve conter também, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa por justificativa, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
8.3- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
8.4- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da Contratada citada na Proposta da participante.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 27 de março de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CE26DC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1016/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **aquisição de suportes de vibração de borracha para substituição na máquina Rolo Compactador Atlas Copco, ano 2015, Patrimônio nº 211573**. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor unitário estimado da contratação: Suporte de vibração de borracha Shock Absorber para Rolo Compactador Atlas Copco

Dynapac CA250 – Código da peça 4700801187 - **Valor unitário R$ 197,00.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 31/03/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br.
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:7CF01B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO N° 3650/2022
OBJETO:
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO ANTERIOR (COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER)
CONTRATADA:
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP
MODALIDADE:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
VALOR:
R$ 2.519,88
FIRMADO EM:
28/03/2023

Glorinha, 28 de março de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A72CBDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS. Abertura das propostas dia **10/04/2023** às **08h30min.**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014 e pelo e-mail pregão01@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 28 de março de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:535F84EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.330, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dá nova denominação à Rua 5, do Núcleo Ruy Coelho Gonçalves, Bairro Santa Rita.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Denomina-se Mariana Canofe Marques a atual Rua 5, via pública do Núcleo Ruy Coelho Gonçalves, Bairro Santa Rita, situada entre a Rua 4 e a Avenida João Arnaldo Gonzáles.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de março de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:E3000FAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.331, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Institui a Lei de Incentivo ao Artista Guaibense - LIAG, que dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais no município de Guaíba, o Programa de Apoio ao Artista e Técnicos de Guaíba - PROARTE - Guaíba, que consiste na finalidade de promover a aplicação de recursos financeiros decorrentes de incentivos a contribuintes e do Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Guaíba, a Lei de Incentivo ao Artista Guaibense - LIAG, que consiste em incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e o Programa de Apoio ao Artista e Técnicos de Guaíba - PROARTE -Guaíba, em projetos culturais a ser concedido a pessoa jurídica, domiciliada ou com atuação no Município.

Art. 2º. A LIAG, será operada através de mecenato, prática de estímulo à produção cultural e artística, que consiste no financiamento de artistas e de suas obras.

Art. 3º. A lei de incentivo fiscal para fomento aos projetos culturais no Município de Guaíba, visa beneficiar o proponente de qualquer projeto cultural, bem como o benefício fiscal ao patrocinador, mediante certificados expedidos pelo Poder Público, correspondentes ao valor do incentivo autorizado pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. O contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá utilizar, para pagamento destes, o valor destinado a projetos culturais, até o limite de 35% (trinta e cinco) do valor devido a cada incidência dos tributos.

Art. 4º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – patrocínio: a transferência gratuita, em caráter definitivo, de valores em pecúnia ou bens, móveis ou imóveis, ou a permissão de sua utilização sem transferência de domínio, ou a cobertura de gastos, sempre voltados à realização de projetos artísticos e culturais nos termos definidos por esta Lei, com ou sem finalidade promocional e institucional de publicidade, em troca do benefício fiscal instituído por esta Lei;

II – patrocinador: a pessoa física ou jurídica, contribuinte do IPTU ou ISS, que apoie projetos aprovados pela Secretaria Municipal do Turismo e Cultura, nos termos do inciso I deste artigo;

III – proponente: pessoa jurídica de natureza artística e cultural, que propõe o projeto de caráter cultural que será patrocinado e, uma vez aprovado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, será o responsável por sua fiel execução e pela apresentação da prestação de contas do projeto;

IV – proponente/beneficiário: autor de projeto para incentivo nas hipóteses previstas nesta lei, que independem de patrocínio de terceiros.

Parágrafo Único. Somente obterá aprovação de seu projeto o artista que tiver registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Art. 5º. Fica ao encargo do Proponente, após obter aprovação do projeto cultural, captar junto a pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do IPTU ou ISS, recursos necessários à execução do seu projeto, fica ainda ao encargo do proponente todo gerenciamento dos movimentos junto ao Poder Público.

Parágrafo Único. O proponente fica obrigado a apresentar Carta de Intenção de Patrocínio para aprovação do projeto cultural, independente de previsão por edital.

Art. 6º. A cada projeto captado pelo proponente, deverá ficar retido para o Fundo Municipal de Cultura 15% do valor captado.

Art. 7º. Todo projeto realizado através do incentivo fiscal ou do PROARTE - Guaíba ficará obrigado a usar a logotipia oficial do Município, bem como a identidade oficial da Secretaria de Turismo e Cultura e da Prefeitura Municipal de Guaíba. E toda identidade visual do Sistema s.IAG.

Parágrafo Único. Essa lei não se aplica aos artistas que não estiverem cadastrados no Sistema de Identificação do Artista Guaibense - s.IAG, Lei nº 4.140/2022.

Art. 8º. Para efeitos desta lei, considera-se:

I - projeto cultural: a proposta de conteúdo artístico-cultural com destinação exclusivamente pública e de iniciativa privada, a ser apresentada e realizada, prioritariamente e em sua maior parte, no Município de Guaíba;

II - responsável técnico ou artístico: o próprio proponente ou terceiro por este contratado para contribuir artisticamente ou atuar como consultor do projeto, com apresentação dos devidos documentos (carta de anuência, autorização de autores e etc).

III - contrapartida: a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população ao produto do projeto cultural.

Parágrafo Único. O proponente deverá executar os projetos aprovados na LIAG em sua plenitude, caso contrário o mesmo terá a obrigação de devolver o recurso para erário público.

Art. 9º. O Programa de Apoio ao Artista e Técnicos de Guaíba-PROARTE - Guaíba, atenderá os projetos culturais previstos nessa lei através dos recursos financeiros decorrentes de incentivos a contribuintes e do Fundo Municipal de Cultura de acordo com o SIAG.

Art. 10. Os projetos aprovados em editais específicos através do Fundo Municipal de Cultura - PROARTE - Guaíba, terão repasse direto ao proponente, esses projetos serão avaliados pela Setudec e pela Comissão Julgadora de Projetos.

Art. 11. São objetivos do Mecenato/LIAG e PROARTE - Guaíba:

I - apoiar e promover a diversidade cultural existente no Município;

II - reconhecer e patrocinar ações de produção artística e cultural;

III - proteger e preservar o patrimônio material e imaterial do Município;

IV - ampliar o acesso e fruição de produções artísticas e culturais, inclusive locais;

V - visibilidade do patrimônio histórico e cultural do município na finalidade de despertar um olhar atento acerca do patrimônio, instigando o sentimento de pertencimento na comunidade Guaibense;

VI - desenvolvimento econômico através do fomento à economia criativa.

Art. 12. Poderão ser objeto de apoio financeiro de incentivo fiscal, através de mecenato bem como no âmbito do PROARTE - Guaíba, as seguintes manifestações artísticas e culturais, independentes e de caráter privado:

I - artes plásticas, visuais e design;

II - bibliotecas, arquivos, centros culturais e espaços culturais independentes;

III - cinema, e séries de televisão;

IV - circo e culturas populares;

V - cultura popular e artesanato;

VI - dança;

VII - eventos carnavalescos, carnaval de rua (escolas de samba);

VIII - “hip-hop”;

IX - literatura;

X - museu;

XI - música;

XII - ópera;

XIII - patrimônio histórico e artístico;

XIV - pesquisa e documentação;

XV - teatro;

XVI - artes visuais: artes gráficas, fotografia, “design” artístico e outros;

XVII - bolsas de estudo para cursos de caráter cultural ou artístico, ministrados em instituições nacionais ou internacionais sem fins lucrativos;

XVIII - programas de rádio e de televisão com finalidades cultural, social e de prestação de serviços à comunidade;

XIX - restauração e conservação de bens protegidos por órgão oficial de preservação;

XX - cultura digital;

XXI - design de moda;

XXII - projetos especiais - primeiras obras, experimentações, pesquisas, publicações, cursos, viagens, resgate de modos tradicionais de produção, desenvolvimento de novas tecnologias para as artes e para a cultura e preservação da diversidade cultural;

XXIII - Mangá;

XXIV - Cosplay;

XXV - manifestações ligadas às diferentes representações étnicas;

XXVI - audiovisual: concurso, eventos de exibição, novas mídias, produção de cinema em curta ou média-metragem, produção de cinema em longa-metragem, produção de vídeo;

XXVII - registro fonográfico;

XXVIII - tradição e folclore;

XXIV - arquitetura, construção e modernização: projetos arquitetônicos, construção, restauro, preservação, conservação e reforma de centro culturais, bibliotecas, museus, arquivos, salas de cinema e outros espaços culturais de interesse público;

XXIX - acervo: aquisição e qualificação de acervo;

XXX - patrimônio imaterial: salvaguarda do patrimônio cultural imaterial inventariado ou registrado na forma da lei;

XXXI - patrimônio material: projeto e execução para preservação e restauração de bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio cultural.

Art. 13. Não serão contemplados com recursos financeiros de incentivo fiscal, através de Mecenato e do âmbito do PROARTE - Guaíba:

I – eventos culturais cujo título contenha somente o nome de um patrocinador;

II - projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a diversidade étnica, de cor, gênero, credo, religiosidade e condição social.

Art. 14. Não poderá ser contribuinte incentivador:

I - a pessoa jurídica da qual o proponente do projeto seja titular administrador, gerente acionista ou sócio, ou o tenha sido nos 12 (doze) meses anteriores;

II - o cônjuge e os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, do proponente do projeto;

III - o próprio proponente do projeto, exceto se for para restauro ou reforma de imóvel localizado no Município de Guaíba, de sua propriedade, tombado ou protegido por legislação preservacionista.

CAPITULO II
Dos Proponentes:

Art. 15. Poderão apresentar projetos, o próprio artista, identificado através da identidade do artista Guaibense (LEI Nº 4.140, DE 04 DE MARÇO DE 2022), ou detentor de direitos sobre o seu conteúdo e, como pessoa jurídica, empresas com sede no Município que tenham como objetivo atividades artísticas e culturais, e instituições culturais sem fins lucrativos.

Art. 16. O mesmo projeto não poderá ser apresentado fragmentado ou parcelado por proponentes diferentes.

Art. 17. Fica vedada a utilização dos recursos do Incentivo Fiscal para projetos em que seja beneficiária a empresa patrocinadora, bem como seus proprietários, sócios ou diretores, seus cônjuges e parentes em primeiro grau.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura publicará, nos meios legais, e de ampla circulação, edital de inscrição de projetos culturais objetivando a concessão de incentivo fiscal municipal na forma definida pela autonomia dos editais regulamentares, devendo conter, dentre outros:

I - período e local das inscrições;

II - os objetivos de interesse público que devem nortear os projetos;

III - o valor máximo a ser concedido de acordo com área ou segmento cultural;

IV - documentos e informações a serem fornecidos.

Parágrafo Único. Caberá ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura fixar, em consonância com o conselho municipal de políticas culturais, o valor máximo de captação de projetos para cada segmento relacionado no art. 12º desta lei.

Art. 19. Ao tempo da inscrição do projeto cultural o proponente deve comprovar domicílio, ou sede no Município há pelo menos 2 (dois) anos da data da inscrição do projeto cultural, além de atender todos os pré-requisitos de cada edital. O artista/proponente que não residir no município de Guaíba, poderá participar em produções políticas culturais desde que algum artista Guaibense esteja envolvido no projeto.

CAPÍTULO III
Do Projeto Cultural

Art. 20. O projeto cultural deverá conter, sem prejuízo de outras exigências a serem estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - descrição do projeto com objetivos e público-alvo;

II - planilha de custos previstos com a produção, incluindo remuneração de artistas, serviços, aluguéis, e recursos humanos e administrativos;

III - cronograma de atividades;

IV - descrição da contrapartida por meio do Plano de Acesso;

V - indicação do responsável técnico ou artístico caso seja diverso do proponente.

Art. 21. O Plano de Acesso tanto pelo Incentivo Fiscal, através de mecenato, quanto pelo PROARTE - Guaíba, deve contemplar :

I - a definição do público-alvo, estimativa de atendimento e estratégia de divulgação do projeto;

II - no caso de projetos de ação educativa ou de formação cultural, o projeto pedagógico, grade de atividades e currículo dos profissionais envolvidos;

III - no caso de projetos que impliquem doação ou distribuição de produtos culturais à instituição pública ou privada sem fins lucrativos, a quantidade e o perfil dos beneficiados, incluindo justificativa da pertinência;

IV - no caso de contrapartidas intrínsecas ao projeto – como no caso de gratuidade irrestrita ou de preservação do patrimônio cultural –, descrição dos benefícios inerentes ao projeto para a população em geral. Além de outras informações não descritas nesta lei, que estejam previstas e personalizadas em cada edital.

CAPÍTULO IV
Da Comissão Julgadora de Projetos

Art. 22. Fica autorizada a criação, junto à Secretaria Municipal de Cultura, da Comissão Julgadora de Projetos, independente e autônoma, incumbida da averiguação e da avaliação dos projetos culturais apresentados, com paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de acordo com o projeto específico, em consonância com o conselho.

Art. 23. A Comissão Julgadora de Projetos terá por finalidade analisar a natureza e a finalidade cultural do projeto, respeitando suas especialidades.

Art. 24. Quando necessário, poderá a Comissão Julgadora de Projetos:

I - solicitar ao proponente dados complementares do projeto cultural;

II - encaminhar os projetos para análise e manifestação de órgãos setoriais e comissões técnicas da Pasta ou de pareceristas especializados.

Art. 25. A aprovação de projetos pela Comissão deverá observar o princípio da não concentração por segmento e por proponente, a ser aferido pelo montante de recursos, pela quantidade de projetos e pela respectiva capacidade executiva, devendo ainda propiciar uma distribuição espacial de modo a beneficiar os mais diferentes bairros da cidade.

Art. 26. A Comissão Julgadora de Projetos deverá levar em consideração a compatibilidade de custos do projeto, respaldada em valores praticados no mercado e de acordo com a sua dimensão e atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade que regem a administração pública.

Parágrafo Único. Das deliberações da Comissão caberá recurso ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 27. Aprovado o projeto pela Comissão, o Poder Executivo providenciará a emissão dos respectivos certificados para a obtenção do incentivo fiscal.

I - Deverá a Comissão Julgadora de Projetos fixar o valor do incentivo a ser concedido ao projeto, considerando:

II - o limite com custos administrativos;

III - a disponibilidade orçamentária;

IV - o interesse público na realização do projeto, priorizando as ações que visem atingir as comunidades com menor acesso a bens culturais;

V - a conformidade com a política cultural do Município;

VI - a imprescindibilidade do incentivo fiscal municipal para sua realização;

VII - a caracterização do proponente como pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos;

VIII - a capacidade econômica de autossustentação.

Art. 28. É vedada a alteração do objeto do projeto aprovado, ressalvada a possibilidade de, em caráter excepcional e justificadamente, a Secretaria Municipal de Cultura autorizar, ouvida a Comissão Julgadora de Projetos.

Art. 29. Os certificados terão prazo de validade, para sua utilização, de 2 (dois) anos, a contar de sua expedição, renováveis por igual período.

I - Os recursos financeiros obtidos por meio do incentivo fiscal deverão ser depositados e movimentados em contas correntes bancárias vinculadas a cada um dos projetos aprovados, mantidas em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUDEC -;

II - Para cada projeto deverá ser aberta conta corrente bancária, em banco público com agência no município, destinada à captação dos recursos e à sua movimentação.

Art. 30. Os recursos financeiros no âmbito da LIAG são considerados como patrocínios, sendo vedado à empresa patrocinadora, bem como a seus proprietários, sócios ou diretores, seus cônjuges e parentes em primeiro grau, participação nos direitos patrimoniais ou na receita resultantes da veiculação, comercialização ou disponibilização pública do projeto cultural ou de produto dele.

Art. 31. O saldo eventualmente existente em conta corrente bancária resultante da não utilização, da finalização ou do cancelamento de projeto do incentivo fiscal e do âmbito do PROARTE - Guaíba, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo Único: Os rendimentos obtidos da aplicação dos valores no mercado financeiro, sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
Da Prestação de Contas

Art. 32. A prestação de contas de recursos captados através de incentivo fiscal, bem como no âmbito do PROARTE - Guaíba deverá ser entregue pelo proponente na Secretaria Municipal Turismo e Cultura no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da execução do projeto, conforme cronograma de atividades, ou do indeferimento da renovação do prazo de captação.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá observar as normas estabelecidas em resolução do Secretário Municipal de Turismo e Cultura e ser subscrita por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, ou técnico contábil devidamente registrado.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura terá 60 (sessenta) dias para conferir a prestação de contas inicial do projeto.

I - Caso seja verificada imprecisão ou necessidade de complementação da prestação de contas, o proponente será notificado para no prazo de 10 (dez) dias apresentar seus esclarecimentos, encaminhar documentos e regularizar a situação;

II - a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deverá, no prazo subsequente de 20 (vinte) dias, apresentar o parecer final.

Art. 34. O proponente poderá cadastrar novo projeto em seu nome após a entrega do relatório de prestação de contas do seu último projeto, que será suspenso caso a prestação de contas deste seja julgada irregular.

CAPÍTULO VI
Das Sanções Administrativas

Art. 35. O proponente será declarado inadimplente quando:

I - utilizar indevidamente os recursos em finalidade diversa do projeto aprovado;

II - não apresentar, no prazo exigido, o relatório de prestação de contas;

III - não apresentar a documentação comprobatória hábil;

IV - não concluir o projeto previsto no cronograma de atividades;

V - não apresentar o produto resultante do projeto aprovado;

VI - não divulgar o apoio institucional do Município de Guaíba, bem como de seus símbolos e logotipos, conforme orientação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 36. O proponente, que não prestar contas do projeto, ou que tiver suas contas rejeitadas, ou ainda, for considerado inadimplente nos termos do art. 35, ficará sujeito aos seguintes procedimentos e sanções:

I - suspensão da análise e arquivamento de outros projetos que estejam em tramitação na Comissão Julgadora de Projetos;

II - comunicação do fato à Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e à Procuradoria Geral do Município;

III - será considerado inadimplente, com divulgação de sua situação as diferentes esferas do poder público;

IV - devolução do valor integral ou parcial, conforme decisão da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

V - instauração de processo perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do sul;

VI - impedimento de apresentar novo projeto por um período de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções criminais e civis cabíveis;

VII - as sanções e procedimentos determinados neste artigo serão aplicadas proporcionalmente à gravidade das infrações cometidas.

Art. 37. As entidades de classe representativas dos diversos segmentos da cultura poderão ter acesso, em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos culturais beneficiados por esta lei.

Art. 38. As obras resultantes dos projetos culturais beneficiados por esta lei serão apresentadas, prioritariamente, no âmbito territorial do Município, devendo constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura do Município de Guaíba.

Art. 39. Deverá a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, - SETUDEC - manter, em sítio eletrônico da Internet, banco de projetos aprovados pela Comissão a fim de propiciar que potenciais patrocinadores tenham conhecimento dos projetos culturais existentes.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 40. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art. 41. Caberá ao Executivo a regulamentação da presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua vigência.

Art. 42. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de março de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:EE561225

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.332, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Politica Pública de Assistência Social do Município de Guaíba/RS e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política Pública de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município de Guaíba tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e adolescentes, idosos e mulheres em situação de vulnerabilidade social;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos Princípios

Art. 3º. A Política Pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º. A organização da Política Pública de Assistência Social no Município observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidade sociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social através do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I
Da Gestão

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º. O Município de Guaíba atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º. O órgão gestor da política de assistência social no Município de Guaíba é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As políticas públicas, projetos, programas e serviços de Assistência Social no Município de Guaíba devem ser acompanhadas em sua execução, apreciadas e aprovadas em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Seção II
Da Organização

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíba organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

§ 1º. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 2º. Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 10. A proteção social especial compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

f) Serviço de atendimento à mulher em situação de violência (Centro de Referência de Atendimento à Mulher);

g) Serviço de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop);

h) Serviço de atendimento para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Centros Dia);

II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

e) Serviço de atendimento à mulheres vítimas de violência (Casa de Passagem);

f) Serviço de atendimento a população em situação de rua (Casa de Passagem);

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social, vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º. A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Guaíba, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços nelas ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º. O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º. O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§ 3º. Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – territorialização: oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II – universalização: a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III – regionalização: participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I – acolhida;

II – renda;

III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV – desenvolvimento de autonomia;

V – apoio e auxílio.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 17. Compete ao município de Guaíba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI – implantar a Vigilância Socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de Assistência Social;

IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;

XII – realizar o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social em seu âmbito;

XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada – BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV – realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as Conferências de Assistência Social;

XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal conforme legislação vigente;

XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a Política de Assistência Social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;

XXI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando em âmbito municipal;

XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/ RH – SUAS;

XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XXVIII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX – alimentar e manter atualizado o CENSO SUAS;

XXX – alimentar e manter atualizado o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

XXXI – implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIII – garantir a elaboração da peça orçamentária de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXV – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de Assistência Social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVI – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de Assistência Social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

XXXVII – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVIII – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;

XXXIX – implementar os protocolos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite;

XL – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XLI – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIII – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

XLVI – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive em relação a prestação de contas;

XLVIII – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais;

XLIX – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

L – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

LI – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LV – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LVI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVII – criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LVIII – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Guaíba.

§ 1º. A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á há cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;

II – objetivos gerais e específicos;

III – diretrizes e prioridades deliberadas;

IV – ações estratégicas para sua implementação;

V – metas estabelecidas;

VI – resultados e impactos esperados;

VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – mecanismos e fontes de financiamento;

IX – indicadores de monitoramento e avaliação;

X – cronograma de execução.

§ 2º. O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;

IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 19. A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Art. 20. Benefícios Eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 21. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

§ 1°. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 2º. Considera-se família o núcleo básico de pessoas vinculadas por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscritos a obrigações recíprocas e mútuas, que vivam sob o mesmo teto, ou o núcleo social unipessoal.

Art. 22 Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

§ 1º. Integração à rede de serviços socioassistenciais e em acompanhamento pelos serviços da rede socioassistencial com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.

§ 2°. Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos.

§ 3°. Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas.

§ 4°. Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

§ 5°. Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos.

§ 6°. Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual.

§ 7°. Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania.

§ 8°. Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão.

§ 9°. Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 23. A inclusão ou alteração de critérios para acesso aos benefícios eventuais deverá ser construído e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 24. Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente, exceto aqueles previstos nas leis federais 10.954/2004 e 10.458/2011.

Art. 25. Ficam instituídos no município de Guaíba os seguintes benefícios eventuais:

I – auxílio-natalidade;

II – auxílio-funeral;

III – auxílio por situação de vulnerabilidade temporária;

IV – auxílio em situações de desastres e/ou calamidade pública.

Parágrafo único. Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, o adolescente, os jovens, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública, definida por Decreto Municipal ou Lei maior.

Art. 26. A concessão dos benefícios eventuais adotarão aos seguintes parâmetros aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cumulativamente:

I – são beneficiários desta Lei as famílias e/ou pessoa inscritas no Cadastro Único – CADÚNICO, e que possuam renda mensal bruta per capita ou renda individual igual ou inferior a meio salário-mínimo;

II – residir no município de Guaíba.

§ 1º. A ausência de documentação pessoal ou de inscrição no Cadastro Único não é motivo de impedimento para concessão dos benefícios eventuais, em seu primeiro acesso, devendo ser adotadas medidas e encaminhamentos que viabilizem o acesso do beneficiário à documentação civil e a sua inclusão no CADÚNICO.

§ 2º. O critério de renda não será, exclusivamente, fator condicionante para o acesso aos benefícios eventuais, pois serão consideradas as contingências sociais como conceito para compreensão da real necessidade.

Art. 27. Para requerer/acessar os benefícios eventuais da Política de Assistência Social, devem ser apresentados os documentos abaixo listados:

I – Folha resumo do CADÚNICO atualizada;

II – Na ausência de apresentação da folha resumo atualizada do CADÚNICO, devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) comprovante atualizado de residência no município, na ausência deste, declaração de inexistência de documento comprobatório de domicílio e residência;

b) certidão de nascimento ou documento de identidade de todos os membros da família ou da pessoa;

c) termo de guarda ou tutela dos menores de dezoito anos, ou termo de curatela da pessoa com deficiência que estejam sob sua responsabilidade legal;

d) documento de comprovação de renda de todos os membros do grupo familiar.

Parágrafo único. Considera-se renda mensal bruta familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família, composta por folha de pagamento, comprovante de benefícios previdenciários aposentadoria, pensão por morte ou invalidez, auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-maternidade, seguro-desemprego, Benefício de Prestação Continuada ou declaração de trabalho autônomo/informal.

Art. 28. O auxílio-natalidade será concedido em pecúnia, com parcela única no valor de um quarto do salário-mínimo, destinado a auxiliar nas despesas decorrentes das necessidades básicas do nascituro, mediante a apresentação de:

I – declaração de Nascido Vivo, conforme Lei n. 12.662, de 5 de junho de 2012 ou;

II – certidão de Nascimento, conforme Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

III – documentos e comprovantes mencionados no artigo 39° desta Lei.

§ 1º. O pagamento deverá ocorrer através de ordem de pagamento, a partir de convênio realizado com instituição financeira e concedido conforme capacidade Orçamentária da Política de Assistência Social municipal.

§ 2º. O requerimento do presente benefício pode ser realizado pela genitora, pelo genitor ou pelos avós maternos ou paternos, com o preenchimento de formulário específico, até 30 dias após nascimento, nos serviços de proteção social básica e especial. A concessão será efetuada até trinta dias, após o requerimento, preferencialmente, à genitora ou ao responsável legal pela criança.

§ 3º. O benefício de que trata o caput deste artigo, será concedido em igual valor em caso de gêmeos ou múltiplos.

Parágrafo Único. Em caso de óbito do recém-nascido, os auxílios-natalidade e funeral não poderão ser concedido cumulativamente.

Art. 29. O auxílio-funeral será ofertado na forma de prestação de serviços, observadas as regras da Lei Nº. 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e alterações.

§ 1°. O requerimento e a concessão do benefício funeral será atendido diretamente em plantão 24 horas, com o preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação, de documentos e comprovantes mencionados no artigo 39 desta Lei.

§ 2º. Após o preenchimento do formulário específico via plantão 24h (contato telefônico), o usuário deverá procurar a funerária indicada/credenciada e assinar uma declaração de veracidade das informações prestadas, sob pena de responder judicialmente por falsas informações.

§ 3º. O usuário deverá dirigir-se até o CRAS mais próximo de sua residência, no período de até 30 dias para apresentar os documentos indicados no momento do preenchimento do formulário específico para acesso ao auxílio-funeral.

§ 4°. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou pessoa em situação de rua; e/ou inseridos nos serviços de alta complexidade, a Secretaria de Assistência Social, ou o responsável pelo serviço poderá requerer o auxílio-funeral.

Art. 30. A situação de vulnerabilidade social caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material; e

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I – da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) documentação; e

c) domicílio.

II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, dos diversos tipos de violência ou de situações de ameaça à vida;

IV – de desastres e de calamidade pública; e

V – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 31. O auxílio por situação de vulnerabilidade temporária refere-se ao acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do cidadão e de sua família, principalmente a de alimentação.

§ 1º. A vulnerabilidade temporária configura-se em uma situação em que o indivíduo ou sua família estão momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações específicas, cuja ocorrência impede ou fragiliza a manutenção daquele indivíduo, da unidade familiar, ou limita a autonomia de seus membros, sendo caracterizada na normativa como riscos, perdas e danos vivenciados circunstancialmente, tais como: ausência de documentação, alimentos, abrigo/residência, violências, ruptura de vínculos familiares e situação de ameaça à vida.

§ 2º. A vulnerabilidade temporária e as ações eventuais realizadas para assegurar os direitos da família, diferenciam-se daquela dada pela vivência permanente da vulnerabilidade, a qual necessitará de políticas públicas que a auxiliem em sua superação.

Art. 32. O auxílio por vulnerabilidade temporária será concedido em pecúnia – cartão magnético –, com parcela única no valor de um quarto do salário-mínimo, destinado a auxiliar nas despesas decorrentes das necessidades básicas, mediante a apresentação dos documentos listados no artigo 39 desta lei.

Parágrafo único. Esta modalidade de benefício eventual não será concedido de modo contínuo, ficando limitada a quatro concessões a cada 12 (doze) meses, exceto em situações de desastres e/ou calamidade pública, sendo salvaguardados os casos excepcionais avaliados pela equipe técnica responsável pelas concessões.

Art. 33. O auxílio por vulnerabilidade temporária deverá ser requerido nos serviços de proteção social básica e especial, mediante apresentação dos documentos indicados no artigo 8° desta Lei.

Art. 34. As famílias serão orientadas a aderir aos serviços, benefícios, programas e projetos ofertados pela política de assistência social e/ou da rede socioassistencial do Município.

Art. 35. Os serviços de proteção social básica e especial realizarão, periodicamente, processo de avaliação, em conjunto com as famílias, para acompanhamento do acesso às demais políticas públicas tais como saúde, educação, habitação e trabalho.

Parágrafo único. A periodicidade e os procedimentos que se fizerem necessários serão definidos pelos serviços de proteção social básica e especial, responsável pela política municipal de assistência social.

Art. 36. Fica assegurado como auxílio por vulnerabilidade temporária, quando necessário, a concessão de passagem municipal, intermunicipal e interestadual, sendo que esta última, qual seja, federal, somente após avaliação da equipe técnica e encaminhamento da solicitação de concessão à gestão municipal, para verificação dos recursos orçamentários de custeio.

Parágrafo Único. Este benefício, de liberação de passagens federais, poderá ser concedido por no máximo uma vez ao ano.

Art. 37. O pagamento de fotos (documentos) e taxas para expedição do Cadastro de Pessoas Físicas – na inexistência e/ou regularização deste, terá o procedimento de concessão estabelecido por meio de orçamento anual previsto desta política pública, cofinanciada entre os entes municipal, estadual e federal.

Art. 38. Os benefícios eventuais decorrentes de situações de desastre ou calamidade pública serão concedidos por meio de Decreto conjunto do Executivo Municipal e Defesa Civil do município, declaratório dessas situações especiais.

Art. 39. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, através de equipe técnica especializada, bem como o seu financiamento;

II – a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III – a expedição de instruções e a criação de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

IV – garantir a inserção e o acompanhamento das famílias beneficiárias nos serviços ofertados pela proteção social básica e especial, para a superação das situações de vulnerabilidade social, fortalecendo a autonomia das famílias;

V – divulgar o acesso aos benefícios eventuais no município;

VI – encaminhar ao CMAS relatório semestral de gestão dos benefícios eventuais;

VII – viabilizar a articulação com as demais políticas intersetoriais e com o Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 40. Ao Conselho Municipal de Assistência Social, compete:

I – fiscalizar periodicamente a concessão desses benefícios, no âmbito do município, por meio da lista do número de concessões fornecidas pelo órgão gestor da Assistência Social;

II – fiscalizar a regulamentação da prestação dos benefícios eventuais em consonância com a Política Nacional e o Plano Municipal de Assistência Social;

III – fiscalizar a responsabilidade do município na efetivação do direito, a destinação de recursos financeiros do município e do estado a título de cofinanciamento do custeio dos benefícios eventuais; e

IV – fiscalizar as ações do município na organização do atendimento aos beneficiários de modo a manter a integração de serviços, benefícios e programas de transferência de renda.

Art. 41. Não são provisões da política de assistência social os itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art. 42. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 43. O beneficiário que prestar informação falsa ou usar de meios ilícitos para obtenção dos benefícios, de que trata esta Lei, estará sujeito às sanções legais cabíveis.

Art. 44. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro e cofinanciamento com governos estadual e federal.

§ 1º. Os valores dos benefícios eventuais serão definidos e atualizados pelo Poder Executivo, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º. Os recursos destinados ao pagamento de benefícios eventuais serão disponibilizados pela Unidade Orçamentária da Secretaria de Assistência Social do município de Guaíba, sem prejuízo das ações continuadas desenvolvidas por meio de serviços, programas e projetos.

Seção II
Dos recursos orçamentários para oferta de Benefícios Eventuais

Art. 45. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.

Seção III
Dos Serviços

Art. 46. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção IV
Dos Programas de Assistência Social

Art. 47. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º. Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas à Lei Federal nº 8.742, de 1993 e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º. Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção V
Dos Projetos de Enfrentamento à Pobreza

Art. 48. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social a grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção VI
Da relação com as entidades e organizações de Assistência Social

Art. 49. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 50. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 51. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – elaborar plano de ação anual;

IV – ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I – análise documental;

II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III – dos pareceres das comissões do CMAS, devido ao rito do CMAS;

IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V – publicação da decisão plenária;

VI – emissão do comprovante;

VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo o município destinar no mínimo 5% ao financiamento da política. Os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social devem ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 55. Esta lei está em concordância com a Lei nº 3688, de 02 de julho de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a Lei 1.328, de 15 de agosto de 1996, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 56. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de março de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:832CC983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
CONTRATADA: **CONSTRUTORA DALMAS LTDA**
FERROS CASTRO LTDA
TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA
INTER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 89.220.602/0001-68
92.102.292/0001-91
12.665.564/0001-22
23.016.049/0001-38
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A RECUPERAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA JACOB ALFREDO RECH, QUE TEVE SUA ESTRUTURA PARCIALMENTE DESTRUÍDA DEVIDO ÀS ENCHENTES E ENXURRADAS OCORRIDAS NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023.
VALOR: 105.965,88
DATA DE EMISSÃO: 14/03/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO VIII

Harmonia/RS, 28 de março de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:A0A46019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por

seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de março de 2023:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 135/2022; Tomada de Preços n.º 06/2022; Contratada: **HF Construções LTDA**; Objeto: Alteração da data final para entrega da obra e prorrogação da vigência contratual até 04 de outubro de 2023; Data de assinatura: 24/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 24 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:401BE977

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2020

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo, no mês de março de 2023:

Termo Aditivo n.º III ao Contrato Administrativo n.º 27/2020; Pregão Presencial n.º 10/2020; Contratada: **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA**; objeto do contrato: **Prestação de serviços de logística em saúde na cidade de Passo Fundo/RS**; objeto do termo aditivo: renovação da prestação dos serviços por mais 12 meses, ou seja, até 30/03/2024 e reajuste nos valores contratados; valor total do aditivo: R$ 43.226,40; Data de assinatura: 24/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 24 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:84BCC22E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 178/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 15 (QUINZE) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Jessica Soares dos Santos Cazanatto**, matrícula nº 3854-7, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Patricia R. de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 24/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 27 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4921A850

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 21/2022 - ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

Termo Aditivo n.º VIII ao Contrato Administrativo n.º 36/2019; Tomada de Preços n.º 05/2019; Contratada: **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**; Objeto do termo aditivo: Prorrogação da prestação dos serviços por 02 (dois) meses; Data do aditivo: 24/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 24 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:E05D8452

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
330-1	Ivanete Regenin Puerari	23/03/2023	01	Marcelo Fialho Roman CRM 24.999
3895-4	Natali Roso	23/03/2023	01	Rafaella Postal Dalla Libera CRM 53.430
3531-9	Geneci Volpatto Baretta	24/03/2023	01	Michelle Zanferari CRM 28.396

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 27 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BEB1ACAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 44/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa J.A Art'Manhas Produção Teatral Eireli, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficina de cinema com os alunos do ensino fundamental das escolas municipais. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:674989DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 031/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2022 e 2.610/2022 por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
DEBORA RAQUEL DIAS	Merendeira Servente	3º Lugar	011/2023

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 27 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D631D57C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2023:

Contrato Administrativo n.º 52/2023; Dispensa de Licitação n.º 27/2023; Contratada: J.A ART'MANHAS PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI; objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficina de cinema pelo período de 360 horas anuais, divididas em 12 meses a contas da assinatura do contrato. As atividades serão desenvolvidas especialmente com os alunos do ensino fundamental das escolas municipais, e também com a população em geral. A prestação dos serviços consiste na passagem pela instrumentalização do processo cinematográfico completo, desde a pesquisa, a composição do roteiro, passando pela operação dos equipamentos cinematográficos profissionais e edição de filme. O intuito é a produção anual de um filme. O tema da produção será definido no princípio do projeto. A dinâmica de funcionamento do processo de instrumentalização cinematográfica e a parte operacional de equipamentos deve ser direcionada aos adolescentes em caráter profissionalizante. Data de confecção: 27/03/2023; Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Valor total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 27 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0694E606

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 45/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Gilmar Mezzomo ME, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para aquisição de cadeiras para gabinete do prefeito municipal. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:331F2E23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 032/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO TÉCNICO AGROPECUÁRIO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado de **TÉCNICO AGROPECUÁRIO** para a Rede Municipal de Ensino, aberto pelo Edital 019/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 013/2023, torna público o que segue:

1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo 003/2023 aberto pelo Edital nº 013/2023, conforme segue:

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO - 40 horas	
N° inscrição	**Candidato**
01	AMANDA LETICIA CATAPAN
02	GUILHERME BORTOLINI BARRETO

Gabinete do Prefeito Municipal. Ibiraiaras, 23 de março de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23 março de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:67ED341C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 034/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO DE TÉCNICO APROPECUÁRIO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado de **Técnico Agropecuário** para a Rede Municipal de Ensino, aberto pelo Edital 019/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 16/2023, torna público o que segue:

Divulga **o resultado preliminar**, nos termos do Processo Seletivo 003/2023 aberto pelo Edital nº 19/2023, conforme segue:

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO – 40 HORAS			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	AMANDA LETICIA CATAPAN	20 pontos	2º Lugar
02	GUILHERME BORTOLINI BARRETO	75,83 pontos	1º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 27 de março de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27de março de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:4A0C3F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Acresce os parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 65, da Lei Complementar nº 109/2014, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ibirubá e dá outras providências".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 001/2022, de 26 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 65, da Lei Complementar n° 109, de 26 de dezembro de 2014, os seguintes parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º:

"Art 65. (...)
§ 1° (...)
§ 2° (...)
§ 3º Quando os imóveis estiverem em mau estado de conservação, em desacordo com o previsto no *caput*, a administração municipal poderá, a seu critério, executar o serviço de roçada ou limpeza, pelo qual efetuará o lançamento da respectiva taxa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 71.
§ 4º Para fins do disposto no § 3º consideram-se imóveis em mau estado de conservação aqueles que:
I - possuam vegetação herbácea, ervas daninhas, inços ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 80 (oitenta) centímetros;
II – acumulem resíduos sólidos;
III - acumulem água empoçada;
IV - apresentem presença de animais sinantrópicos ou alastradores de doenças, como ratos, baratas, cobras, entre outros.
§ 5º Para comprovar a irregularidade, a fiscalização municipal registrará a vistoria, com data e hora, e com registro fotográfico do mau estado de conservação do imóvel.
§ 6º No caso do §4º, I, o registro fotográfico deverá evidenciar comprovação métrica da altura da vegetação.
§ 7º Os serviços de roçada e limpeza serão precedidos de notificação ou publicação de edital na imprensa, devendo conter o valor aproximado a ser cobrado, comunicando sua execução, com 20 (vinte) dias de antecedência, período no qual o proprietário do imóvel poderá requerer prazo de 10 (dez) dias para realização do serviço por conta própria.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:997A6111

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.077/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 005/2023, de 02 de março de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, 01 (um) Nutricionista, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.
Parágrafo Único – A contratação será pelo período de 250 (duzentos e cinquenta) dias, podendo ser prorrogada pelo prazo de efetivo afastamento da Nutricionista do município.
Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.
Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:612147CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.078/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O *CAPUT* DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.579/15, QUE DEFINE A PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE-SAÚDE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 004/2023, de 02 de março de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o *caput* do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.579, de 22 de abril de 2015, que define a participação financeira para contratação do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul - IPE-SAÚDE, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º O Município deverá contribuir com o IPE-SAÚDE através da participação financeira correspondente a 19,55% (dezenove inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), incidente sobre o salário de contribuição do servidor/funcionário que aderir ao plano." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D1A8471F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.079/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.583, de 27 de abril de 2015.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2023, de 17 de março de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º O *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.583, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A contribuição com o IPE-SAÚDE será de 19,55% (dezenove vírgula cinquenta e cinco por cento), incidente sobre o salário de contribuição do associado que permanecer/aderir ao plano." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:917FB792

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 011/2023 - MÉDICO

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar do **PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO**, do Edital de Abertura n.º 010/2023, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	BRENDA BATISTA RAMOS	31
002	MOHAMED ALI AKRE	60
003	ERASMO GUILHERME CHEMIUSKI BARRETO	28
004	DANIEL FAGUNDES AUDINO	32,5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 27 de março de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:426E9E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 011/2023

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, **a Alteração da data** para Abertura do **Pregão Eletrônico nº 011/2023,** após indeferimento de solicitação de impugnação apresentada, referente a Contratação de empresa especializada para, instalação do sistema de alarmes, manutenção preventiva e corretiva do equipamento e monitoramento de alarmes dos prédios públicos do Município, divididos em 05 (cinco) lotes, separados por zoneamento de bairros e prédios públicos. Conforme Edital alterado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 07/04/2023 as 09:00 para a abertura,*** **no portal de compras publicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de

expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F1A30A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 072/2023 - FAMURS

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO – Curso da DPM Educação sobre "Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF" que ocorrerá nos dias 13 e 14 de abril de 2023, a servidora Cátia Daiani Dillenburg. **Valor: R$ 784,50**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:3E028114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

Contratado: Giselle Frufrek – **Objeto**: Contratação da palestrante Prof. ME. Giselle Frufrek para formação continuada de professores da educação infantil, de março a dezembro de 2023, a formação será composta por 09 encontros presenciais, com 4 horas/aula e aprofundamento de estudos e práticas de atividades e observação com 2 horas/mês, cronograma definido pela SMED, de acordo com o Termo de Referência do processo nº 2406/2023. **Valor:** R$ 13.500,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:B50C39BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 035/2023 - FAMURS

Contratada: EVA DOS SANTOS BRAZ – OBJETO – contratação de pessoa física para locação de imóvel para instalação da Unidade de Saúde da Família Nova Nordeste, a qual passará por reforma e ampliação da sua estrutura física, inviabilizando a rotina dos serviços de saúde no local. Locação pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado ou rescindido antes do previsto, a depender do andamento da obra. A contar de 1º de abril /2023. **Valor: R$ 30.000,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:5520F0CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CHAMAMENTO PÚBLICOS/CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – FAMURS

.
Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2023 – Abertura

Objeto: ***Credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (bebidas, brinquedos, indumentárias gaúchas, vestuário e outras atividades) do XVI Rodeio Crioulo Internacional de Imbé/RS.***Conforme Edital e Anexos**. Abertura:** a partir de 28 de março de 2023 até 13 de abril de 2023 as 14:30h, no horário de expediente da prefeitura, na Prefeitura Municipal de Imbé/RS, sito à Avenida Paraguassú, n°1043, Centro, para fins de CREDENCIAMENTO.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EBB1DAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.148, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.148, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 370.000,00".

……LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 20.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 20.000,00**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2706	OBRAS E INSTALACOES	R$ 350.000,00

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 350.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 350.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 20.000,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1602		**AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 350.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 350.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 370.000,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:0258DA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 550/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 815/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 550/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 815/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 20/03/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 075/2021, que tem como objeto, contrato de repasse nº878669/2018/M. Cidades, que trata da contratação de empresa para execução de calçamento em via pública. Serão 7.197,60m² de calçamento, 1.426,00m² de passeio e 2.965,60m de colocação de meio fio, inclusive sinalização viária.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Vitória Regina Bolbadilha de Albernaz	1064	Desenhista
Fiscal de Contrato	Sergio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n°075/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 815, de 01/10/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:711272A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 551/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 551/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/03/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compras n° 562/2023, Processo n° 3581/2023, contratação de empresa especializada, para execução de serviços de instalação de redes elétricas primárias, incluindo material e mão de obra, no Parque Municipal de Eventos Petrolino Luciano Dias, Imbé.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Nereu Eberhardt Rosner	9314	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Carlos Augusto do Valle	14337	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referentes ao Pedido de Compra n° 562/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F8CC0444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 552/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/12/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 088/2022, que tem como objeto, Registro de Preço, visando possível aquisição de envelopamento de veículos com acabamento em verniz.

Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maurício Nunes Marques	13743	Assessor de Imprensa
Gestor de Contrato Suplente	Jessica Port do Prado	15277	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Ivan Jose de Andrade	13934	Assessor de Imprensa
Fiscal de Contrato	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Reginaldo Leal	16791	Diretor Departamento Administrativo da Assessoria Jurídica

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 088/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular. **Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C75A5230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 553/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/03/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 017/2023, que tem como objeto, Aquisição de material de limpeza e higienização dos veículos da frota do Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Transportes			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16245	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mario Kassiano dos Santos Soares	14807	Dirigente de setor
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor de Departamento de Almoxarifado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 017/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular. **Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F6E587C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 554/2023

"**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 24 de março de 2023, o senhor **Adriano da Silva Pacheco,** para exercer as funções de **Secretário Adjunto, CC-9**, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5185BEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 244/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 555/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 244/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 21/03/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 051/2022, que tem como objeto contratação de empresa para realização de capina mecanizada, roçagem, limpeza, pintura de meio-fio, pintura de postes e remoção de rampas.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Gestor de Contrato Suplente	Jenifer da Silva	16790	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Jorge de Souza	15243	Secretário Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 051/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 244, de 24/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:510E36DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 556/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2231/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 556/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2231/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 21/03/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 011/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para destinação dos resíduos sólidos provenientes do lixo domiciliar urbano do municipio de Imbé em aterro sanitário devidamente licenciado para este fim, incluindo transporte transbordo.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Gestor de Contrato Suplente	Jenifer da Silva	16790	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Cassiano Baluk Espindola	16105	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 011/2019, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2231, de 11/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:38AE523C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 557/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 557/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/03/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 008/2023, que tem como objeto Contratação da Empresa Senac Soluções Corporativas para execução de projeto "Formando Jovens Para o Futuro" para alunos do 9º ano das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 03/2023 até 12/2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Ruth Josielli Monteiro Ruschel	13547	Professor Area II - Secretária Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Rosiane Dias Martins	4046 + 7958	Professor Área I+ Professor Área II - Secretária Adjunta
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Thami Fernanda Colissi	13551	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 008/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:236AA69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 558/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/03/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 014/2023, Contratação de serviços especializados para realização de formação continuada de servidores de escola, professores, coordenadores pedagógicos e gestores de escola da rede municipal de ensino.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 014/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:DAD4898D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2023 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 559/2023

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 22 de março de 2023, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "D",** ao servidor **Jonas Oliveira de Oliveira,** matrícula nº 3.828, Tesoureiro, Padrão 7, conforme Processo nº 4.592/2023, do período aquisitivo encerrado em 31/12/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9F1E3A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, inscrita no CNPJ n° 33.640.820/0001-05.

OBJETO: Contratação de serviços de sistema de rastreamento veicular, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos de rastreadores em regime de comodato, a prestação de serviço mensal e monitoramento veicular 24 horas, para 06 (seis) veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2023.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados o valor mensal de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), totalizando R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Data de assinatura: Independência, 24 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B56A43A4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 11.355.974/0001-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA REMODELAÇÃO DE ESPAÇO PLAYGROUND INFANTIL DA PRAÇA JOÃO SAFFI.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 67.763,58 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro (45 dias). É permitida a prorrogação deste contrato por meio de aditamento nos termos da legislação vigente.

Com base na licitação modalidade Tomada de Preços nº 08/2022, Processo nº 264/2022 e nas disposições da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 27 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:BF91AF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DO 5º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Itacurubi torna público o 5º Termo de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, referente ao Pregão Presencial nº 13/2022, processo nº 67/2022.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis.

Observações: Ata e reajuste disponíveis no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E4569E32

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2023
PROCESSO N°045/2023
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a administração pretende fazer a aquisição de produtos para montar cesta de páscoa para os alunos das escolas municipais. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até as 08 horas do dia 31/03/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$3.247,60(três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de produtos para montar cesta de páscoa.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
01	19	Cx	Bala de goma em tubo – caixa com 30 unidades
02	11	Pac	Pirulito em formato coração – pacote com 100 unidades
03	14	Pac	Bombom 900 gramas
04	23	Cx	Ducrem caixa com 48 unidades
05	15	Pac	Bala macia – sabores variados 900 gramas
06	22	Pac	Pirulito mastigável – pacote com 50 unidades
07	22	Fd	Pipoca 10 gramas – fardo com 50 unidades
08	22	Fd	Salgadinho (bolinhas) 55 gramas – fardo com 25 unidades
09	22	Pot	Paçoca rolha – pote com 50 unidades
VALOR TOTAL R$3.247,60			

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 27 de março de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:EAB489BF

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis.

Abertura: 11/04/2023.
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6EE1C639

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 264/2023

Contratado: **N A ESPINDOLA GEOLOGIA – ME.**
CNPJ: 10.561.951/0001-93.
Objeto: Serviço de Geologia.
Valor: R$ 1.496,62 (Um mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).
Dispensa de Licitação nº 039/2023.
Datado de 14/03/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CA044C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 232/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 201,00 (Duzentos e um reais).
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 22/03/2023.
CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 265/2023

Contratado: **GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 26.824.426/0001-53
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Valor: R$ 489,00 (Quatrocentos e oitenta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Datado de 22/03/2023.
CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 266/2023

Contratado: **PLOTTER EXPRESS LTDA**
CNPJ: 18.861.514/0001-05
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Valor: R$ 2.514,00 (Dois mil e quinhentos e catorze reais).
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Datado de 22/03/2023.
CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 267/2023

Contratado: **REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA**
CNPJ: 12.533.412/0001-76
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Valor: R$ 3.182,50 (Três mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Datado de 22/03/2023.
CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

CONTRATO Nº 268/2023

Contratado: **SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**
CNPJ: 37.652.289/0001-33
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Valor: R$ 1.359,00 (Um mil e trezentos e cinquenta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Datado de 22/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:27EC1038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL Nº001/2023

LOPES E BUENO LTDA
CNPJ: 15.156.051/0001-84
Objeto: Cancelamento do Item nº 02.
Pregão Eletrônico Nº030/2022;
Ata de Registros de Preços Nº 018/2022
Processo Administrativo Nº1384/2023;
Datado: 21/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice - Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:FDE7F7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 048/2023

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSÍTALARES LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 830/2022.
Datado de 23/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 049/2023

Contratado: **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 04.470.877/0001-05
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 836/2022.
Datado de 23/03/2023.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4B889C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 2.867/2023, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2023 para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de Março de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7F40352B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, que está disponível para recebimento de propostas **até as 11 h dia 29/03/2023** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 27/03/2023.

ROSECLEI VEPPO
. C.P.L.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1DC0C03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 1.206/2023, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2023 para **CONFECÇÃO DE CAPAS E SEPARADORES**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de Março de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3215E94C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONFECÇÃO DE CAPAS E SEPARADORES, que está disponível para recebimento de propostas **até as 09 h dia 30/03/2023** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 27/03/2023.

ROSECLEI VEPPO.

C.P.L.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3CE36F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 1.486/2023, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2023 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE NATAÇÃO**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de Março de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5228DD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE NATAÇÃO, que está disponível para recebimento de propostas **até as 11h30min h dia 29/03/2023** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 27/03/2023.

ROSECLEI VEPPO.

C.P.L.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A1FC35E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 129/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CDT Way Sinalizações Ltda. CNPJ nº 03.602.212/0001-37. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura, por empreitada global(material e mão de obra) para aexecução de pavimentação com blocos de concreto intertravados de trecho da Rua São João, na localidade de Picada Feijão, no município, Valor: R$ 1.327.157,13. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 2/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tadeu Diniz da Costa. Data da assinatura: 21/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:60F9796D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Valter Eduardo de Aguiar. CNPJ nº 18.559.514/0001-47. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e materiais para perfuração e detonação(com dinamites) de rochas dentro do perímetro municipal. Valor: R$ 206.250,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 4/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valter Eduardo de Aguiar. Data da assinatura: 21/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:575D474D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sinergia Instalações e Consultoria em Energias Renovaveis Ltda. CNPJ nº º 43.287.842/0001-89. Objeto: prestação de serviços de eletricista e engenharia elétrica, para projeto, instalação e inspeção de rede elétrica em estruturas móveis, para o evento 1° Pascoa em Ivoti/RS. Valor: R$ 4.495,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 42/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandro de Siqueira. Data da assinatura: 22/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:54837006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 132/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Celuz Geradores Ltda. CNPJ nº 11.815.518/0001-08. Objeto: Locação de geradores para a 1ª Pascoa em Ivoti. Valor: R$ 11.2000,00. Vigencia: 10/04/23. Modalidade: Processo de Dispensa nº 43/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Celso Inacio Dill. Data da assinatura: 23/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BD621814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 133/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcio Jose Berlitz. CNPJ nº º 11.679.869/0001-20. Objeto: prestação de serviços de sonorização e assistência técnica para o evento 1° Desfile de Pascoa em Ivoti. Valor: R$ 3.963,00. Vigencia: 03/04/23. Modalidade: Processo de Dispensa nº 44/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Jose Berlitz. Data da assinatura: 23/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:ABD04050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: AJP Comercio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli. CNPJ nº 36.047.635/0001-91. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 7.233,70. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelino João Pinto. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5D4345FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: BL Paper Ltda. CNPJ nº 15.780.673/0001-89. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 20.005,00. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Derqui Buffon Junior. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:43C2368D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: BR Materiais de Limpeza Eireli. CNPJ nº 07.566.796/0001-93. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 1.590,00. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diogo Barth Reis. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:275145CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Darlu Industria Textil Ltda. CNPJ nº 40.223.106/0001-79. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 821,00. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ligiane Paula Haiduki. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1646317F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Deloski Comercio de Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ nº 45.413.282/0001-97. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 18.728,50. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Diego Paloski. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5366BF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: GD Atacadista Eireli EPP. CNPJ nº 10.674.585/0001-89. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 48.669,50. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jerri Bernardi. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F47BD931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impar Industria de Papeis Ltda. CNPJ nº 32.294.504/0001-58. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 63.920,00. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Edivan Felipe Echer. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5F84CB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Kapricho Distribuidora Ltda. CNPJ nº 27.403.752/0001-50. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 1.304,00. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eduardo Schaefer Lima. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1DF00DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Maepe Materiais para Empresas Ltda ME. CNPJ nº 17.939.589/0001-90. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 11.913,00. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Desbesel da Silva. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:26FC64FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marata Quimica Ltda. CNPJ nº 29.860.395/0001-84. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 1.540,00. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucas felipe Marmitt. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0EAB6E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MF Machado Soares. CNPJ nº 03.230.856/0001-41. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 602,00. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maria Fernanda Machado Soares. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DEC24753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Multisul Comercio e Distribuidora Ltda. CNPJ nº 12.811.487/0001-71. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 2.593,90. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Franciele Rover Bianchi. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7276B249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Naturapel Industria de Papeis Ltda. CNPJ nº 09.488.643/0001-09. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 17.970,00. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Odirlei Antonio Mella. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DE49B467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Novo Horizonte Comercio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda. CNPJ nº 34.034.228/0001-14. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 5.320,00. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Franciel Tiago Izycki. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F98B6FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: PJ Produtos de Limpeza e Higiene Ltda. CNPJ nº 47.628.328/0001-10. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 1.657,50. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Candida dos Reis. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:820AE4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Videquimica Industria e Comercio de Produtos Quimicos Ltda. CNPJ nº 00.112.092/0001-00. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 8.144,50. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Benoni Francisco Duarte. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:657348E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: WE Comercio de Produtos e Utilidades Domesticas Eireli. CNPJ nº 30.986.684/0001-03. Objeto: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias do municipio. Valor: R$ 19.452,00. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 8/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Enver Pereira de Souza. Data da assinatura: 20/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:92DA90C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Eletrica e Oficina Mecânica Revisacar Ltda. CNPJ nº 04.842.737/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de geometria, balanceamento, eletricista e reciclagem/aferição de gas de ar condicionado, nos veículos e maquinas do municipio. Valor: R$ 41.150,00. Validade 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 5/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ditmar Harri Hinnebusch. Data da assinatura: 21/03/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9C530117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Petzinger e Gressler. CNPJ nº 06.287.060/0001-13. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, nos veículos e maquinas do município. Acrescimo de R$ 4.033,60. Modalidade: Pregão Presencial nº 5/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Rogerio Gressler. Data da assinatura: 01/02/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FE10D06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 71/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de instalações elétricas temporárias de eventos e outras demandas do Município. Cópias do Edital nº 71/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 14 de abril de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 27 de março de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8E8CCAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 72/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação pública do Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 72/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 24 de abril de 2023, às 8h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 07h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 27 de março de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:2A7B9603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 05/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO - Extrato

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo n° 38/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 25, caput da Lei n° 8.666/93, e ratifica a formalização do Contrato com **LUCAS DIEFENTHAELER,** inscrito no CPF nº 021.319.030-30, cujo objeto consiste na locação integral do imóvel, localizado na Rua João Tortelli, 75, Jacutinga, para as atividades do Programa Atentai da Secretaria Municipal de Saúde. O valor pago será de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais. Jacutinga-RS, 24 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:DDEE3A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃOMENSAL DE ASSENTOS DE JAGUARÃOPARA PELOTAS, PARA ATENDER ESTUDANTES QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA PAEP– cuja abertura aconteceria no dia 30/03/2023 às 9h. A nova data para abertura do referido Pregão, passa a ser no **dia 06/04/2023 às 9:00h.**
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA CONFECÇÃODE FRALDAS -SDSH. - cuja abertura aconteceria no dia 31/03/2023 às 9h**.** A nova data para abertura do referido Pregão, passa a ser no **dia 10/04/2023 às 9:00h.**
TOMADA DE PREÇO 002/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA ÁREA DE ESPORTE E LAZER DO BAIRRO PATACÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 913331-2021 -SPU. - dia 11/04/2023 às 09:00 h.
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MERENDEIROS - SMED. - dia 12/04/2023 às 09:00 h.
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE-SMED. - dia 13/04/2023 às 09:00 h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:64C4010A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 07-2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO PELO PERIODO DE 12 MESES,** Abertura prevista para 12 de Abril de 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 24 de março 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:30A9ECD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 050 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 050/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1706/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°001/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Monitor Escolar	Hellen Schmitt Germano	029	7º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves Secretário de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1706/2023, **CONVOCA** a candidata HELLEN SCHMITT GERMANO**,** aprovada em 7° lugar no Processo Seletivo Simplificado

n° 001/2023, inscrição n° 029 , para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 23 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:12EB945F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** contratação de empresa com atividade de locação de veículos, a serem adquiridos de forma fracionada, pelo período de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado**, conforme conteúdo, em sua forma e teor, descrito no presente edital e seus anexos.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 11 de Abril de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 24 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/ RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:C358A16E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 157/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023.

O Prefeito Municipal em Exercício de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 11/2023.

Marcelino Ramos, RS, 27 de março de 2023.

CLAUDEMIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:59D42FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 17 (dezessete) dias de férias em gozo, a partir de 22 de março de 2023, que tem direito a Senhora PAULA LOSS, referente a Portaria nº 256/2023 de Interrupção de Férias, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 22 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de Março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:879347BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora PAULA LOSS, a partir de 27 de março de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 12 (doze) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D0BC0E98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, a partir de 27 de março de 2023, que tem direito a Senhora HELOISA MOOJEM MULITERNO, referente a Portaria nº 88/2023 de Interrupção de Férias, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EB76DB03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de licença saúde que tem direito a Senhora STHÉFANY MAYNARA DOS ANJOS, retroagindo seus efeitos a data de 24 de março de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AC97E1DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 27 de março de 2023, que tem direito a Senhora ALESSANDRA ALVES DOS PASSOS, referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C221D647

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JÉSSICA RAMOS GOMES, retroagindo seus efeitos a data de 24 de março de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E730570F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação de Secretário Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Prefeito Municipal Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, como Secretário Municipal de Educação, Desporto,

Cultura e Juventude. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4499D49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 54/2023

EDITAL Nº 54/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.610/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme Edital Nº 44/2023:

LUGAR:

1º SILVIA DE VARGAS INDICATTI;
2º SARA DUARTE SULIANI;
3º LUCIANE CAERON TAGLIARI.
Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de MARÇO de 2023.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal Da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:BDE520F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADESÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Comunico que o Município de Morro Redondo assina o Termo de Adesão ao convênio NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com participação da ABRASF, CNM e FNP, objetivando a adesão ao Padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica. .

Morro Redondo, 27 de março de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner dos Santos
Código Identificador:0EF77D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, informa, por meio deste, a rescisão do aludido contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, a contar de 25 de março de 2023. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas no contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente às obrigações contratuais. Contratado: **GABRIEL GOMES DA FONSECA**. Data do documento: 24/03/2023.

Morro Reuter/RS, 27 março de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:213A9032

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2023 a 30 de março de 2024, conforme Cláusula Quarta, do Contrato. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**. Valor: R$ 4.697,71 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos). Data do documento: 27/03/2023.

Morro Reuter/RS, 27 de março de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:661CFF42

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2023. Objeto: Acréscimo de 02 (dois) serviços de esterilização de fêmeas caninas, pesando até 25 kg. Contratada: **JMC COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**. Valor: **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**. Data do documento: 23/03/2023.

Morro Reuter/RS, 27 de março de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:410CC4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

A Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste instrumento, NOTIFICAR os presumíveis proprietários: a) Espólio de Orlando Feltes; b) Espólio de Renato Arno Feltes; c) Espólio de Paula Neis; d) Rogério Capella Klein e Ivanilma Teixeira Deckmann; e) Carlos LuisFeltes e LediFeltes; f) Paulo Sergio Feltes e Neiva Maria Feltes; g) Sonia Feltes e Silva e Julio Cesar Silva e Silva; h) Liane Friderich e Luiz Alberto Friedrich; i) Marlene Henrich e j) RoneiFeltes, quanto à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº. 035, de 19 de março de 2023, referente a uma área equivalente a 97.545,72m² da Matrícula nº 6.806, do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos, delimitada e suficientemente identificada por meio do memorial descritivo em anexo.
Para fins de desapropriação, o valor este a ser pago a título de prévia e justa indenização será de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme segue:
R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante depósito em dinheiro, no ato da assinatura da escritura pública;
R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante transferência por escritura públicada propriedade, aos expropriados,dos seguintes imóveis de propriedade do Município de Morro Reuter (Matrículas nº 7.118; 7.119 e 7.120, do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos).
O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de 15 (quinze) dias, bem como o silêncio será considerado rejeição, na forma da Lei (art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei nº 13.867, de 2019).
Assim, ficam NOTIFICADOS acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir do recebimento e/ou publicação desta notificação a contagem do prazo - improrrogável de 15 (quinze) dias -, para eventual manifestação quanto a presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de justa indenização.
Morro Reuter, RS, 27 de março de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:B2B82A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 12/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
CNPJ nº 29.856.642/0001-79
Objeto: Fica acrescido a quantidade no lote 01 de 748 km no valor de R$ 7.285,52 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) na quantia de 187 dias letivos de 2023 a contar de 15/03/2023 e lote 2 de 2.431 km no valor de R$ 26.911,17 (vinte e seis mil novecentos e onze reais e dezessete centavos) correspondente a 187 dias letivos de 2023 a contar de 15/03/2023, valor total de R$ 34.196,69 (trinta e quatro mil cento e noventa e seis Reais e sessenta e nove centavos), estando de acordo com a art. 65, inciso 1º da Lei 8.666/93.

Referente à Concorrência Publica nº 02/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de março de 2023.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D23A251A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, que tem por objeto o credenciamento de empresas para "prestação de serviços de massoterapia para pacientes do Município". O credenciamento deverá ser realizado no período de 28 de março de 2023 até 17 de abril de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99365-1653 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 27 de março de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:51107798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, que tem por objeto o credenciamento de empresas para "prestação de serviços de horas-máquina de retroescavadeira de pneus para o Município". O credenciamento deverá ser realizado no período de 28 de março de 2023 até 17 de abril de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99365-1653 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 27 de março de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:4F8C6B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL DE SERVIDOR
PÚBLICO TEMPORÁRIO
Pelo presente instrumento de contrato administrativo emergencial de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 1863/2023, que pactuam a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita, representante do Poder Legislativo órgão da Administração do Município de Nova Santa Rita, unidade do território do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.309.309/0001-01, doravante designada "Câmara", representada neste ato por Sua Excelência, seu Presidente e Ordenador de Despesas Rodrigo de Oliveira Aveiro, eleito conforme a Ata da Sessão Especial

de Posse de 02 de janeiro de 2023, Centro, Nova Santa Rita, contratado Silvane Regina Klauss, Arquiteta, solteira, RG nº 3010513103, CPF nº 298.252.700-63, residente e domiciliado na rua Dos Girassóis, nº 67, CEP 92.410-570, e-mail srklauss@gmail.com, bairro Igara II, cidade de Canoas/RS, doravante denominado(a) Servidor Temporário, selecionado(a) através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023 e classificada em 1º lugar.

As partes supra qualificadas celebram o presente contrato administrativo emergencial de servidor público temporário, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pela Lei Municipal 1863/2023 que autoriza contratação do profissional em caráter emergencial e por tempo determinado de Arquiteto(A), para atuar nas dependências da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Por força deste contrato, o Servidor Temporário contratado desempenhará atividades inerentes ao cargo de Arquiteto(A), definidos pela Lei Municipal nº 1863/2023, cujas atribuições são as mesmas do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Pelo serviço constante na cláusula primeira, o(a) Contratado(a) perceberá a remuneração no valor por mês de R$ 6.784,00(seis mil setecentos e oitenta e quatro reais).

2.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais a serem prestadas na sede da Contratante e ou onde indicado pela Presidência da Câmara, com jornada de segunda a sexta em horário a ser definida pela conveniência e necessidade da contratante, respeitado o descanso semanal, que será remunerado.

2.2. O pagamento da remuneração prevista na cláusula segunda dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário.

2.3. O Servidor Temporário terá direito de perceber, além da remuneração prevista na clausula segunda:

a) Gratificação Natalina proporcional ao tempo de contrato;

b) Férias proporcionais ao tempo de contrato e um terço constitucional, também proporcional ao tempo de contrato;

c) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS;

d) Vale-transporte, na forma da Lei Municipal nº 962/2010;

e) Cesta-básica, na forma da Lei Municipal 1358/2017 e ou Vale Refeição na forma da lei 1745/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar de 27/03/2023 até 27/03/2024.

3.1. O presente contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por interesse da Administração Pública e no atendimento de situação excepcional de interesse público na forma da Lei Municipal nº 1863/2023.

CLÁUSULA QUARTA

4. O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao Servidor Temporário caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se incidir em quaisquer das faltas arroladas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 088/1993), como puníveis com a pena de demissão.

Parágrafo único. Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, unilateralmente pela Contratante, na forma do caput, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:

a) eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;

b) cessação da situação excepcional que o deu causa.

CLÁUSULA QUINTA

5. É lícito ao contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao contratado, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA SEXTA

6. Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o Servidor Temporário e a Contratante.

6.1. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor Temporário, para os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Municipal nº 088/93.

CLÁUSULA OITAVA

8. Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento.

CLÁUSULA NONA

9. As partes elegem o foro da Comarca de Canoas para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Nova Santa Rita, 27 de abril de 2023

Contratante

Servidor Temporário

Visto Advocatício:

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:9E2E7B6C

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO TP 002

Tomada de Preços 02/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que **suspende "*sine die*"** a Tomada de Preços nº 02/2023. Nova data será agendada e divulgada nos mesmos meios de publicação**.** Mais informações poderão ser obtidas, na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 28 de março de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C84A4B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 62/2023
EMENTA: Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Osório.
DATA: 27/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F35A4AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 DE RERRATIFICAÇÃO
CREDENCIADO: RAFAELA BATISTA DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO
Fica retificado a Clausula Primeira do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2023, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de Serviços na forma de consultas de PSICOPEDAGOGA, para a composição de equipe multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando – CAISE, de acordo com a LEI Nº 6.503, de 30 julho de 2021, destinados aos alunos da rede pública do Município de Osório, conforme critérios avaliação pela comissão de renovação do termo de credenciamento(anexo I) e critérios de classificação dos candidatos(anexo II), partes integrantes deste Termo."
EXPERIENTE: 32586/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:1BFF25E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2023

Portaria nº 636/2023 de 27/03/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **RAQUEL MENDONCA NOZARI SCHNEIDER,** do cargo de secretária de escola, matrícula 2904-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 20 de março de 2012 a 19 de março de 2017, concedida pela portaria nº 1856/2017, de acordo com o processo nº 6935/2023, a contar de 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E5618823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2023

Portaria nº 637/2023 de 27/03/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA,** do cargo de monitora – categoria artesanato, matrícula 3547-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 21 de dezembro de 2014 a 20 de dezembro de 2019, concedida pela portaria nº 069/2020, de acordo com o processo nº 7920/2023, a contar de 20 de março de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:17CBE132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2023

Portaria nº 638/2023 de 27/03/2023 – **RETIFICA a Portaria nº 1741/2021 que CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de setembro de 2021, à servidora **MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA COSTA,** matrícula 221-1, emprego de Professora, padrão E3, regime jurídico celetista, 20 (vinte) horas semanais, **com proventos mensais proporcionais a 95%**(noventa e cinco por cento) da remuneração computável para o cálculo dos proventos, no valor total de R$ 2259,58 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) , composto das seguintes vantagens: 100%(cem por cento) de regime suplementar de 20(vinte) horas incorporado de acordo com o artigo 219, inciso VI da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 50% (cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais conforme artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991,Regime Jurídico celetista estável, conforme o artigo 135, da Lei nº 2010 de 18 de outubro de 1985, artigo 46 da Lei nº 2355/1991 e lei nº 2451 de 21 de julho de 1992, com efeitos retroativos a **02 de setembro de 2022**, de acordo com a Informação nº 317935/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Fica revogada a portaria nº 1774, de 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:412A25CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2023

Portaria nº 639/2023 de 27/03/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **LINDOMAR CORREA JUNIOR,** do cargo de cirurgião dentista, matrícula 5165-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 29 de dezembro de 2014 a 28 de dezembro de 2019, concedida pela portaria nº 118/2020, de acordo com o processo nº 7601/2023, a contar de 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9042FE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2023

Portaria nº 640/2023 de 27/03/2023 – **EXONERA, A PEDIDO, SANDRO GONÇALVES CEZAR,** matrícula 6941-01, do cargo de técnico em radiologia, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 13 de março de 2023, conforme processo nº 7634/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E1B73358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 51/2023

Protocolo: 8390/2023 Valor: 2.000,00 INEX 51/2023
Credor: FAMURS FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS
Objeto: Pagamento de curso de capacitação para o servidor Guilherme Hammarstrom Dobler, Veterinário, Coordenador do SIM. Art 25 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:38830133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023

Protocolo: 8022 e 7882/2023Valor: 10.348,00
Credores: Jeferson Dariva e Trinagullo Comunicação Visual LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para placas de identificação de setores/departamentos para suprir as necessidades da secretaria de assistência social e habitação. Aquisição e instalação de adesivos para fachada da sala comercial destinada a farmácia municipal, fiscal vinicius trevisan schmidt. Art 24 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E2849020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 52/2023

Protocolo: 7406/2023 Valor: 12.000,00 INEX 52/2023
Credores: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objeto: Aquisição de passagens para os servidores pertencentes a Secretaria de Assistência Social e Habitação. Linhas: Osório x Tramandai e Osório x Imbe. Para o período de 2023. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:64BE73BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023

Protocolo: 8266/2023Valor: 11.946,14
Credores: DISTRIBUIDORA MEREDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
Objeto: PAGAMENTO DA REVISÃO DE 2.000 HORAS DA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX, ANO 2021 DA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO. Art 24 XVII, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1FACE297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023

Protocolo: 8212/2023 Valor: 1.650,00
Credores: T&D ODONTO SERVICE LTDA
Objeto: SERVIÇO DE CONSERTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA DO POSTO DE SAÚDE DE ATLÂNTIDA SUL COM, MARCA KAVO MODELO UNICK CONFORT. Art 24 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:08938350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 53/2023

Protocolo: 8751/2023 Valor: 11.516,00 INEX 53/2023
Credores: HENRIQUE RUSCHEL BANDEIRA
Objeto: Contratação de empresa para realização do curso de atualização em rastreio, diagnóstico e matriciamento em transtorno do espectro autista (tea), conforme projeto de atividade em educação permanente em saúde. o curso será realizado pela 18ª coordenadoria regional de saúde e tem por objetivo capacitar e atualizar em diagnóstico no tea as equipes dos centros de referência em transtornos do espectro autista (tea) das regiões de bons ventos e belas praias. a atividade será realizada no mês de abril de 2023. art 25 ii, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7CA540E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023.

Protocolo: 9145/2023 Valor: 650,00 Credores: T.A.DE BORBA.
Objeto: contratação de empresa para manutenção do banco do motorista do onibus escolar placa ixx 3220 da secretaria de educação. art 24 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:860D40ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.2023: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, limpeza e bombeiros civis, de forma a atender a realização do 39º Rodeio Internacional de Osório e da 29º Tafona da Canção Nativa a serem realizados de 24 a 28 de maio de 2023, no Parque de Rodeios Jorge Dariva em Osório-RS. Comunicamos o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa Tedesco Serviços de Portaria Eireli.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 28 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:3AC6C8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO Nº 032/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **TORNA SEM EFEITO** a LICITAÇÃO Nº **032/2023** – Processo Administrativo **Nº 1472/2023**- MODALIDADE: Pregão Eletrônico –Registro de Preços- Menor preço **por ITEM** - Abertura às 09:00 horas do **dia 28/03/2023**. OBJETO: **Aquisição** de **MATERIAIS** (Pneus, Câmara de Ar, Rodas, Filtros, Óleos e outros, para as Secretarias Municipais de Palmeira das Missões/RS.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 27 de março de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:C6449DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que foi RETIFICADO o edital de Tomada de Preços n° 03/2023, objetivando a contratação de empresa para execução da ampliação de rede de distribuição de energia elétrica no Loteamento Industrial IV, do Município de Paraí/RS. Nova data de abertura: 13/04/2023 às 08:30 horas. Edital retificado e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:98D946B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

TERMO ADITIVO

"2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de doação com encargos de imóveis firmado entre o Município der Paraí e Tremil Ind. E Com. De Móveis Sob Medida Eireli".

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob n° 87.502.886/0001-50, sediada na Av. Presidente Castelo Branco, n° 1033, Bairro Centro, cidade de Paraí/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Dall' Agnol, brasileiro, maior, casado e autorizado pela Lei Municipal 3.582/2022, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa **TREMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 01.558.852/0001-61, estabelecida na RS 438, KM 02, s/n, Distrito Industrial em Paraí/RS, neste ato representado pelo representante legal Sr. Aiton Menin, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 414.186.620-20 e da RG 8037922344, residente e domiciliado à Av. Presidente castelo Branco n° 1140, apto 41 em Centro, em Paraí/RS, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.633/2022 e Lei municipal nº 3.582/2022, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo de Doação Com Encargos de Imóvel, firmado pelas parte em 01 de junho de 2022, nos seguintes termos:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a descrição da área objeto da doação original descrita na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo para constar: *parte do lote 06 do Distrito Industrial IV,* ***matriculado sob nº 31.581*** *no Ofício do Registro de Imóveis de Casca, com 2.921,15 m² (dois mil novecentos e vinte e um metros e quinze centímetros quadrados),conforme matrícula em anexo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Por estarem de acordo com as presentes cláusulas e condições, firmam o presente em duas vias, as partes supra identificadas, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraí/RS, aos 23 de março de 2023.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

TREMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Donatária

Testemunhas:

2.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:EE9BE3D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

TERMO ADITIVO

"1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de doação com encargos de imóveis firmado entre o Município der Paraí e Juliano Rui ME".

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob n° 87.502.886/0001-50, sediada na Av. Presidente Castelo Branco, n° 1033, Bairro Centro, cidade de Paraí/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Dall' Agnol, brasileiro, maior, casado e autorizado pela Lei Municipal 3.633/2022, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa **JULIANO RUI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.809.866/0001-31, estabelecida na Rua São Luiz, n° 360, Bairro São Luiz, em Paraí/RS, neste ato representado pelo representante legal Sr. Juliano Rui, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 000.675.060-54 e da RG 2044260368, residente e domiciliado à Rua São Luiz, n° 360, Bairro São Luiz, em Paraí/RS, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.633/2022, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo de Doação com Encargos de Imóvel firmado pelas partes em 29 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a descrição da área objeto da doação original descrita na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo de Doação com encargos para constar: *parte do lote 06 do Distrito Industrial IV,* ***matriculado sob nº 31.580*** *no Ofício do Registro de Imóveis de Casca, com 1.800,00 m² (mil e oitocentos metros quadrados),conforme matrícula em anexo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Por estarem de acordo com as presentes cláusulas e condições, firmam o presente em duas vias, as partes supra identificadas, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraí/RS, aos 23 de março de 2023.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

JULIANO RUI ME
Donatária

Testemunhas:

2.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:3B5C8FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TMP 7-2023

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para construção de Rotatória e Sinalização de Trânsito no Bairro Cohab, tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. DATA: 13 de abril de 2023, às 08h00min. TIPO: Menor Preço Global.

Parobé, 28 de março de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:C9B8430B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 154-2023 LILIANE

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Liliane Martins Mendonça OBJETO: Material para Escola Clodomiro Mendes VALOR: R$ 3.081,99 (três mil e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 154/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 .

Pedras Altas, 27 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8659FD18

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2023 UVEL

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Uvel Unisul Veículos ltda
OBJETO: Material para Manutenção do Veículo Spin Jbl9h81, Complemento referente à revisão de 40.000km.
VALOR: R$ 987,03 (novecentos e oitenta e sete reais e três centavos)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº156/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV alínea "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:320810DC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
RETIFICA EXTRATO CONTRATO 16/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado **ANDRÉ PEDRO ARIOZO**
Contrato: 16/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2022
Objeto aquisição de carreta reboque.
Valor: R$ 165.300,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais),
Vigência 27/03/2023 a 31/12/2023.
Dotação 449052400000

Pedras Altas, 27 de março de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0FDA06F5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 155/2023 UVEL

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Uvel Unisul Veículos ltda
OBJETO: Material para manutenção do veículo spin jbm6g70, complemento referente à revisão de 40.000km.
VALOR: R$ 987,03 (novecentos e oitenta e sete reais e três centavos)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº155/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV alínea "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 27 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9DDDFF02

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N° 6.648 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Cargo em Comissão de Coordenador de Cultura.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 710/2023;
RESOLVE:
Art.1º Nomear **Karlla dos Santos Mendes**, CPF 019.***.***.-**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Cultura, CC2,** de acordo com a Lei nº 1.316/2017, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 27 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:160872AB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 158/2023 EVERALDO DAMIANI

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Everaldo Damiani
OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas piramidais medindo 10 x 10 m para evento de carnaval 2023.
VALOR: R$ 5.502,00 (cinco mil quinhentos e dois reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº 158/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 .
Pedras Altas, 27 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E346F022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2023

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: Que a Srª. CRISLAINE BRASIL DA SILVA, exercerá o cargo de Chefe do Setor de Encomendas, em substituição ao funcionário LUIS ALEXANDRE DA SILVA MENDES, por motivo de férias do mesmo.

2 – Deste modo, a funcionária responderá pelas atribuições do cargo, percebendo a Função Gratificada correspondente à função.

3 - Esta Portaria entra em vigor retroativamente a partir da data de 01 de março de 2023, conforme atividade em exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 27 de março de 2023

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Diretor Presidente da ETERPEL

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:C467B476

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2023
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS-PREVPEL- torna público a contratação da **Banrisul Pagamentos S/A-Instituições de Pagamento inscrita no CNPJ sob nº 92.934.215/0001-06,** mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para Disponibilidade de Cartão Alimentação para os servidores lotados no Prevpel sem custo para este Instituto.

Pelotas 11 de janeiro de 2023

BERENICE MARTINEZ NUNES
Diretora Presidente do PREVPEL.

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:78EE3B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - RPE 166/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público uma errata quanto ao resultado da licitação **RP PE Nº 166/2022 - SMED**, para aquisição de Material Esportivo III.

ONDE SE LÊ:
Empresas vencedoras:
LOTE 01: MAIS ESPORTE comércio de artigos esportivos ltda, no valor total de R$13.609,00.
LOTE 02: MAIS ESPORTE comércio de artigos esportivos ltda, no valor total de R$21.860,71.
LOTE 03: PLUS SPORT comércio de artigos esportivos eireli, no valor total de R$27.681,80.

LEIA-SE:
Empresas vencedoras:
LOTE 02: MAIS ESPORTE comércio de artigos esportivos ltda, no valor total de R$13.609,00.
LOTE 03: MAIS ESPORTE comércio de artigos esportivos ltda, no valor total de R$21.860,71.
LOTE 04: PLUS SPORT comércio de artigos esportivos eireli, no valor total de R$27.681,80.

Obs: **o LOTE 01 ficou FRACASSADO.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 27 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3B65FE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 014/2023 - SDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 014/2023 – SMDR, aquisição de Material Elétrico. Abertura: 9h do dia 11/04/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de março de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:ADF81913

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 04/2023

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) torna público que está disponível na rua General Neto, 471, e no site **www.sanep.com.br/selecoes/processo-seletivo**, a classificação geral do Processo Seletivo de Estágio para o curso de **Engenharia Hídrica.**

Pelotas, 28 de março de 2023.

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:CD4B9981

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCURSO PÚBLICO NO 01/2020 - EDITAL NO 34/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público de natureza autárquica municipal, representado pela sua diretora-presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 06 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:
1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Prática.
2. Informa-se o período de solicitação de vistas da ficha de avaliação e de recursos.

O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do SANEP: sanep.com.br.

Pelotas, 27 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MICHELE ALSINA
Diretora-presidente do Sanep

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:C4948658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARINE AYRES DA COSTA JACONI
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os alunos das Escolas Municipais, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 27/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 27 de Março de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:39C2A1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os alunos das Escolas Municipais, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 27/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 27 de Março de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:925F40A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: B J DE QUADROS CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os alunos das Escolas Municipais, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 27/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 27 de Março de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:73EE1EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023

Nilto Gerevini, VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DE PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4428 de 28/02/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de uma geladeira de no mínimo 410 litros Frost Free para a cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Picada Taquari para armazenamento dos produtos da alimentação escolar;
SÚMULA DE CONTRATO N° 070/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Benoit Eletrodomésticos Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR : R$ 3.500,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 037/2023
CONTRATO: 040/2023
VIGÊNCIA: 10 dias;

Pouso Novo, 27 de março de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:BFA60B7C

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023

Nilto Gerevini, VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DE PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4345 de 28/02/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de seiscentas (600) camisetas tradicionais em poliviscose, manga curta, estampada com logotipo frente e costas nos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG e EGG);
SÚMULA DE CONTRATO N° 071/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: K 3 Confecções Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR : R$ 17.580,00

MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 038/2023
CONTRATO: 071/2023
VIGÊNCIA: 20 dias;

Pouso Novo, 27 de março de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:114C9185

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2023

Nilto Gerevini, VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DE PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº. 4400 de 09/03/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de peças para conserto da motoniveladora New Holand placa IQH7887 de propriedade do município de Pouso Novo/RS;
SÚMULA DE CONTRATO N° 072/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR : R$ 6.961,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 039/2023
CONTRATO: 72/2023
VIGÊNCIA: 30 dias

Pouso Novo, 27 de março de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:E775C64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2023, de 27 de março de 2023.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ESTABELECIMENTO DO MARCO REGULATÓRIO SOBRE A DEFINIÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PRÓXIMO AOS CURSOS HÍDRICOS DA ÁREA URBANA DE RIOZINHO.

ALCEU MARCOS PRETTO, Prefeito Municipal, do município de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 13 da Lei Municipal n° 1040/1990, consoante o disposto na Lei Federal n° 14.285/2021 que alterou o Código Florestal (Lei n° 12.651/2012), a lei da Regularização Fundiária (Lei Federal n° 11.952/2009) e a Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal n° 6.766/1979), CONVIDA A QUEM POSSA INTERESSAR, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que acontecerá no dia 11 de abril de 2023, às 18:45 a 1ª chamada e às 19:00 a 2ª chamada, no Centro dos Idosos, situado na Travessa Nicolau Knau (esquina com a Rua Pascoal Brambilla) em Riozinho, nos termos deste Edital.

•
O OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
Estabelecimento do Marco Regulatório sobre a definição das Áreas de Preservação Permanente próximo a cursos hídricos em área urbana consolidada, alterando o que determina o Plano Diretor de Riozinho, conforme disposto na Lei Federal n° 14.285/2021.

2. OBJETO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O objeto da audiência é:
a) a exposição da alteração do Código Florestal (Lei n° 12.651/2012), a lei da Regularização Fundiária (Lei Federal n° 11.952/2009) e a Lei do Parcelamento do solo urbano (Lei Federal n° 6.766/1979), por meio da Lei Federal n° 14.285/2021 que dispõe sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas.
b) a apresentação dos resultados do estudo socioambiental realizado nas áreas de preservação permanentes (APPs) próximas aos cursos hídricos da área urbana do município, para estabelecimento do Marco Regulatório. O estudo socioambiental contém a caracterização dos arroios da zona urbana e uma tabela com a proposta de faixas de APP e de área não edificável para os trechos dos arroios caracterizados.
c) o aprimoramento da tomada de decisão sobre a definição das faixas marginais no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas, com base no estudo socioambiental realizado e discussões com a população.
d) esclarecer as dúvidas da população sobre as mudanças da Lei Federal n° 14.285/2021 e dos limites e condições legais da autonomia municipal para dispor sobre a matéria, bem como quaisquer dúvidas sobre o estudo socioambiental realizado e os parâmetros observados para a proposta de faixas de APP e de área não edificável para os trechos dos arroios caracterizados na área urbana do município.
e) coletar sugestões para a decisão definitiva da administração municipal sobre as providências que serão adotadas em relação ao estabelecimento do Marco Regulatório sobre a definição das Áreas de Preservação Permanente próximo a cursos hídricos em área urbana consolidada.

3. AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
18:45 - Primeira Chamada;
19:00 - Segunda Chamada e Abertura dos Trabalhos pelo mediador da Audiência Pública, com esclarecimentos sobre os propósitos e funcionamento da Audiência Pública.
19:05 - Composição da Mesa, com autoridades convidadas.
19:15 - Apresentação das mudanças na legislação federal, atribuições do município, resultados do estudo socioambiental com a proposta de faixas de APP e de área não edificável para os trechos dos arroios caracterizados na área urbana do município e estabelecimento de marco regulatório municipal, pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
19:40 - Audiência com preferência para os previamente inscritos, cada um com 3 minutos e posteriormente, fala aberta.
19:55 - Considerações finais pelo Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
20:00 - Encaminhamentos.
20:05 - Encerramento.

4. A AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUIRÁ OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS
4.1. A participação é ampla e irrestrita. Os órgãos e entidades públicos e privados que quiserem se inscrever antes para o tempo destinado às falas deverão proceder ao credenciamento através de inscrição em lista própria disponível na entrada do plenário a partir das 18:45 às 19:05.
4.2 A audiência terá início e término nos horários definidos neste edital.
4.3. A audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário, sendo que a Mesa Diretora será composta por Presidente e um secretário,indicados pelo Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
4.4. Ao Presidente compete a mediação e coordenação dos trabalhos, devendo fazer cumprir o edital e resolver questões eventualmente não previstas neste edital, segundo seu prudente arbítrio, em decisão fundamenta irrecorrível.
4.5. Ao Secretário compete lavrar a ata da audiência, nela constando a suma de todas as ocorrências.

4.6. As manifestações dos participantes poderão ser feitas por escrito ou oralmente em audiência, no momento destinado aos debates;
4.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail meioambiente@pmriozinho.com.br, até às 17h do dia 11/04/2023.
4.8. As manifestações ocorrerão na ordem definida pelo mediador dos trabalhos durante a audiência.
4.9. As manifestações orais estarão limitadas a 3 minutos para cada participante, em intervenção única.
4.10. Após as manifestações do plenário haverá as considerações gerais do Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, seguindo-se o encaminhamento dos assuntos e encerramento da Audiência Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIOZINHO, 27 de março de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal de Riozinho

ÉMERSON BARNART
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:E4732A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 607/2023, na modalidade Tomada de Preços sob nº 002/2023, do tipo Menor Preço por Lote, com o seguinte objeto: contratação de empresa(s) (incluso materiais e mão de obra) para execução de 6.481,96m² de pavimentação com basalto irregular em vários trechos da cidade. A abertura das propostas será às 09 horas do dia 12/04/2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400/1085/1155, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 27 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4A6A57D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TOMADA DE PREÇO 02/2023: AMPLIAÇÃO PADRE LOURENÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 20/2023**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 02/2023**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para serviços de *Ampliação EMEF Padre Lourenço Bosse*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data 12 de abril de 2023, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Vivian Lima Vargas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de marçode 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:19E02FC8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TOMADA DE PREÇO 03/2023: PAVIMENTAÇÃO RUA GABRIEL SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 21/2023**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 03/2023**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para serviços de *Pavimentação Asfáltica - Rua Gabriel Santos*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data 13 de abril de 2023, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Vivian Lima Vargas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de marçode 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9D1790D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e seguintes, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, designada pela Portaria 223/2023, composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** (art.164 e seguintes da Lei nº 514/92), as condições que envolveram o acidente, a responsabilidade dos envolvidos e eventual ressarcimento a ser realizado pela Administração Municipal ao terceiro envolvido no acidente ocorrido no dia 09/03/2023, conforme Ocorrência Policial nº 119/202/152231 da 20ª Delegacia de Polícia de Santana da Boa Vista-RS, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DB3B902B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.573 DE 27 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.1.90.94.00.00.00 **(55)** – Indenizações e Restituições..... R$ 300,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.94.00.00.00 **(98)** – Indenizações e Restituições..... R$ 7.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(173) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.91.13.00.00.00 **(181)** – Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.08.00.00.00 **(209)** – Outros Benefício Assistenciais..... R$ 320,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.94.00.00.00 **(250)** – Indenizações e Restituições..... R$ 5.230,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.04.13.392.0806.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
3.1.90.94.00.00.00 **(308)** – Indenizações e Restituições..... R$ 360,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação**
3.1.90.94.00.00.00 **(324)** – Indenizações e Restituições..... R$ 1.580,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.04.26.782.0600.**2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais**
3.1.90.13.00.00.00 **(396)** – Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.94.00.00.00 **(445)** – Indenizações e Restituições..... R$ 21.610,00
RECURSO: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS – RBC**
3.1.90.04.00.00.00 **(480)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00 **(600) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.650,00
RECURSO: 1604 – Transferência provenientes do Governo Federal
3.1.90.13.00.00.00 **(601)** – Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(602) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.1.90.13.00.00.00 **(713)** – Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 102.550,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.1.90.11.00.00.00 **(110) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(198)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 5.550,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 **(199) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação**
3.1.90.11.00.00.00 **(321) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.380,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.04.26.782.0600.**2.113 – Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais**
3.1.90.11.00.00.00 **(395) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 7.360,00
RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(409) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 28.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(436) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 21.610,00
RECURSO: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(578)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.650,00
RECURSO: 1604 – Transferência provenientes do Governo Federal

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 102.550,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A44574C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 09/2023
ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de cloro gás liquefeito.
DATA DA ABERTURA: 12/04/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.gov.br/compras e dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:BAEA1FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 1546/2022

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
DISPENSA Nº 0021/2022
Contrato Nº 1546/2022
CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de drenagem pluvial da rua Júlio de Castilhos no Município de Sant'Ana do Livramento/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO O BJETO
1.1 Prorrogara vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 06/05/2023 e com término previsto para 05/05/2024, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/90 e na Cláusula Sexta - 6.1 do referido contrato.

Data de Assinatura: 20 de março de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F018D051

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADESÃO - TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

ADESÃO 001/2023
OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 01/2023–Gerenciada pelo CIGA (Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada)- Aquisição de Motoniveladora - 4x6 JD - Zero Km - Secretaria Municipal da Obras.
EMPRESA CONTRATADA:
GLX Comércio de Máquinas Eireli–Venâncio Aires- RS
Termo de Adesão Nº 001/2023
Itens do Processo:**51**– R$ 985.000,00;
Valor Total: R$ 1.970.000,00
Data de Assinatura:20 de março de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:902861C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0018/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0006/2023
OBJETO:Aquisição de 03 protetores de caçamba para camionetas Chevrolet S10 Z71 Diesel 4x4, para a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA:
Nicola Veículos Ltda - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 0018/2023(vigência até 31/12/2023)
Itens:01– R$ 2.250,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 6.750,00.

Data de assinatura:27 de Fevereiro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:67531EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 091/2012

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

13º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
DISPENSA 031/2012
Contrato Nº 091/2012
CONTRATADO: João Batista Alves Sapper – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel E.M.E.I Fofolete – Sede Secretaria Municipal de Educação
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado pelo período de 12 meses de 23 de fevereiro de 2023 **a 23 de fevereiro de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
3.1. Fica o valor mensal do aluguel atualizado de R$ 4.507,01 (Quatro mil quinhentos e sete reais e um centavos)para**R$ 4.683,26(Quatro mil seissentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).**
3.2. O valor do valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2023é de R$ 1.576,61(Hum mil quinhentose setenta e seisreais esessenta e um centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.

Parágrafo Único.O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2023, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R$ 4.551,88(Quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oitocentavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da dotação abaixo:
- 05.02.12.365.0223.4647.3339036000000– CR 87061
Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 13 de março de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:981E5A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023. Processo Administrativo nº 3731/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização nos aparelhos das academias públicas municipais. Valor: R$ 16.960,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:12035D3E

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 12/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 12/2023 - O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital nº 12/2023, que trata do resultado dos recursos, homologa as inscrições, divulga a classificação parcial e convoca os candidatos empatados para comparecimento em ato público de sorteio do Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento de estagiários (Edital nº 07/2023). O ato público de sorteio para desempate dos candidatos inscritos para o Cadastro Reserva dos cursos compreendidos na Área 01 - Ensino Superior, bem como dos candidatos inscritos nos Cursos Técnicos será realizado no dia 28 de março de 2023, às 09 horas da manhã, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Em conformidade com o disposto no item 5 do Edital nº 007/2023 de processo seletivo, será admitido recurso da classificação parcial no prazo comum de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do respectivo edital.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/03/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5CB36F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12º. ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Extrato do 12º. Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, tendo como Locador CARLOS RENATO AMARAL, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de locação do imóvel acima descrito, para fins de funcionamento da EMATER, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024. O valor do contrato sofrerá reajuste de 5,90% conforme o Índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.179,03 (mil cento e setenta e nove reais e três centavos) R$ 1.248,59 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C83CF07E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 048/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

Extrato do contrato 048/2023 da Tomada de Preços n° 007/2023, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de adequação em rede de água, tendo como contratada a empresa SULCANOS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 48.298,40 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:44CA09E2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 070/2020 DA DISPENSA 007/2020

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato de Locação 070/2020 da Dispensa 007/2020, que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura do Município de Santo Ângelo, tendo como locador STEYER S/A COMERCIO DE VEICULOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/02/2023 e termino em 01/02/2024. Fica também ajustado o reajuste no valor do contrato em 5,78% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 1.881,60 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) para R$ 1.990,36 (um mil novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9772F68C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 130/2020 DA DISPENSA 011/2020

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato de Locação 130/2020 da Dispensa 011/2020, que tem como objeto a Locação de um terreno composto dos lotes 22 e 06 da quadra 110, na Rua 25 de Julho lado impar para fins de instalação e funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura do

Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa STEYER S/A COMERCIO DE VEICULOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 28/02/2023 e termino em 28/02/2024. Fica também ajustado o reajuste no valor do contrato em 3,79% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 376,32 (trezentos e setenta e seis reais) para R$ 390,58 (trezentos noventas reais e cinqüenta e oito centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D576F742

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 054/2023 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023

Extrato do Contrato 054/2023 da Concorrência Pública 003/2023, que tem como objeto prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição (ver 5.6, 5.6.1 e 5.7) originais, genuínas ou paralelas para a frota de veículos da linha leve movidos a gasolina, etanol e diesel até 3.500kg da Administração Pública Municipal De Santo Ângelo/RS, tendo como contratada a empresa FILIPIN PERUZZI AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME. O preço para a execução dos serviços D1 R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) à hora, D2 R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) a hora, D3 R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora, D4 R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora, D5 R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) a hora, D6 R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) a hora, Percentual de incidência de 29% sobre o valor das peças, totalizando um valor estimado de R$ 509.602,00 (quinhentos e nove mil seiscentos e dois reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BA694E1D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 27/2023. Objeto Registro de preços de material de construção, Propostas: deverão ser postadas das 14 horas do dia 30/03/23 até as 08 horas do dia 12/04/2023, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 12/04/2023 às 9 horas. Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1DE444D5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 33/2023. Objeto Registro de preços de Materiais e Medicamentos para uso no castramòvel, Propostas: deverão ser postadas das 14 horas do dia 31/03/23 até as 08 horas do dia 13/04/2023, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/04/2023 às 9 horas. Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3C0CE977

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 35/2023. Objeto Registro de preços de lixeiras para uso em espaços públicos, Propostas: deverão ser postadas das 14 horas do dia 31/03/23 até as 08 horas do dia 14/04/2023, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 14/04/2023 às 9 horas. Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:76FD41C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS, neste ato representada pelo seu Presidente, VER. EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e das condições fixadas no respectivo Edital, convocando todos os interessados a participarem, junto a Câmara de Vereadores, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 602, Santo Antônio da Patrulha-RS.

OBJETO:
O objeto da presente licitação, consiste na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS, destinados à manutenção da Câmara de Vereadores, conforme descrição constante no Anexo I da licitação, parte integrante deste edital licitatório, com prazo de vigência até dia 31/12/2023.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço, item.

DESTINAÇÃO: Empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, para posterior habilitação e apresentação de propostas, no ato da sessão, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS.

APRESENTAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13h55min, do dia 27 de abril de 2023, no Planarinho José Luiz Tedesco, local da realização da sessão.

ABERTURA: Dia 27 de abril de 2023, às 14 horas, no PLENARINHO VER. LUIZ TEDESCO, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 602, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95.500-000. O Edital na íntegra se encontra disponível no site http://www.camarasap.rs.gov.br e na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.
Maiores informações através do e-mail rh@camarasap.rs.gov.br, telefone (51) 3662-3555, e em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 27 de março de 2023.

VER EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:88EFA657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.588, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o caráter permanente do laudo que diagnostique o Transtorno do Espectro Autista – TEA e da Síndrome de Down no âmbito de Santo Antônio da Patrulha-RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica definido como permanente o laudo que ateste o Transtorno do Espectro Autista — TEA e da Síndrome de Down, que terá validade indeterminada, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

§1.º VETADO.

§2.º A confecção do laudo de que trata esta lei observará os requisitos da legislação pertinente.

§3.º Em caso de desejo da pessoa com Transtorno de Espectro Autista, por situações de mudança do grau do autismo, o laudo poderá ser revisto.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:21AE3FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 297/2022.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 038/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Materiais nº 297/2022.
CONTRATADO: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 32.598.168/0001-37.
OBJETO: Execução de obra para perfuração de poço tubular na localidade em Portão I.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para acréscimo dos serviços contratados, correspondente a perfuração de mais 76 (Setenta e seis) metros pelo método rotopneumático, conforme descrito no Parecer Técnico nº 076/2023, de 08/02/2023 e solicitado pelos Memorandos 302/2023-SEPDE, de 07/03/2023 e 210/2023-SEMAM, de 08/03/2023 e permissivo contido no § 1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original para incluir o valor de R$ 9.120,00 (Nove mil, cento e vinte reais), referente à mão de obra, conforme cronograma físico financeiro anexado ao Parecer Técnico nº 076/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL, PROGRAMA DE TRABALHO – 08.02.17.605.0028.1060 – Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes, PROJETO: 1060 –Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água, DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICAS (1385), FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:4355AB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto de 30cm para drenagem pluvial** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de tubos de concreto de 30cm para drenagem pluvial, conforme especificação abaixo:

MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN.**
01	5.000	M	M	Tubo de concreto DN 300 PS1 MF JR para rede pluvial, conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Própria**	R$ 35,30

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:1E3A5F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 064, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta a eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP e Conselho Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O Executivo Municipal instituirá, através de Portaria, Comissão que organizará e conduzirá o processo eleitoral para a escolha dos membros integrantes do Conselho Municipal de Previdência – CMP e do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, de acordo com o previsto no § 2.° do art. 19 da Lei Municipal n° 4.760, de 7 de outubro de 2005.

Parágrafo único. O processo eleitoral ocorrerá antes do término do mandato, a fim de garantir a continuidade da composição dos conselhos.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º Compete à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

a) elaborar e conduzir o cronograma do processo eleitoral,
b) receber as inscrições dos candidatos no processo eleitoral;
c) decidir sobre o registro de candidaturas dos inscritos;
d) deliberar sobre impugnações de candidatos inscritos;
e) publicar a lista final de candidatos inscritos;
f) dirimir quaisquer dúvidas dos candidatos e eleitores durante o processo eleitoral;
g) apurar os votos;
h) proferir o resultado final.

CAPÍTULO II
DOS ELEITOS

Art. 3.º Conforme previsto nos artigos 19 e 24-A da Lei Municipal 4.760, de 7 de outubro de 2005, serão eleitos os seguintes membros:

I – 08 (oito) membros do Conselho Municipal de Previdência, incluindo titulares e suplentes, sendo 06 (seis) representando os servidores ativos e 02 (dois) representando os servidores inativos e pensionistas;

II – 04 (quatro) membros do Conselho Fiscal, incluindo titulares e suplentes.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 4.º Poderá ser candidato somente o servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, que participar de palestra de formação, com carga horária de no mínimo duas horas, convocada pela Administração Municipal através de Edital de Chamamento Público em período preliminar a realização da eleição.

Art. 5.º Para registro da candidatura o servidor deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral o requerimento formal assinado, conforme modelo constante no Anexo I deste regulamento, juntamente com o comprovante de participação na palestra de formação.

§ 1.º Os servidores interessados nas vagas do Conselho Fiscal, além dos documentos previstos no *caput*, deverão ainda apresentar o certificado de conclusão de nível superior em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Ciências Econômicas ou Administração.

§ 2.º Fica vedado o registro de mais de uma candidatura para o servidor que pretenda concorrer às eleições do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal.

Art. 6.º A Comissão somente aceitará o registro da candidatura do servidor que entregar todos os documentos comprobatórios previstos no artigo anterior.

Art. 7.º Encerrado o prazo previsto no cronograma publicado em Edital, caberá à Comissão proceder à análise dos pedidos de registro das candidaturas, publicando o Edital contendo os registros deferidos e indeferidos no órgão oficial de publicações dos atos do Município, bem como no site oficial do Município.

Art. 8.º No prazo de 01 (um) dia contado da data de publicação do indeferimento do pedido de registro de candidatura, o candidato que tenha seu pedido indeferido poderá, mediante petição fundamentada, apresentar recurso a Comissão, cujo objeto ficará restrito ao saneamento das irregularidades apresentadas na decisão do indeferimento.

Art. 9.º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, caberá à Comissão, em até 01 (um) dia útil, decidir sobre os recursos e publicar a relação definitiva dos candidatos.

Parágrafo único. Da decisão a que se refere o artigo 9.º não caberá recurso na esfera administrativa.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO

Art. 10. Será publicado Edital no órgão oficial de publicações dos atos do Município, bem como no site da Prefeitura Municipal, contendo o local, horário da eleição e outras definições pertinentes, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

Art.11. A votação deverá ocorrer a partir das 8 horas às 17 horas, do dia estabelecido para a eleição.

Art. 12. As cédulas serão confeccionadas pela Comissão Organizadora doa Processo Eleitoral.

Art. 13. Deverão ter urnas nos órgãos do Município, de forma a oportunizar o amplo acesso a votação, conforme locais a serem definidos e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Art. 14. As urnas deverão ser organizadas e disponibilizadas aos locais de votação, no dia que antecederá o pleito, podendo haver urnas itinerantes.

Art. 15. Cada local onde tiver urna deverá ter um responsável pelo processo de votação e preenchimento da ata, conforme modelo no Anexo II deste Decreto, devidamente autorizado pela Comissão.

Art. 16. O servidor deverá apresentar documento oficial com foto, sendo que, independente do número de cargos que possuir, votará uma única vez para escolha dos representantes do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal do FAPS.

Parágrafo único. O voto é secreto e sigiloso.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO

Art. 17. Após o término da votação, as urnas deverão ser entregues à Comissão ou recolhidas pela mesma para contagem dos votos, que deverá ocorrer em sessão pública.

Art. 18. Serão consideradas nulas as cédulas que não corresponderem ao modelo oficial.

Art. 19. No final da contagem dos votos deverá ser preenchida ata final, conforme modelo em anexo.

Art. 20. Após a contagem dos votos e preenchimento da ata final, deverá ser publicado no órgão oficial de publicações dos atos do Município, bem como no site da Prefeitura Municipal, Edital contendo o nome dos conselheiros eleitos, bem como seus suplentes no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 21. Serão proclamados os representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal do FAPS, os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos dentro do número de vagas e os suplementes, observada a ordem de classificação das eleições.

Art. 22. Nos casos de empates, serão considerados os seguintes critérios para desempate, a serem aplicados na ordem de preferência em que estão estabelecidos:

I – servidor com mais tempo de inscrição no RPPS, sem interrupção de continuidade;

II - sorteio pela Comissão, em sessão pública, através de inserção dos nomes dos empatados em caixa fechada, sendo a definição de preferência para aquele que tiver seu nome retirado em primeiro lugar.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Após apuração, a Comissão publicará o resultado final no órgão oficial de publicações dos atos do Município e no site oficial de publicações do Município e entregará o processo da eleição finalizado para o Diretor do FAPS.

Art. 24. De posse do processo e da nova composição dos membros eleitos pelos servidores, o Diretor do FAPS deverá comunicar à Secretaria Municipal da Administração e Finanças para providenciar a Portaria de nomeação.

Art. 25. Após a emissão da Portaria, o Diretor do FAPS deverá marcar a solenidade de posse dos novos Conselheiros junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 26. Fazem também parte integrante deste Decreto o Anexo II - Modelo de Ata da Eleição para o Conselho Municipal de Previdência do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e Anexo III - Ata Final da Eleição para o Conselho Municipal de Previdência do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de março de 2023.

Art. 28. Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 14/2011, n.º 778/2018 e n.º 41/2019.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

MODELO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA OS CONSELHOS DO FAPS
INSCRIÇÃO Nº: /20...
SITUAÇÃO DO SERVIDOR:

	ATIVO
	INATIVO

CARGO:

	CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
	CONSELHO FISCAL

Candidato(a):_____
Matrícula:_____
Cargo Funcional:_____
Telefone:_____
email:_____
Endereço:_____nº_____
Cidade:_____

Declaro que estou ciente dos termos do Edital para eleição do **Conselho Municipal de Previdência** e **Conselho Fiscal** do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS
Anexos:
( ) Comprovante de participação na palestra de formação.
( ) Certificado de conclusão de ensino superior (Conselho Fiscal)

Santo Antônio da Patrulha,_____de_____de _____

_____

ANEXO II

MODELO DE ATA DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

LOCAL:_____

DATA:____/____/_____

HORÁRIO DE INÍCIO DA VOTAÇÃO: _____

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO: _____

TOTAL DE ELEITORES:_____

OBSERVAÇÕES:_____
_____
RESPONSÁVEL PELA URNA
ASSINATURA E NOME POR EXTENSO

ANEXO III
MODELO DE ATA FINAL DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

LOCAL: ----------_____
DATA: ____/____/_____
ATO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:_____
MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA:
1 -_____
2 -_____
3 -_____
4 -_____
5 -_____
6 -_____
HORÁRIO DE INÍCIO DA VOTAÇÃO:_____
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO: _____
TOTAL DE ELEITORES: _____
HORÁRIO DE INÍCIO DO ESCRUTÍNIO: _____
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO ESCRUTÍNIO: _____
MEMBROS ELEITOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA COM QUANTIDADE DE VOTOS:
1 -_____
2 -_____
3 -_____
4 -_____
5 -_____
6 -_____
7 -_____
8 -_____
MEMBROS ELEITOS PARA O CONSELHO FISCAL COM QUANTIDADE DE VOTOS:
1 -_____
2 -_____
3 -_____
4 -_____
OBSERVAÇÕES: _____
_____
Presidente Da Comissão

_____
Membro Da Comissão

_____
Membro Da Comissão

_____
Membro Da Comissão

_____
Membro Da Comissão

_____
Membro Da Comissão

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:736BEE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.518 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VAGA 1 - Professor - Área I - Educação Infantil - EEEF Abentulino Ramos (Pinheirinhos) - 24rh	**Dienefer Barbosa Do Amaral**	2.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:1BBD1CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 969, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO: **Processo Administrativo Disciplinar n.º 21/2023.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 21/2023 e designação das servidoras: Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770; Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula n.º 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:AAA0B207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 970, DE 27 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO: **Processo Administrativo Disciplinar n.º 22/2023.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 22/2023 e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6479467F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 020/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Kevyn Brusch Varela	52º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:7E0DF47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

A prefeita municipal de Santo Augusto-RS torna público aos interessados que declarou deserta, em face da ausência total de interessados a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023 (Processo Administrativo nº 040/2023), para contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de ensacadora de silagem a ser utilizada nas atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente-SEDECOM, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), com data de abertura marcada para o dia 14/03/2023, às 09h.

Santo Augusto-RS, 27 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:006E358F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023.

Extrato do Contrato Nº: 027/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADILSON RAMOS DA SILVA. Valor.....: R$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais). Vigência.....: Início: 27/03/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 068/2022, de 22 de julho de 2022 (Processo Administrativo nº 198/2022). Dotação Orçamentária: 3390/62-535. Objeto.....: Contratação de horas de serviços de caminhão e máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 27 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DF7D1BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO FRACASSADA

A prefeita municipal de Santo Augusto-RS torna público aos interessados que declarou FRACASSADA, em face da inabilitação das licitantes participantes, a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2022 (Processo Administrativo nº 370/2022), para Registro de preços para eventual e futura contratação para fornecimento de brinquedos adaptados, a serem instalados nas escolas da rede municipal de ensino e praças municipais, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), com data de abertura marcada para o dia 28/02/2023, às 09h.

Santo Augusto-RS, 27 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DB51E9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 3/2023 (Processo Administrativo nº 3/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de folhas de papel A4 para atendimento das demandas das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora(CNPJ), itens e preço unitário: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA(83.413.591/0003-18): Item 1 (R$ 19,50) e DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA(82.803.230/0001-53): Item 2 (R$ 19,55). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 27 de março de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7688CBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.249 de 22 de março de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIZETE DA ROSA RIBEIRO, classificada em 27° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 28 DE MARÇO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:D08C6091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.225 de 04 de novembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MATHEUS ANDRÉ MOREIRA, classificada em 1° lugar, para o cargo de Agente Combate a Endemias

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 28 DE MARÇO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:E7E08477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.248 de 08 de março de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUCAS PINHEIRO, classificada em 28° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 28 DE MARÇO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:7ECC9BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 003/2022 – CONTRATO N°. 038/2021
SANTAURA TRANSPORTES LTDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:11ACF9AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

MATIONE SONEGO, prefeito de São João do Polêsine/RS, torna público,que a Licitação Tomada de Preços nº 05/2023, que se encontrava Suspensa está Aberta, cujoobjetoé acontratação de empresa para execução da primeiraetapa de pavimentação na estrada da Vila Ceolin, em paralelepípedo irregular, com fornecimento de todos materiais e mão de obra necessários para a execução, totalizando 12.440,00 m² de pavimentação, no município de São João do Polêsine/RS.**Edital Retificado**, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: https://saojoaodopolesine.atende.net/.

São João do Polêsine, 27de Marçode 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:568BD0AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Objeto: Aquisição de material para a canalização da rede de água potável no interior do Município, em São José do Inhacorá. Data e local da abertura dos envelopes: 11/04/2023, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 27 de março de 2023.

GILBRTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:18C30AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Processo Administrativo Nº 37/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas escolas e creches municipais, postos de saúde, assistência social, centro administrativo, secretaria de obras e instalações da secretaria de agricultura e meio ambiente.

Contratada: BIO Hidro Sananduva Ltda
CNPJ Nº 08.597.992/0001-98
Preço Mensal: R$ 1.408,00 (um mil, quatrocentos e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 27 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D6EFBCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 085/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 085/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Grando Móveis Ltda
CNPJ: 39.761.956/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de móveis planejados, para estruturação da Farmácia de Medicamentos Especiais, com recursos do Programa Farmácia Cuidar+, nos termos das Portarias SES N° 649/2021 e Nº 928/2021, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, conforme projeto e anexos do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **29 de maio de 2023**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 27 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:7C409CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023: Dia 14 de abril de 2023, às 09:00 horas, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Setor de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, de pavimentação com blocos intertravados em trechos da Av. Lia Andreani Letti e das Ruas Regina Baggio Vanz, Sem Denominações (Canções), Sebastião Antunes de Oliveira e Modesto Biscaro, diante do Contrato FINISA Nº 0609903-28/2022, da Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, conforme projeto de engenharia e anexos do edital. Cadastramento das empresas até o dia 11 de abril de 2023.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 28 de março de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:16E8A39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO 40750/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40750/2023
BK SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 016/2022
CNPJ: 92.931.245/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos de Rotina Clínica para pacientes da Fundação Hospital Centenário – FHC.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de início dos Serviços, e serão executados na FHC, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93.
DO VALOR: O preço médio mensal estimado para até 1.116horas é de R$203.379,84 (duzentos e três mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Simone de Souza, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ramao Edonil Dauinheimer de Carvalho
Código Identificador:9ADF7942

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 40749/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N°40749/2022
HOSPITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°1180/2022
CNPJ: 33.042.174/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços médicos na especialidade de Neonatologia para a FHC.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a Cláusula 3.1 do Contrato passando a vigorar com a seguinte redação: O valor total estimado é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para 180 (cento e oitenta dias) de prestação dos serviços.
Retifica-se a Cláusula 3.2 do Contrato passando a vigorar com a seguinte redação: O preço mensal para até 1.014/horas trabalhadas na UTI neo, e para até 186/horas mensais no alojamento conjunto, é de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com valor total mês estimado. Para UTI neo é até 1.014 horas/mês, o valor por hora é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com valor mês estimado de até R$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Para o alojamento conjunto é até 186 horas/mês, o valor por hora é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com valor mês estimado de até R$ 46.500 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:58851E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.475

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.223, de 06 de dezembro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de setembro de 2022**, a **EVANI MARCHI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 80938, nomeada através da Portaria nº 26.930, de 18 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E59F769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.482

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 127, de 09 de fevereiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de fevereiro de 2022**, a **ANA MARIA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 24626, nomeada através da Portaria nº 22.645, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E0A559F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.923

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de agosto de 2022,** à servidora **KELLY JULIANA DA SILVA TRENNEPOHL,** matrícula nº 85818, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.302 de 18 de agosto de 2016 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A27D8155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.976

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **105.611 de 15 de junho de 2018**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **15 de março de 2018**, à servidora **MELISSA DA ROSA WONGHON** matricula nº 83296, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 48.053 de 13 de março de 2006 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B52CB7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.984

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **ISABELA BORN,** matrícula 85333, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 74.429, de 19 de abril de 2012, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 92.550 de 03 de dezembro de 2015, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 24 de abril de 2015";

- Portaria nº 106.393 de 16 de agosto de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 24 de abril de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23884545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.986

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula 85461, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 77.270, de 01 de novembro de 2012, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 94.000 de 01 de abril de 2016, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 05 de novembro de 2015";

- Portaria nº 109.498 de 08 de maio de 2019, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 19 de novembro de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD9B6C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.993

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **CATIA VALDEZ DOS SANTOS,** matrícula 84449, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.930, de 30 de abril de 2009, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 78.218 de 08 de janeiro de 2013, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 05 de maio de 2012";

- Portaria nº 92.891 de 23 de dezembro de 2015, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 05 de maio de 2015";

- Portaria nº 106.039 de 10 de julho de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 05 de maio de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F2400C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.994

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal ao servidor **INACIO PINZETTA,** matrícula 84483, servidor público municipal, no exercício do cargo de Professor de Filosofia, nomeado através da Portaria nº 60.339, de 17 de junho de 2009, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 78.234 de 08 de janeiro de 2013, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 01 de julho de 2012";

- Portaria nº 93.220 de 18 de janeiro de 2016, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 01 de julho de 2015";

- Portaria nº 107.053 de 11 de outubro de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 01 de julho de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C60B2FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.996

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **MICHELE BORGES EITELVAM,** matrícula 84404, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.731, de 07 de abril de 2009, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 93.809 de 23 de março de 2016, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 13 de abril de 2015";

- Portaria nº 106.190 de 02 de agosto de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 13 de abril de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F1B387E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.997

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **LUCIANE HEINSKI,** matrícula 84413, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.831, de 16 de abril de 2009, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 94.252 de 26 de abril de 2016, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 17 de abril de 2015";

- Portaria nº 106.396 de 16 de agosto de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 17 de abril de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD8180B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.998

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **CLARA ROSANI JACOBUS HAAG,** matrícula 85413, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 76.138, de 20 de julho de 2012, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 92.656 de 07 de dezembro de 2015, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 30 de julho de 2015";

- Portaria nº 106.933 de 04 de outubro de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 30 de julho de 2018";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FD1F1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.927

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de fevereiro de 2022,** à servidora **SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE,** matrícula nº 84608, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 62.781 de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7347C5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.926

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de julho de 2019,** à servidora **DANIELA GOMES MAIOLI,** matrícula nº 81940, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.489 de 16 de julho de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:456AC353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.925

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de maio de 2021,** à servidora **SANDRA LANZONI,** matrícula nº 80328, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.393 de 30 de setembro de 1992 e retificada pela Portaria n° 23.694 de 28 de dezembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09A5D918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.933

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de julho de 2022,** à servidora **LISAMARA ULRICH DUTRA,** matrícula nº 81915, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.440 de 30 de junho de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72434E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.932

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de março de 2022,** à servidora **BEATRIZ HARTMANN,** matrícula nº 82674, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.455 de 09 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A24528A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.931

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de maio de 2022,** à servidora **MARA ROSSANA DA SILVA,** matrícula nº 82759, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.762 de 07 de maio de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:244AB5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.929

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2019,** à servidora **BIANCA SALLES DA SILVA,** matrícula nº 84616, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 62.792 de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9C8F82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.958

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2022,** à servidora **GERUSA CRISTINA DE SOUZA,** matrícula nº 84594, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 62.789 de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6EF4DF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.956

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de maio de 2022,** à servidora **CRISTIANE DIAS SALVADORI,** matrícula nº 80266, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.766 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49ECFCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.955

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2021,** à servidora **CAROLINA SEHN,** matrícula nº 85268, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.866 de 22 fevereiro 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A094792E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.954

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de agosto de 2022,** à servidora **ELVIA CRISTINA SILVA DA ROSA,** matrícula nº 80334, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.857 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C159430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.953

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de agosto de 2022,** à servidora **MARIA INES MARCELLINO,** matrícula nº 83106, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 43.064 de 30 de julho de 2004, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7597C92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.952

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de abril de 2019,** à servidora **SANDRA RAQUEL ACOSTA GARCIA,** matrícula nº 85491, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 79.536 de 16 de abril de 2013, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE199980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.951

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de abril de 2019** à servidora **SILVANA MARIA DA SILVA,** matrícula nº 84582, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.802 de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CE7BFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.949

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2022,** à servidora **TATIANA OLIVEIRA GROFF,** matrícula nº 80729, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 26.176 de 10 de abril de 1995, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela

Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DEA04B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.948

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de junho de 2021,** à servidora **TATIANA OLIVEIRA GROFF,** matrícula nº 80241, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.468 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E209103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.947

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de julho de 2019,** à servidora **SONIA MARIA RABAIOLI,** matrícula nº 84668, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 63.008 de 12 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F43EA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.944

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de dezembro de 2016,** à servidora **CARLA SERPA OLIVEIRA,** matrícula nº 83075, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 42.680 de 18 de maio de 2004, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12007F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.943

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de agosto de 2022,** à servidora **GISELE SOUTO OBALDIA,** matrícula nº 85816, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.266 de 17 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CB99AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.942

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de março de 2022,** à servidora **ROCHIELI BUENO BOGO,** matrícula nº 86274, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.776 de 25 de março de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A0E9064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.941

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de março de 2022,** à servidora **MARIA HELENA RAMOS TRONQUINI,** matrícula nº 82658, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.424 de 07 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77AB2EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.940

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de abril de 2022,** à servidora **CINTIA PLETSCH MENDONCA,** matrícula nº 81814, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.011 de 03 de maio de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7D17D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.939

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de março de 2019,** à servidora **SOLANGE MARIA ALLGAYER,** matrícula nº 83845, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 51.264 de 09 de fevereiro de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F0A853F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.938

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2022,** à servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA VILAR,** matrícula nº 26236, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.335 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FEF28541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.937

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de abril de 2022,** à servidora **MARIA APARECIDA HOFFMEISTER,** matrícula nº 81847, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.066 de 20 de março de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F11F800F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.936

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2022,** à servidora **ANA HELENA TRONQUINI COSTI,** matrícula nº 82644, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.370 de 21 de fevereiro de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A87F0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.935

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2022,** à servidora **PERCIA ROSELAINE SCHMIEDEL,** matrícula nº 86234, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.259 de 13 de fevereiro de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D40E65AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.061

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 009/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 10 a 17 de janeiro de 2023 (08 dias), a servidora **LUCIANE DA SILVA,** matrícula nº 82523, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Departamento Administrativo/Financeiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular SABRINA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 83356, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13F116D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.375

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 16/2023, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

D E S I G N A

no período de 30 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023 (08 dias) a servidora **ÂNGELA DORIS BENDLIN,** matrícula nº 82904, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ANA PATRÍCIA LIMA MOURA, matrícula nº 83194, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:439F9855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.137

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2019,** ao servidor **CESAR AUGUSTO HAACK,** matrícula nº 83842, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ed.Art.-Música, nomeado através da Portaria nº 51.265 de 09 de fevereiro de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BAE33AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.489

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 127, de 09 de fevereiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de dezembro de 2019**, a **SUZI ANGELIN GONÇALVES VASCONCELOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 83413, nomeada através da Portaria nº 49.151, de 08 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D9884EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.488

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 127, de 09 de fevereiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de setembro de 2022**, a **LUZIA APARECIDA BECK DALL AGNOL VICTORINO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 80923, nomeada através da Portaria nº 26.853, de 01 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela

Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E4A4401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.487

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 127, de 09 de fevereiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de setembro de 2019**, a **LUZIA APARECIDA BECK DALL AGNOL VICTORINO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 80923, nomeada através da Portaria nº 26.853, de 01 de setembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6817A0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.486

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 127, de 09 de fevereiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de outubro de 2022**, a **JANICE SILVA MARTINS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 82803, nomeada através da Portaria nº 37.430, de 26 de outubro de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:501968E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.485

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 127, de 09 de fevereiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de outubro de 2019**, a **JANICE SILVA MARTINS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 82803, nomeada através da Portaria nº 37.430, de 26 de outubro de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A05A97CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.484

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 127, de 09 de fevereiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de julho de 2022**, a **EVERTON CRISTIAN TUNIS LOURENÇO** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 84715, nomeado através da Portaria nº 65.288, de 23 de junho de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9231AF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.483

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 127, de 09 de fevereiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de janeiro de 2020**, a **CAROLINE GONÇALVES TIMM**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 83986, nomeada através da Portaria nº 53.514, de 15 de outubro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A75EFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.482

V

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 127, de 09 de fevereiro de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de fevereiro de 2022**, a **ANA MARIA OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 24626, nomeada através da Portaria nº 22.645, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB9557DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.478

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 040/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

N O M E I A

com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2023, **PRISCILA ALINE PEREIRA,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Economia Solidária, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCAC7AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.477

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 021/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

N O M E I A

com vigência a partir de 16 de janeiro de 2023, **DORIVAL RODRIGUES**, matrícula nº 55020, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Apoio a Microempresas e Empreendedores, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A999063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.476

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 103/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2023, **MÁRCIA ROSANE SILVA MARTINS**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C90B1AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.475

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando nº 15/2022 de SMED – Assessoria Jurídica, datado de 22/06/2022; Memorando nº 303 de SMED – Ouvidoria, datado de 09/06/2022; Cópia do Comunicado descrito pela SMED – Ouvidoria, datado de 13/06/2022; Cópia de Ata de Reunião (anexo I), datado de 07/06/2022; Cópia de Ata de Reunião (anexo II), datado de 26/04/2022; Cópia de Ata de Reunião (anexo III), datado de 10/05/2022; Cópia das Atas de Reunião digitalizadas; E-mail da Assessoria Jurídica da SMED, datado de 04/11/2022; Cópia do Memorando nº 19/2022 da SMED, datado em 03/11/2022; Cópia do Memorando nº 682 da SMED – Ouvidoria, datado de 28/10/2022 e anexos (21 folhas), os quais foram todos protocolados sob o n.º 38/2022 (em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal de Educação com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar em face da conduta do servidor **CLAITON JOSÉ PENS**, ocupante do cargo de Diretor da EMEF. Professor Álvaro Luís Nunes, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85053. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar a conduta do servidor **CLAITON JOSÉ PENS** no desempenho de suas funções de Diretor da EMEF. Professor Álvaro Luís Nunes, em situações tais como: a) a Secretaria da escola não atende ao telefone; b) falta de acolhimento e suposta discriminação em relação aos alunos da Casa Aberta que frequentam a escola; c) falta de indicação de representantes do Grêmio Escolar; d) não participação dos segmentos Conselho Escolar e Grêmio Estudantil em reuniões convocadas pela SMED; e) não comparecimento de representantes da escola em reuniões do Projeto Leituração promovido pela SMED; f) falta de pagamento de valores devidos a um autor participante do Projeto Leituração; g) inconsistências na prestação de contas e falta de prestação d contas à Comunidade escolar; h) atrasos no pagamento de valores devidos a bolsistas da Unisinos que atuam na escola e i) Desvio de função da estagiária Adriana. Se restar comprovado, terá tal servidor terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – lealdade às instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares; IV – cumprimento as ordens superiores, exceto

quando manifestamente ilegais; e Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções. Tornando-o incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), inciso III, c/c o art. 165, incisos I e II, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DFD8C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.513

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de abril de 2022,** à servidora **FATIMA LUCIANA DOS SANTOS,** matrícula nº 81825, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.960 de 20 de fevereiro de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90CC11D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.518

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta em email, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 24 de janeiro de 2023

D E S I G N A

com vigência a partir de 09 de janeiro de 2023, **FERNANDA BARBOSA BERNARDES,** matrícula nº 87193, para a Função Gratificada de Coordenador do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e Apoio a Iniciativa Privada, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B7DFDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.519

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 24 de janeiro de 2023,

C A N C E L A

com vigência a partir de 19 de janeiro de 2023, a Portaria nº 124.518, de 13 de fevereiro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador/a do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e Apoio a Iniciativa Privada, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **FERNANDA BARBOSA BERNARDES,** matrícula nº 87193.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5ECFC281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.520

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 047/2023, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 07 a 13 de fevereiro de 2023 (07 dias), o servidor **ANDRÉ FERNANDES SOUZA,** matrícula nº 86332, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Manutenção, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ELIAS RICARDO DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 54825, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B722B86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.521

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 46/2023, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 14 a 19 de fevereiro de 2023 (06 dias), o servidor **ANDRÉ FERNANDES SOUZA,** matrícula nº 86332, para responder pela Função Gratificada de Assessor de Planejamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular IGOR FERREIRA BUCK, matrícula nº 84185, em gozo de

férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:465C7FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.522

Exonera Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2023, o Senhor **PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS**, matrícula nº 54810, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais, nomeado através da Portaria nº 103.931, de 22 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BAB7102B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.523

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 14/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **EDUARDA MULLER CAMPOS RODRIGUES**, matrícula nº 87323, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível X, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09 de janeiro a 08 de maio de 2023 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC9DF1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.534

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 13/2023, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

N O M E I A
no período de 06 de março a 04 de abril de 2023 (30 dias), **MARIA DA GRAÇA MESQUITA MOREIRA,** matrícula nº 55240, para responder pela Secretaria Municipal de Proteção Animal, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular WALTER LEO VERBIST, matrícula nº 55164, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2EA2F4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.535

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 75/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 10 a 17 de fevereiro de 2023 (08 dias), a servidora **MARLISE JULIANA STEPHANINI,** matrícula nº 86983, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Cotações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular KASSIANE RAMOS ROSA, matrícula nº 86300, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B738203F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.536

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 124/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 22 a 28 de fevereiro de 2023 (07 dias), a servidora **MARLISE JULIANA STEPHANINI,** matrícula nº 86983, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Pedidos e Contratações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular SAMUEL DE MELLO RODRIGUES, matrícula nº 86206, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F458B9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.537

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 3.277/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Evânia Lúcia Cunha dos Santos,** matrícula 82.226**,** de 2.229(DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE) dias, correspondendo a 6 (SEIS) ANOS, 1 (UM) MESES E 09 (NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 23/01/2023, Protocolo n°. 19001010.1.00094/23-8, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC98DF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.538

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 3.277/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Evânia Lúcia Cunha dos Santos,** Matrícula 82.226**,** de -1.315 (MIL, TREZENTOS E QUINZE) dias, correspondendo a TRÊS (03) ANOS, SETE (07) MESES E DEZ (10) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 11/05/1995 a 15/12/1998, sem concomitância, com base na Certidão nº 34.918 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 19/10/2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A216AB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.539

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 3699, de 10 de fevereiro de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **10 de fevereiro de 2023,** a servidora **YASMIN NUNES LUDVIG,** matrícula nº 87420 exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 123.220, de 10 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26D97B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.540

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 099/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 10 a 19 de abril de 2023 (10 dias), o servidor **JADERSON DA SILVA SILVA** matrícula nº 87404, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular FELIPE FRANCISCO FRANZONI, matrícula nº 85353, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21658703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.541

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 055/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

no período de 06 a 15 de fevereiro de 2023 (10 dias), a servidora **FABIANE MANOMICS LEMOS,** matrícula nº 86069, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Tecnologia para Educação, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular EVANDRO ISRAEL MACHADO PAIXÃO, matrícula nº 87355, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5042968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.543

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 011/2023, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 06 a 20 de fevereiro de 2023 (15 dias), a servidora **PATRÍCIA MANÉA,** matrícula nº 84250, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento da Central de Veículos, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular EDSON ANDRÉ DA SILVA, matrícula nº 81696, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9C77F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.545

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 07 de fevereiro de 2023, **LUISA GONÇALVES ABIB,** matrícula nº 55300, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Ações Culturais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, nomeada através da Portaria nº 115.688, de 15 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07497A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.547

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 1.425, de 17 de janeiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESSA GRAZIELE FRONER, matrícula** n° 83599 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível **"X"**, Classe **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49.863, de 26 de julho de 2006, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 16 a 20 de janeiro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:30B17C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.548

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 3349/2023, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Portaria nº 116.557, de 12 de abril de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Encarregado de Controle e Gerenciamento de Documentos, símbolo GF-3, da Procuradoria Geral do Município, à servidora **ALICE DE ARAÚJO,** matrícula nº 26541.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:860FD8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.549

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 045/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2023 (10 dias), a servidora **ANA MARIA DA SILVA,** matrícula nº 82798, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de IPTU, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JAQUELINE GUARIZE PINTO, matrícula nº 85469, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC8F38D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.552

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 067/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023 (30 dias), o servidor **PAULO RICARDO LIMA FRAINER,** matrícula nº 83454, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Áreas Degradadas, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular SIMARA RODRIGUES GHENO, matrícula nº 86367, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1550F02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.553

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 072/2023, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023 (30 dias), o servidor **HENRIQUE SILVEIRA MARTINS,** matrícula nº 87025, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços

Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular PAULO RICARDO LIMA FRAINER, matrícula nº 83454, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3E25005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.380, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Determina a aplicação, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, das normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece os requisitos e as datas-limite para a opção por licitar ou contratar com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Os órgãos integrantes da administração pública direta do Município de São Leopoldo, suas autarquias e fundações observarão as normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos regulamentos expedidos no âmbito do Município.

§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata o " caput " deste artigo poderão licitar ou contratar, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, desde que a Requisição de Material – RM seja inserida nos registros do sistema eletrônico de processamento de compras da Prefeitura de São Leopoldo até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Os editais, quando for o caso, referentes às licitações ou contratações com fundamento nas leis referidas no § 1º deste artigo, deverão ser publicizados até 31 de dezembro de 2023.

§ 3º Quando necessária, a remessa do processo administrativo de licitação ou contratação com fundamento nas normas referidas no § 1º deste artigo à Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Os processos administrativos de licitação ou contratação cujos editais, aviso ou contratos não tenham sido publicizados ou que não tenham sido remetidos à SECOL até as datas fixadas, respectivamente, nos §§ 2º e 3º do art. 1º deste Decreto, deverão, para prosseguimento, ser adequados às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Os órgãos integrantes da administração direta do Município de São Leopoldo, bem como suas autarquias e fundações, deverão:

I - adotar o necessário planejamento para a observância das datas máximas estabelecidas nos §§ 2º e 3º do art. 1º deste Decreto, de modo a evitar que haja necessidade da adaptação de que trata o art. 2º deste Decreto; e

II - promover, nos casos em que for previsível a impossibilidade de observância das datas máximas estabelecidas nos §§ 2º e 3º do art. 1º deste Decreto, a instrução do processo de acordo com as normas de licitação e contratação estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e nos regulamentos expedidos no âmbito do Município.

Art. 4º Quando efetivada a opção por licitar ou contratar com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011, na forma e no prazo estabelecido nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º deste Decreto, todo o processo e a respectiva contratação, bem como eventuais alterações observará o disposto nas referidas normas, conforme o caso, vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021, com a referida legislação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4B060F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.376

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JACKSON DHION VIEGAS ROSIAK, matrícula 87608, com vigência a partir de 27 de março de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:75C5066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 21/2023
LOCADORA: CERVE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.106.055/0001-86, representada pela Imobiliária **HAUS DIGITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.808.683/0001-18

DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA AO CONTRATO 30/2023
Retifica-se o número da matrícula da servidora FISCAL Sra. Ana Lúcia Soares Gschwenter, constante no item 7.1 da cláusula sétima do Contrato supra, para fazer constar que a correta é nº 083194, e não o que constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:116D46C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO SEXTO E DÉCIMO SÉTIMO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 130/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2018
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.283.065/0001-41.
DA RETIFICAÇÃO AO 16º e 17° TERMO ADITIVO: Retifica-se a DATA da inclusão do recurso orçamentário nº 2246, constante na cláusula terceira do Décimo Sexto Termo Aditivo – "DA DOTAÇÃO" e na tabela da cláusula segunda do Décimo Sétimo Termo Aditivo – "DA RETIFICAÇÃO AO 16º TERMO ADITIVO", para fazer constar "a partir de 02/10/2022", e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0C2E8798

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10039/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10001/2021
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Lotário de Souza, matrícula 55461, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 15/03/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:DE05397D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 46/2021
CONTRATADA: CASTILHOS E GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76.
DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Altera-se o nome empresarial da contratada para constar que passa a ser "GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 01/11/2022, protocolo nº 222766093.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:90FE0654

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10154/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10002/2021
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 25 de março de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:23D1FB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2008

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1591/2008.
LOCADOR: ADEMAR MIELKE, inscrito no CPF sob o nº. 077.855.260-87.

DO PRAZO
Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato nº 459/2008, por mais 12 (doze) meses, contados do término contratual, qual seja, 24 de fevereiro de 2023.

DO REAJUSTE
Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de R$3.130,00 (Três mil cento e trinta reais), no percentual de 5,45%, conforme acordado entre as partes, relativamente à variação do índice IGP-M do período de 08/2021 a 07/2022, correspondendo ao valor de R$170,59 (cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor mensal do aluguel a ser de R$3.300,59 (três mil e trezentos reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a Informação Contábil nº 017/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:2426D479

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2020
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 24 de março de 2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 24 de março de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E141843C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº007/2023 que tem por OBJETO –**Registro de preços de materiais odontológicos.**Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA:**10 de abril de 2023, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 27 de março de 2023

MARIA MADALENA ATUATI DA SILVA
Vice-prefeita Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:EB5C5416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023, que tem por objeto contratação de serviços médicos especializados de psquiatria**.** DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 28 de março de 2023, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas à quintas-feiras) e dás 07h00min às 13h00min (sextas-feiras), na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 27 de março de 2023.

MARIA MADALENA ATUATI DA SILVA
Vice- Prefeita Municipal no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:6C031595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0304/2023, 20 DE MARÇO DE 2023.

CANCELA O GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de férias de 05 (cinco) dias, do servidor **PAULO VALMIR JAHNKE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3057, referente periodo aquisitivo de **01.03.2019 a 29.02.2020**, conforme oficio nº 77/2023**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintedias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0B31B0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0305/2023, 20 DE MARÇO DE 2023.

CANCELA O GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de férias de 05 (cinco) dias, do servidor **PAULO VALMIR JAHNKE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3057, referente periodo aquisitivo de **01.03.2020 a 29.02.2021**, conforme oficio nº 77/2023**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintedias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A03A1CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0306/2023, 20 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **FERNANDO KARLINSKI RIBAS**, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 2375, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.04.2020 a 31.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.03.2023 a 30.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.03.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintedias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5995A8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0307/2023, 20 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2133, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **13.02.2021 a 12.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.03.2023 a 06.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintedias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C1DFE1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0308/2023, 20 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JESSICA ANGELO PEDROSO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2789, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de **28.08.2020 a 27.08.2021** e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de **28.08.2021 a 27.08.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.03.2023 a 20.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintedias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F1287407

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0309/2023, 21 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RAFAEL SILVA DOS ANJOS**, detentor do cargo efetivo em provimento de Motorista, matrícula 3118, 05(cinco) dias de **Licença Paternidade**, por motivo de nascimento de sua filha, conforme Certidão de nascimento em anexo, nos termos do Artigo nº 142, Inciso III, letra 'c', da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **15.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.03.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:73FAEF32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0310/2023, 21 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aoservidor **DIVINO FELIPE NAYSSINGER**, matrícula 35, detentor do cargo efetivo de Operário, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **27.06.2016 a 29.01.2023**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computadoo período de**28.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordocom o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C65B49CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0311/2023, 21 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aservidora **ROSANI BOLZON PEREIRA**, matrícula 693, detentora do cargo efetivo de Professora, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **16.07.2016 a 17.02.2023**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computadoo período de**28.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordocom o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DF782947

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0312/2023, 24 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora CLERIS LIZIANE TORMES DA MOTA, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente sw Serviços Complementares, matrícula 2082, o gozo de 40 (quarenta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 06/06/2011 a 03/06/2016, conforme direito adquirido pela Portaria 562 de 15/04/2019, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de**27/03/2023 a 05/05/2023**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatrodias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A77EF847

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0313/2023, 24 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora CLERIS LIZIANE TORMES DA MOTA, matrícula 2082, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 04/06/2016 a 06/01/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computadoo período de**28.05.2020 a 31.12.2021**, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordocom o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do qüinqüênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AA934DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0314/2023, 24 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA .

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MAURILIA D'AVILA TAVARES**, matrícula 2802 detentora do cargo em provimento efetivo de operária, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (filha)**nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de 20/03/2023 a 26/03/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **20.03..2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinye e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:716366DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0315/2023, 24 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JAIRO MARION JUNGES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 3008, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **24.01.2022 a 23.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.03.2023 a 06.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinye e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:74CB7F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023
OPERADOR DE MESA
EDITAL 004– HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações,, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 03/2023, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003de Classificação Preliminar que, por não ter havido recursos tornou-se Definitivo;

II – Determina a contratação imediata do candidato classificadoem primeiro lugar,conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.644/2023.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 27 (vinte e sete) diasdo mês de março de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:0C3436FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3977 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N° 3977 de 16 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 3.294,04 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3672 de 16 de março de 2023.
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 3.294,04 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1010)	R$ 3.294,04
Total		**R$ 3.294,04**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1061	PROJ/ATIV. PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	
339218	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES (976)	R$ 3.294,04
Total		**R$ 3.294,04**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16(dezesseis)dias do mês de Março de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretaria de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E814BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3973 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N° 3973 de 16 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 3.521.910,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3667 de 16 de março de 2023.
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 3.521.910,00 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e dez reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (212) R$ 171.119,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (202) R$ 642.312,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (216) R$ 41.505,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (204)R$ 743.678,00
2064 PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (251) R$ 6.219,00

2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (860) R$ 2.514,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (258)R$ 287.797,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (270) R$ 50.877,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (256) R$ 188.554,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (266) R$ 72.156,00
2612 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (866) R$ 305.491,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (868) R$ 50.071,00
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (872) R$ 3.728,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (296) R$ 104.364,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (883) R$ 493.337,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (882) R$ 281.403,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (896) R$ 12.732,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (887) R$ 64.053,00
TotalR$ 3.521.910,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (217) R$ 17.994,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225) R$ 75.688,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (230) R$ 4.160,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203) R$ 42.752,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (232) R$ 9.060,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (234) R$ 22.379,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (233) R$ 17.299,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (227) R$ 28.460,00
2063 PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (238) R$ 196.308,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (239) R$ 37.838,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (244) R$ 5.942,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (249) R$ 6.309,00
2067 PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (805) R$ 29.804,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (806) R$ 36.410,00
2068 PROJ/ATIV. PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (807) R$ 47.019,00
2069 PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (839) R$ 24.611,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (838) R$ 16.503,00
2610 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (850) R$ 107.811,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (851) R$ 639.475,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (855) R$ 49.539,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (859) R$ 639.475,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (863) R$ 49.539,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (858) R$ 87.759,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (255) R$ 55.372,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (281) R$ 15.603,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (279) R$ 270.229,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (284) R$ 2.536,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (280) R$ 9.561,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (271) R$ 57.802,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (288) R$ 76.054,00
2604 PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (2936) R$ 10.929,00
2607 PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (840) R$ 9.934,00
339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (841) R$ 20.140,00
2608 PROJ/ATIV. PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (814) R$ 8.130,00
2609 PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (861) R$ 5.006,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (815) R$ 6.953,00
2612 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (867) R$ 40.267,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2613 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (879) R$24.769,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (875) R$ 319.737,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (874) R$ 53.905,00
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (305) R$ 24.999,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (307) R$ 1.999,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (311) R$ 2.574,00

319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (298) R$ 7.134,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (297) R$ 49.999,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (301) R$ 18.658,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (303) R$ 20.339,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (895) R$ 57.470,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (890) R$ 66.045,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893) R$ 75.950,00
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (889) R$ 17.682,00
Total R$ 3.521.910,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16(dezesseis)dias do mês de Marçode dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:A2CC480C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 008/2023, referente à contratação de empresa de prestação de serviços de 4.000 (quatro mil) horas de serviços de manutenção da rede de distribuição de água potável nas localidades de Arroio Bonito, Vigia e Campestre Santa Terezinha. A empresa MARCELO ANTONIO KEHL, inscrita no CNPJ nº 12.765.702/0001-45, foi vencedora do certame, com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) a hora.

São Sebastião do Caí, 27 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:13F34B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTARTOS

SÚMULA DO CONTRATO DE MARÇO 2023:

Contrato n° 069/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: INV SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.216.43/0001-60. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2023. Objetivo: Contratação de empresa para realização de tornei de futebol 5, juntamente com a inauguração de quadra esportiva e campeonato de futebol 7, para o município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R$ 17.500,00. Vigência: 24 de Março de 2023 até 31 de Julho de 2023. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Fiscal: Victoria Mayer Barcellos - Agente Administrativo.

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EAFCA1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para serviço de escavação de 07 micro açudes, beneficiados pelo Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 10 de abril de 2023 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 27 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E0C3DF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 118/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial n° 007/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 118/2023 – Fornecimento pela contratada de matérias de construção.
Valor: R$ 3.022,90 (Três mil e vinte e dois reais e noventa centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, CNPJ n° 39.337.293/0001-32.

São Valério do Sul – RS, 27 de março de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0CECDDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 119/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 26/2022

Pregão Presencial n° 59/2022 – Registro de Preços 26/2022
Contrato Nº 119/2023 – Fornecimento pela contratada de locação de brinquedos infláveis.
Valor: R$ 6.580,00(Seis mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JULIANA KETTNER FILIPIN, CNPJ n° 27.966.333/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 27 de março de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B33890E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 120/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 120/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ n° 08.585.163/0001-95.

São Valério do Sul – RS, 27 de março de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:DB0ABA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 12/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 10/04/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 12/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (cópias), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referencia, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6C69CCDF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 193793 DL – 060/2023. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (15.131.757/0001-91) R$ 2.275,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 15.110,47; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41.391.411/0001-32) R$ 1.355,90. **PROCESSO: 193283 DL – 055/2023.** Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Fornecedor: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI (37.801.348/0001-98) R$ 44.200,00. **PROCESSO: 193275 DL – 058/2023.** Objeto: Aquisição de Material de Manutenção. Fornecedor: OSVALDIR JOSÉ SERRI OSORIO (MADEIREIRA INDIANOPOLIS) (94.930.260/0001-00) R$ 2.432,00. **PROCESSO: 194600 DL – 066/2023.** Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados. Fornecedor: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (90.251.109/0001-94) R$ 5.000,00; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07.752.236/0001-23) R$ 91.191,48. **PROCESSO: 193593 DL – 057/2023.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Gerador para o Hospital de Tramandaí/RS. Fornecedor: MAC ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA-ME (19.540.420/0001-99) R$ 3.600,00. **PROCESSO: 189212 DL – 036/2023.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Técnico Profissional na Realização de Processo Seletivo Simplificado das Vagas nos Serviços Administrados pela Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul. Fornecedor: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (20.951.635/0001-81) R$ 180,00. **PROCESSO: 194502 DL – 063/2023.** Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço Médico Pediatria e Neonatologia para o HMGV. Fornecedor: GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA (18.670.594/0001-03) R$ 2.844.450,00. **PROCESSO: 194502 DL – 063/2023.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: RAMEBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E BELEZA LTDA (14.652.611/0001-29) R$ 1.710,00.

Sapucaia do Sul, 27 de março de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CDC893B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.276, DE 24 DE MARÇO DE 2023. INCLUI A CAMPANHA "ABRIL MARROM" DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS ESPÉCIES DE CEGUEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SA

LEI:
Art. 1º Inclui no calendário oficial da campanha"Abril Marrom", de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.
Art. 2º Neste mês serão realizadas atividades alusivas às pessoas que estão acometidas com diversos tipos de cegueira, buscando a conscientização da população sobre as formas de prevenção da referida doença.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 24 de março de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:67B969E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.275, DE 24 DE MARÇO DE 2023. DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA DA GUARDA", O ACESSO AO VIADUTO TEODOLINO PAIM DUTRA, NO ENCONTRO DAS RUAS MARIANO DO CANTO, ROSINHA JOAQUINA DA SILVEIRA E VINTE E CINCO DE JULHO, NO BAIRRO VARGAS. O

LEI:

Art. 1º Fica denominado de "Praça da Guarda", o acesso ao viaduto Teodolino Paim Dutra, no encontro das ruas Mariano do Canto, Rosinha Joaquina da Silveira e Vinte e Cinco de Julho, no Bairro Vargas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 24 de março de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:29934F0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.277, DE 24 DE MARÇO DE 2023. PROIBIR A NOMEAÇÃO DE PESSOAS COM CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO POR CRIME DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS, EM CARGOS EM COMISSÃO (CC) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DPÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRE

LEI:
Art. 1º Fica vedado o acesso a cargos em comissão nos Poderes Executivo e Legislativo no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, por pessoas com condenação transitada em julgado por crime de maus-tratos aos animais.
Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da entrega de documentos para posse de cargos em comissão.
Art. 2º A prática de ato de maus-tratos aos animais, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 24 de março de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:40406172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.278, DE 24 DE MARÇO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ÂMBITO DA LINHA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO (FINISA). O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Sapucaia do Sul autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito da linha de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa) até o limite de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), observada à legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maior de 2000, destinados à:
I - pavimentação e recapeamento asfálticos em vias urbanas do Município de Sapucaia do Sul;
II - execução de drenagem urbana e saneamento;
III - sistema de georreferenciamento;
IV - abrigos para passageiros de ônibus.
Art. 2º Os prazos de amortização e de carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução do Senado Federal nº. 43/2001, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.
Art. 2º-A Autoriza o Poder Executivo a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e quotas de repartição constitucional, relativas ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e/ou Impostos de Circulação de Mercadorias – ICMS, conforme estabelecido no art. 158,nas alíneas "b", "d", "e" e "f" do inciso I do art. 159, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações, principal, juros, tarifas bancárias, e outros encargos da operação de crédito.
Art. 3º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores de Sapucaia do Sul dentro de 30 (trinta) dias, contados da contratação da operação de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.
Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento Anual do Município ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº. 101/2000.
Art. 5º Constarão dos orçamentos anuais do Município as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes da operação de crédito autorizada pela presente Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 24 de março de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4F871D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pela presente fica notificado o cidadão Paulo Roberto Barbosa Guterres, CPF 398.782.100-0,6 responsável pelo imóvel localizado na Rua Júlio de Castilhos n.278, no município de SAPUCAIA DO SUL, CEP 93226-310, sobre a imposição da**penalidade de Advertência**em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária n.º 59/2022, de 27 de abril de 2022 e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15 (vinte) diasa partir da publicação destapara, querendo, apresentar recurso perantea Coordenação de Vigilância em Saúde setor de Vigilância Sanitária na Rua São Cristóvão, 34; Freitas, Sapucaia do Sul RS.

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:A787D2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO 041/2023

CONTRATO N°. 041/2023
PROCESSO N°: 5751/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DAROS REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF nº 07.636.844/0001-72
OBJETO: Aquisição, instalação e garantia de **KIT HIDRÁULICO**, incluso peças e mão de obra, do caminhão trator cabine estendida Iveco / Stralis 600S44T, ano/modelo 2022/2023, Chassi 93ZM2SSH0P8839892, placa JBI5A99, adquirido com recurso oriundo do Crédito Badesul**,** que nunca tenha sido utilizada, para a Secretaria de Obras.
VALOR: A CONTRATANTE pagará o preço de **R$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais),** conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de outros encargos.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DAROS REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2023.

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:6DAA78A2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 042/2023
PROCESSO N°: 1121/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SINOSCAR S/A
OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de veículo UTILITÁRIO TIPO MINIVAN OU MULTIVAN, 07 lugares para uso da Secretaria de Saúde
VALOR: A CONTRATANTE pagará o preço de R$ 132.050,00 (cento e trinta e dois mil e cinquenta reais), conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FERNANDO PACHECO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2023.

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:459798CE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 033/2022
PROCESSO N°: 1398/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 029/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade institucional.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo da contratação por *12 (doze) meses a contar de* 01 *de abril de 2023.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FELIPE GUSTAVO LAUX
DEIVIS ANDREI DA SILVA LUZ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/03/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:053B2BCE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 012/2023

Processo n° 10508/2022 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para arrendamento de áreas de terras de propriedade de JOÃO PEDRO LINO DE SOUZA, em conformidade com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parecer jurídico 294/2023.

Taquara, 27 de março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:08FAECA9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 052/2023

Processo n° 2752/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de Pracinha infantil para substituição da pracinha existente na Praça Marechal Teodoro , com amparo no artigo 24, inciso II da Lei n°8.666/93.

Taquara, 27 de março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:150ABFAF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, **às 09h00min do dia 14 de Abril de 2023,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **9778/2022**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 11/04/2023)** em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
O objeto do presente edital é a EMPREITADA GLOBAL com fornecimento de material e mão de obra para execução do Projeto de Sanitários para Quadra Poliesportiva na EMEF Antônio Martins Rangel, da Localidade de Olhos D'Água, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma, Declaração de BDI, ART de Projetos, Memorial Descritivo e Pranchas.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 27 de março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:30AFC358

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, **às 10h00min do dia 14 de Abril de 2023,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **9778/2022**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO**

DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 11/04/2023) em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
O objeto do presente edital é a EMPREITADA GLOBAL com fornecimento de material e mão de obra para execução do Projeto de Sanitários e Pavimentação para Quadra Poliesportiva na EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, da Localidade de Pega Fogo Baixo, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma, Declaração de BDI, ART de Projetos, Memorial Descritivo e Pranchas contendo Projeto Arquitetônico.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 27 de março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:064676D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 33/2023, Pregão Eletrônico nº 16/2023, tipo menor preço por lote, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no dia 11 de abril de 2023, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:
Pregão Eletrônico nº 16/2023
Processo Licitatório Nº 33/2023
Data da Sessão: 11/04/2023
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 28/03/2023, às 10:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 11/04/2023, às 8:00 horas – Horário de Brasília
Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de plantas para paisagismo e jardinagem em espaços públicos que estão passando por obras de reforma e melhoria.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 27 de março de 2023.

LEONIDAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:6ACEC2A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: Contratação de show musical no dia 16 de julho de 2023 às 21h, no evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor Total: R$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais). Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **10299/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:225521A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: Contratação de show musical no dia 02 de julho de 2023 às 22h, no evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor Total: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **10394/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E70CA0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: NAREAL COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de show musical no dia 22 de julho de 2023 às 23h, no evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor Total: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **10660/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D2D6F395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: ZAIRE WINCK. Objeto: Contratação de show com a Banda Típica Macega Show, nos dias 30 de junho, 01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22 e 23 de julho de 2023, sexta-feira, sábados e domingos das 11h às 14h e das 19h às 22h no evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **10664/2023**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E7B82A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 – Nº 02

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 60 (sessenta) dias. Tomada de Preços nº 148/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:72563D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 033/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 033/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.
CNPJ Nº 89.161.475/0001-73.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 1º de abril de 2023, tendo validade até a data de 1º de abril de 2024, conforme previsão contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA
A partir da data de 1º de abril de 2023, o valor mensal por quota é reajustado para R$ 2.887,65 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo nú mero de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 XXX nº 028/2022.

Travesseiro, 27 de março de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0007B256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Presencial n° 020/2023. Objeto:** Contratação de instrutor para oficinas promovidas pela administração municipal. **Sessão Pública:** 13h do dia 11/04/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 28 de março de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:0612F56A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 002/2022

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 002/2022

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de Nova Santa Rita - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Gaspar Martins dos Santos e de outro lado o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - RS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 94.309.291/0001-48, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1449, Nova Santa Rita - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Rodrigo Amadeo Battistella, celebram o presente Termo de Convênio, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo JANETE ADRIANA KERBER, professora, matrícula n° 10509-9, deste município de Triunfo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e, servidora ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES, matrícula n° 907-5, originária do Município de Nova Santa Rita - RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES
A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE
O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO
A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativo a 01 de janeiro de 2022, e termo em 31 de dezembro de 2022, prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexeqüível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 03 de fevereiro de 2022.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal de Nova Santa Rita - RS

JANETE ADRIANA KERBER
Servidora

ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES
Servidora

Testemunhas:
1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF :

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:B8247185

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
O Município de Triunfo comunica que o edital acima encontra-se suspenso. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E321BC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 721/2022
Dispensa de licitação n° 461/2022
Contrato n° 286/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: J+H ARQUITETURA EIRELI
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIVERSOS EM 4 PRAÇAS NO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência constante no processo acima.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de março de 2023 com previsão de encerramento em 27 de abril de 2023, mesmo prazo para entrega do serviço, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:76B397F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação n° 71/2023
Processo n° 153/2023
O municípiode Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada e do parecer jurídico, realizou a contratação do Consórcio CIS/CAÍ, a fim de viabilizar a compra de medicamentos, consultas médicas especializadas e demais serviços oferecidos pelo Consórcio, conforme requisição nº 113/2023, que totaliza o valor de R$ 156.826,80 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), considerando-se 30.159 habitantes, conforme informações colhidas no sitio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, 7º mês de 2022, disponibilizado pelo Poder Legislativo local. O valor mensal a ser repassado pelo Município será de R$ 0,40 (quarenta centavos) por habitante, correspondente ao total de R$ 12.063,60 (doze mil, sessenta e três reais e sessenta centavos), durante 11 (onze) meses, no mês de novembro o valor mensal a ser repassado pelo Município será de R$ 0,80 (oitenta centavos) por habitante, correspondente ao valor de R$ 24.127,20 (vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F283B686

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 07/2023
Dispensa de licitação n° 04/2023
Contrato n° 37/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JSA Engenharia LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme consta no Termo de Referência em anexo.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 37/2023, pelo prazo de 20 (vinte) dias, mesmo prazo para a entrega do serviço, a contar de 26 de março de 2023, com previsão de encerramento em 14 de abril de 2023, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**,** e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DA033364

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFLETORES DOS GINÁSIOS DO CENTRO E DA OLARIA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de abril de 2023, às 9 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:78FDA64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULADA TIPO B PARA SER COLOCADA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de abril de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A5E9345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.325 DE 27 DE MARÇO DE 2023 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 29.309 DE 21/03/2023

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a contar desta data a Portaria nº 29.309 de 21/03/2023 que nomeou o Senhor **DISRAELI GHENO DOS SANTOS,** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** aprovado em **48° Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato não **apresentou os documentos exigidos para posse no cargo.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6F235A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.326 DE 27 DE MARÇO DE 2023 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 28 de março de 2023 para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** o senhor **BRUNO DIAS ZANATTA, aprovado em 49º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de março 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F9DCBA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Erevidros Comércio de Perfis e Vidros Ltda
OBJETO: Aquisição de 09 (nove) portas de alumínio, sem vidro, completas, medindo 0,80 x 2,10m, com instalação, destinadas a EMEI Glênio José F. Pinto do Município de Tupanciretã/RS
VALOR TOTAL: R$ 17.598,96 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, a contar de 23/03/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 797/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A257F95F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de abril de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE,** através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0126D1A9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **12 de abril de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2023,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FADA909A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 84/2023

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação de **Diéssica Franciéli da Rosa** para o cargo de **Médica/ESF,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 27 de março de 2023 até 26 de março de 2024, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 3.017/2022 e o Processo Seletivo nº 28/2022, com vencimento de R$23.117,22 (vinte e três mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos) por mês, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Tuparendi (RS), 27 de março de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D18931E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Luma de Oliveira Rambo Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 44.922.093/0001-87, com sede na Avenida Tuparendi, Nº 1460 Bairro Glória, Santa Rosa, RS, Cep 987851-09, E-mail: lumarambo@hotmail.com , Telefone: (55) 99662-1682; Conta: Banco do Brasil, Agência 0.339-5, Conta 89.600-4, neste ato representada por Luma de Oliveira Rambo, portador do CPF nº 004.931.860-85, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 93/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 18/2022, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item 71 - Ovos de galinha, frescos, tamanho médio da Ata de Registro de Preços nº 93/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 18/2022, a pedido da fornecedora, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços 93/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 27 de março de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C4190E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº004/2023

AVISO DE LICITAÇÕES
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura da **publicação do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº004/2023.** Objeto: Registro de preços futura e/ou eventual**.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos denominado ginecologista. Data de abertura: **12/04/2023**. Horário: 09:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 27 de março de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2F5015B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de medicamentos. A abertura das propostas será no dia 13/04/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5B30A0E7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de baterias. A abertura das propostas será no dia 13/04/2023, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:539F6A93

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2023/4185 e 2023/4186 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FREIRAS LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023. Objeto: Contratação de empresa para realizar capacitação de trabalhadores dos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade do SUAS - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social do Município, a ser realizada nos dias 03 e 04/04/2023. Dotação Orçamentária: 2023/694 e 2023/677 - 10.01.08.244.0034.2069 – Manutenção serviços proteção social especial SUAS – Média Complexidade – 10.01.08.244.0033.2068 – Manutenção serviços proteção social básica - SUAS. Valor total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Data: 24/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2F3A3B30

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: AM TERRAPLANAGEM LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento das propostas do Edital de Concorrência nº 01/2023. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, em 27/03/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EBA9CFF4

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/4197 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023. Objeto: Aquisição de licença vitalícia do software AltoQi Eberick V2022 Basic e AltoQi Builder V2022 Basic Top, com recursos completos para desenvolvimentos de projetos 2D/3D e suporte técnico para instalação e uso. Dotação Orçamentária: 2023/112 - 03.01.04.126.0006.1004 – Melhoria Serviços de Tecnologia da Informação. Valor: R$ 21.340,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais). Data: 27/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:03C5D905

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 11/2023, com base no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Locação de imóvel situado na Avenida Ruperti Filho, nº 789, Bairro Centro, Venâncio Aires/RS, Matrícula nº5.913, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis desta circunscrição, para instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Credores: LUZMAI COSTA. Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7FEF6AE3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 31 (Carbonato de Cálcio 500mg) da Ata de Registro de Preços de Medicamentos, com a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 23/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D5301892

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 253, 254, 255, 256, 260 e 303 da Ata de Registro de Preços de Materiais Odontológicos, com a empresa ODONTO TCHÊ COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 23/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:815EF799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna público aos interessados a realização de processo licitatório para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, conforme termo de referência, sendo a data de abertura das propostas no dia 10 de abril de 2023, às 14 horas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, situada na Rua Rio Douradinho, 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail: licitacao@xangrila.rs.leg.br ou através do link direto: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/camara-municipal-de-vereadores-de-xangri-la-979/pe-02-2023-2023-229628

Xangri-Lá/RS, 27 de março de 2023.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:01B4EF81

PREV-XANGRI-LÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO 02/2023

TORNA PÚBLICO que o Chamamento 02/2023 encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ,** no *site* www.prevxangrila.com.br, em 27 de março de 2023.
Fica aberto o prazo para entrega de documentos para contratação da candidata **DANIELA DA ROSA** nos **dias 28/03/2023, 29/03/2023 e 30/03/2023, das 12h30min às 18h**, na sede do Prev-Xangri-Lá, Rua Rio Apucaé, 1071, 2º andar, Centro.

Xangri-Lá/RS

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:0416D6A5

PREV-XANGRI-LÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto **"Contratação de Assinatura de Informativos Técnicos Especializados, Consultoria e Assessoria nas áreas Previdenciária, Jurídica, Contabilidade, Licitações, Direito Tributário,** com fulcro no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com as autorizações no processo administrativo **66.397/2023**, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 01.484.706/0001-39
VALOR TOTAL:13.197,12 R$ (treze mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos).

Xangri-Lá/RS, 27 de março de 2023.

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretor-presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:4718744B

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 016/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **DERCI DA SILVA MATTOS,** no cargo de MONITORA, padrão 08, classe "I", matrícula nº 948, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de março de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:CEC2E476

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 017/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **VERA REGINA MACHADO DE VARGAS,** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, padrão 07, classe "I", matrícula nº 282, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de março de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:1E346B4A

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 018/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **NEUSA TERESINHA DE ARAÚJO SILVA,** no cargo de MONITORA, padrão 08, classe "H", matrícula nº 1163, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá – PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de março de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:4C569486

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 019/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ROSA DEMOZI,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, Nível 03, classe "C", matrícula nº 4698, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de março de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:8C379076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 64892

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Master Furgão IZN5D84, CONFORME PROCESSO 64892/2023, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #11."** com fulcro no artigo **24, INC XVII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **64892/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IESA VEICULOS LTDA (OSÓRIO)
ENDEREÇO: EST BR 101 , 1100
9290 01.304.136/0008-24
Osório
VALOR: 3.661,56

Xangri-Lá, 27 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:61957B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 66435

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO EM CURSO PARA A SERVIDORA CARINA RUTE SCOTTI, NO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI N° 14.133/21) NA PRÁTICA – 2023", NOS DIAS 28 A 31/03 EM PORTO ALEGRE RS, PROCESSO 66435/2023, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93."** com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **66435/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503
39735 30.050.141/0001-80
PORTO ALEGRE
VALOR: 790,00

Xangri-Lá, 27 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F3F8D6F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66443

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de empresa jornalística para cobertura e ampla divulgação do 10º Rodeio Crioulo Estadual de Xangri-Lá, durante os quatro dias de evento (de 23 a 26 de março), com veiculação ao vivo nas redes sociais e em plataforma de streaming. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #20 PROCESSO 66443/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **66443/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: M. V. MACHADO - ME
ENDEREÇO: R LUIZ ALVES PEREIRA
9393 15.167.922/0001-65
CAPAO DA CANOA
VALOR: 8.500,00
Xangri-Lá, 27 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:001573AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGI 58941

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Mateus Santos para Relíquias do Asfalto 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25 CAPUT 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #12 PROCESSO 58941/2023."** com fulcro no artigo **25, CAPUT** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **58941/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: MATEUS DA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: Cisne branco
70845 002.511.100-01
XANGRI-LA
VALOR: 350,00

Xangri-Lá, 27 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:43CAE74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60241

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COLCHÃO HOSPITALAR PARA COMPOR OS LEITOS DO POSTO 24 HORAS. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.6666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 10, PROCESSO 60241/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **60241/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO
VALOR: 5.192,00

Xangri-Lá, 27 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7A0DE2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

Nº111/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA REGINA DE FATIMA DOS SANTOS**
OBJETO	Contratação de empresa para 10 horas de segurança noturna para o evento 10º Rodeio Crioulo Municipal
VALOR	**R$ 170,00 (cento e setenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até dia 26 de março de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.77 Vigilância ostensiva/monitorada** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do município** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 67449/2023, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022
DATA ASSINATURA	23/03/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4679C460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

Nº112/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em segurança não armada para vigilância diurna para o 10º Rodeio Crioulo
VALOR	**R$ 681,50 (seiscentos e oitenta e um reais e quinhentos centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de até 26 de março
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 67454/2023, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022.
DATA ASSINATURA	23/03/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0E19138A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

Nº113/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LR RECOLHIMENTOS**
OBJETO	Contratação de empresa para serviço de captura, transporte e alojamento de animais de médio e grande porte, soltos ou abandonados em vias ou espaços públicos
VALOR	**R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 9 (nove) meses
DOTAÇÃO	**12 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.30.82 Serviços de Controle Ambiental 04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação. 0500 Recursos não vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 35622/2022, Processo de Licitação nº 30/2023, Edital 27/2023, Pregão Eletrônico nº 30/2023
DATA ASSINATURA	27/03/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8E87EEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

Nº114/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M.V. MACHADO – ME**
OBJETO	Contratação de empresa jornalística para cobertura e ampla divulgação do 10º Rodeio Crioulo Estadual de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 23 até 26 de março de 2023
DOTAÇÃO	**02 Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.90 Serviços de Publicidade Legal 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 66443/2023 e demais pareceres, por dispensa de licitação, conforme Artigo 23, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	23/03/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E7227426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de abril de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA (TI), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ – RS,** conforme **Edital de nº 85/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:0D7AC24C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2023.

Certifico que foi realizado no dia 27/03/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2023. Contratada: **PORTLAND LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.791.541/0001-46, firmam o presente ato conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
A presente ata tem por objeto a locação de bens conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 001/2023 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 23/03/2023, a serem pagos por por tonelada de asfalto produzida, entendidos como preço justo e suficiente para a total disponibilização de equipamentos do presente objeto, conforme itens e valores abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Estimativa de produção em Toneladas (anual)	Valor Total - Global (R$)
01	Item	01	ESTUFA	100.000 (cem mil toneladas)	R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por tonelada produzida.
02	Item	01	ROTAREX;		
03	Item	01	CONJUNTO COMPLETO EQUIVALENTE DE AREIA;		
04	Item	01	CONJUNTO DE PENEIRAS DIVERSAS;		
05	Item	01	CONJUNTO MARSHALL COMPLETO (MOLDES, SOQUETE, MOLDADOR);		
06	Item	05	EXTRATOR DE AMOSTRAS;		
07	Item	01	BANHO MARIA;		
08	Item	10	BANDEJAS DIVERSAS;		
09	Item	01	BALANÇA DIGITAL;		
10	Item	01	TERMÔMETRO DIGITAL;		
11	Item	01	TERMÔMETRO ANALÓGICO;		
12	Item	01	PENETRÔMETRO;		
13	Item	01	VISCOSÍMETRO DIGITAL;		
14	Item	01	BEKER 500ML;		
15	Item	10	PROVETAS 1000ML;		
16	Item	01	ESTUFA P SECAGEM DE AMOSTRAS;		
17	Item	05	CONCHA P COLETA DE AMOSTRAS;		
18	Item	03	FILTRO P ROTAREX;		
19	Item	01	FOGAREIRO;		
20	Item	05	PICNÔMETRO 250ML;		

21	**Item**	**05**	**PICNÔMETRO 500ML;**		
22	**Item**	**05**	**CESTO P DENSIDADE REAL;**		
23	**Item**	**01**	**MOLDE P ENSAIO DE RESITENCIA Á TRAÇÃO;**		
24	**Item**	**01**	**MOLDE P ENSAIO DE ESTABILIDADE;**		
25	**Item**	**01**	**MEDIDOR DE FLUÊNCIA.**		

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de duração da presente ata é de 12(doze) meses, contado da assinatura do contrato.
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato de fornecimento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SANANDUVA, 27 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4C52251E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2022 - A, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

Termo Aditivo Ao Registro de Preços Nº 416/2022 - A
Termo Aditivo Ao Registro de Preços nº 416/2022 - A, Pregão Eletrônico nº 097/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível) em caráter não eventual, para uso nas atividades do Município de Alvorada.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO
1. Pelo presente Termo Aditivo corrige-se a Ata de RP na cláusula 3ª do Preço, item 3.3, referente ao valor unitário constante na tabela de preços conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção e seguro, conforme descrição abaixo: Procedência: Preferencialmente Nacional. Cor: Preferencialmente Branco. Carroceria: Hatch Quilometragem: Zero quilômetro (Veículos novos) Número de Portas: 5 portas Acabamento: Modelo Básico de Linha. Capacidade: 4 ou mais passageiros. Motorização mínima: 1000 centímetros cúbicos de cilindrada. Equipamentos Opcionais Mínimos: Vidros dianteiros elétricos, Ar-condicionado e direção hidráulica. Combustível: Álcool e/ou Gasolina. Quantidade: 30 veículos.	UNMES	RENAULT	30	R$ 20.880,00

Leia-se:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit Por veículo/Mês
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - Veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção e seguro, conforme descrição abaixo: Procedência: Preferencialmente Nacional. Cor: Preferencialmente Branco. Carroceria: Hatch Quilometragem: Zero quilômetro (Veículos novos) Número de Portas: 5 portas Acabamento: Modelo Básico de Linha. Capacidade: 4 ou mais passageiros. Motorização mínima: 1000 centímetros cúbicos de cilindrada. Equipamentos Opcionais Mínimos: Vidros dianteiros elétricos, Ar-condicionado e direção hidráulica. Combustível: Álcool e/ou Gasolina. Quantidade: 30 veículos.	UNMES	RENAULT	30	R$ 1.740,00

Contratada: **RURAL RENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91.

Alvorada, 10 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6454DCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 56/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Objeto: Contratação de serviço de mestre de cerimonia que será dividido entre os seguintes eventos principais: Feira do Peixe e do Chocolate; Dia do Trabalho; Dia Nacional de Habitação; Aniversário de Alvorada; Dia de Nossa Senhora Aparecida; Dia da Consciência Negra.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CERIMONIALISTA (LOCUÇÃO): Contratação de 28 horas de serviços de mestre de cerimonia para o ano de 2023.	HR	28	R$200,00	R$5.600,00

Contratada: **CELSO ÉDER DORNELLES SOARES.**
Valor Total: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Alvorada, 27 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:F674CD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 60/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

CONTRATO Nº 60/2023 - Pregão Eletrônico nº 103/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa visando à prestação de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fornecedor	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTSAL):** Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva (Futsal). Os profissionais deverão ter curso de qualificação, com aprovação na federação específica. A arbitragem deverá estar no local do evento esportivo 20 (vinte) minutos antes do início das partidas, e, devidamente fardados. Cada jogo será de 02 tempos de 20 minutos cada, disponibilizando 02 árbitros e 1 mesário. Campeonato Municipal de Futsal, séries Ouro, Prata e Bronze a ser realizado no dia 14/04/2023	SERV	A	93	R$ 136,00	R$ 12.648,00
Valor Total:						**R$ 12.648,00**

Contratado: Alcemar Vurdel - CNPJ sob o nº 11.390.716/0001-69.

Valor total do contrato: R$ 12.648,00 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Alvorada, 15 de março de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:F2B79E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 10/2023
Licitação nº: 3/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 27/03/23
Data da Adjudicação: 27/03/23
Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Demanda das escolas municipais, os produtos deverão ser entregues de forma fracionada junto a cada escola sempre que solicitado pela Secretaria de Educação

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
EDUARDO BARBIERI - ME	Achocolatado em Pó - embalagem de 400gr.	400,0	6,99	2.796,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Açúcar - pacotes de 5 kg	500,0	24,00	12.000,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Arroz Branco - pacotes de 5 kg	500,0	24,50	12.250,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Banana prata	800,0	5,90	4.720,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Batata inglesa	1.000,0	4,80	4.800,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Beterraba a granel	400,0	6,00	2.400,00

EDUARDO BARBIERI - ME	Biscoito maria	1.000,0	13,50	13.500,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Café em pó	300,0	23,75	7.125,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Carne Bovina moída de 2ª fresca i	2.000,0	26,00	52.000,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Coxa Sobre Coxa de Frango, resfriado sem dorso	3.000,0	11,50	34.500,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Cebola	400,0	5,50	2.200,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Cenoura	300,0	5,90	1.770,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Chimia de frutas	200,0	21,50	4.300,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Extrato de tomate – 340gr	350,0	3,60	1.260,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Farinha de Trigo - Pacotes com 5 kg	800,0	25,50	20.400,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Fermento químico	150,0	7,00	1.050,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Fermento biológico	150,0	10,28	1.542,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Feijão preto- FEIJÃO PRETO TIPO1	800,0	9,90	7.920,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Gelatina	800,0	2,30	1.840,00
EDUARDO BARBIERI - ME	LEITE INTEGRAL	500,0	6,99	3.495,00
EDUARDO BARBIERI - ME	MAÇÃ	1.000,0	10,00	10.000,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Mamão	1.000,0	13,00	13.000,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Margarina cremosa c/sal	300,0	7,99	2.397,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Massa c/ovos de bandeja	1.000,0	12,90	12.900,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Mortadela sem gordura	400,0	8,00	3.200,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Óleo de soja	1.000,0	12,40	12.400,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Ovos - Ovos de galinha	400,0	9,70	3.880,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Repolho.	300,0	7,50	2.250,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Sal refinado	300,0	2,00	600,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Sardinha em óleo comestível	400,0	8,50	3.400,00
EDUARDO BARBIERI - ME	SUCO CONCENTRADO	1.000,0	9,25	9.250,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Tomate	1.000,0	7,00	7.000,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Vinagre Branco	200,0	4,50	900,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Farinha de milho	400,0	5,30	2.120,00
EDUARDO BARBIERI - ME	LENTILHA	400,0	7,25	2.900,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Iogurte 1litro	500,0	7,00	3.500,00
EDUARDO BARBIERI - ME	Sagu	400,0	7,00	2.800,00
EDUARDO BARBIERI - ME	AMIDO DE MILHO	40,0	9,99	399,60
TOTAL:			**284.764,60**	

BARROS CASSAL – RS, 27 de março de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6307E761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023
Contratação sob demanda de serviços mecânicos e de solda para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade e para serviços diversos de solda
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 27/03/2023

2870 - BONI & SCHUSTER LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço especializado em mecânica linha máquinas pesadas	H		1.200,0000	90,0000	108.000,00
2	Serviço especializado em mecânica linha caminhões e ônibus	H		700,0000	88,0000	61.600,00
3	Serviço especializado em mecânica linha micro-ônibus e vans	H		400,0000	86,0000	34.400,00
Total do Fornecedor:						204.000,00

17446 - LEONARDO CAMINI 00530635038
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Serviço especializado em solda	H		500,0000	66,5000	33.250,00
5	Solda Mig	KG	ALF	500,0000	71,9000	35.950,00
Total do Fornecedor:						69.200,00
Total do Geral:						273.200,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:690BAE8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Protocolo Administrativo nº 149/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO E DEMAIS MATERIAIS PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Em ata datada de 24/03/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 013/2023, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

NOVA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 918.719.130/0001-39						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**		
				MARCA	**UNIT.**	**TOTAL**
1	UN	200	ARMAÇÃO SECUNDARIA AS11 PESADA GALVANIZADA A FOGO PARA UM ISOLADOR	**OLIVO**	22,00	4.400,00
18	UN	200	FITA ISOLANTE CLASSE A, 18 MM X 20 MT, ESPESSURA MÍNIMA 0,19 MM	**FAME**	15,30	3.060,00
19	UN	20	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA AUTOMOTIVA 19 MM X 20 MT, TIPO 3M 5369	**ADERE**	41,00	820,00
20	UN	20	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 5M, ESPESSURA MÍNIMA 0,76 MM	**DECORLUX**	7,50	150,00
21	UN	100	GLOBO EM POLIETILENO ACETINADO BRANCO 300MM BOCA 15CM (NÃO-RECICLADO)	**ILUMET**	35,00	3.500,00
22	UN	200	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X79MM	**GERMER**	9,00	1.800,00
23	UN	200	ISOLADOR OLHAL PORCELANA PIMENTAO 57X80MM ROSCA SOBERBA 5/16	**GERMER**	5,50	1.100,00
31	UN	200	LUMINÁRIA ESTAMPADA ABERTA COM GRADE 25,4 MM, SOQUETE DE LOUÇA E-27	**ILUMET**	39,70	7.940,00
35	UN	200	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 12X300 MM COM PORCA E ARRUELA QUADRADA	**OLIVO**	8,00	1.600,00
41	UN	50	RÉGUA ESTABILIZADORA (FILTRO DE LINHA) COM 5 TOMADAS, CABO COM NO MÍNIMO 1,20 METROS	**KALOP**	19,50	975,00
43	UN	100	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA E-40	**DECORLUX**	7,00	700,00
44	UN	200	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA, E-27	**DECORLUX**	1,50	300,00
46	UN	100	TOMADA DE SOBREPOR COMUM 2P+T, 10A, 250V, COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	**PEZZI**	4,35	435,00
47	UN	200	CANALETA PLÁSTICA 20X10X220 MM COR BRANCA COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO	**KALOP**	4,80	960,00
48	UN	100	CANALETA PLÁSTICA 3 DIVISÕES COM TAMPA 40X16X2000 MM COR BRANCA COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO	**STECK**	20,00	2.000,00
VALOR TOTAL DE ATE R$						29.740,00

HENRIQUE LUIZ LERMEN CNPJ Nº 24.913.475/0001-37						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**		
				MARCA	**UNIT.**	**TOTAL**
2	UN	300	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO COM HASTE METÁLICA	**TCLINSA**	4,40	1.320,00
10	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 200 MM COM 3 PARAFUSOS FRANCES M16 X 70MM E 3 PORCAS M16	**DELPAR**	44,50	4.450,00
13	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 260 MM COM 3 PARAFUSOS FRANCES M16 X 70MM E 3 PORCAS M16	**DELPAR**	51,00	5.100,00
25	UN	300	LÂMPADA LED 30W, BIVOLT, E-27, 6500K, LUZ BRANCA FRIA	**GOODLUX**	11,06	3.318,00
26	UN	300	LÂMPADA DE LED 40W, BIVOLT, E-27, 6500K, LUZ BRANCA FRIA	**AVANT**	14,17	4.251,00
30	UN	500	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - 220V – E-27, BULBO TUBULAR, CONFORME ABNT NBR IEC 60662, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.600 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24.000 HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS. AS LÂMPADAS DEVEM POSSUIR SELOS PROCEL E INMETRO.	**AVANT**	12,02	6.010,00
34		1.000	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA LED, FABRICADO EM TUBO DIN 2440, DIÂMETRO DE 60,3 MM, ESPESSURA DE PARede 3MM, COMPRIMENTO 3,00 MT	**ELETROTUBOS**	246,00	246.00,00
37	UN	150	REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA 150 WATTS VAPOR DE SÓDIO, COM SELO PROCEL.	**GOODLUX**	53,69	8.053,50
38	UN	300	REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA DE USO EXTERNO PARA LÂMPADAS DE 70 WATTS VAPOR DE SÓDIO COM SELO PROCEL	**GOODLUX**	50,60	15.180,00
42	UN	2.000	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, LIGA A NOITE - APAGA DE DIA, POTÊNCIA 1000 W (CARGA RESISTIVA) E 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA 50/60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10 A, FAIXA DE OPERAÇÃO 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR. RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA MÍNIMA 1,2. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123/201, MÍNIMO IP55 E 2 ANOS DE GARANTIA, TIPO ILUMATIC RM-74/N	**GOODLUX**	23,60	47.200,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**340.882,50**

ANTUNES COMERCIALLTDA CNPJ Nº 94.978.236/00001-40						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**		
				MARCA	**UNIT.**	**TOTAL**
6	MT	10.000	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 2X10 MM², ROLOS COM 100 METROS	**FC**	1,94	19.400,00
24	UN	300	LÂMPADA LED 20W, BIVOLT, E-27, 6500K, LUZ BRANCA FRIA	**MX**	6,74	2.022,00
28	UN	1.000	LÂMPADA TUBULAR TUBOLED, 120CM, MÍNIMO 18W, 6.500K, BIVOLT	**MX**	7,99	7.990,00
32	UN	200	BRAÇO PARA LUMINÁRIA GALVANIZADO 1,5MT X 25,4MM X 1,2MM	**TCL**	18,50	3.700,00
39	UN	100	REFLETOR PARA ÁREA EXTERNA DE LED, MÍNIMO 100W, IP66, MÍNIMO 7500 LUMENS, 6500K, BIVOLT	**MX**	32,16	3.216,00
40	UN	50	REFLETOR HOLOFOTE DE LED BRANCO FRIO PARA ÁREA EXTERNA, MÍNIMO 200W, IP66, MÍNIMO 7500 LUMENS, 6500K, BIVOLT	**MX**	62,36	3.118,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**39.446,00**

ELETRO STAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LDTA CNPJ Nº 88.250.766/0001-75						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**		
				MARCA	**UNIT.**	**TOTAL**
29	UN	300	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W - 220V – E-40, BULBO TUBULAR, CONFORME ABNT NBR IEC 60662, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16.500 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, AS LÂMPADAS DEVEM POSSUIR SELOS PROCEL E INMETRO.	**AVANT/OUROLUX**	15,34	4.602,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**4.602,00**

DJONE MAIQUEL COLPO CNPJ Nº 40.935.432/0001-09						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$		
				MARCA	UNIT.	TOTAL
4	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1X2,5 MM² , ROLO COM 100 METROS (COR INFORMADA NO PEDIDO)	ELETROCON	1,10	2.200,00
5	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1X4,0 MM² , ROLO COM 100 METROS (COR INFORMADA NO PEDIDO)	ELETROCON	2,15	4.300,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						6.500,00

ELETRICA ZEUS LTDA CNPJ Nº 48.914.445/0001-03						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$		
				MARCA	UNIT.	TOTAL
3	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1X1,5 MM² , ROLO COM 100 METROS (COR INFORMADA NO PEDIDO)	ULTRAFLEX	0,79	1.580,00
8	MT	2.000	CABO MONOFÁSSICO PP 2X1,5 MM2 ,ROLO COM 100 METROS	ULTRAFLEX	2,25	4.500,00
11	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 220 MM COM 3 PARAFUSOS FRANCES M16 X 70MM E 3 PORCAS M16	OLIVO	46,50	4.650,00
12	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 240 MM COM 3 PARAFUSOS FRANCES M16 X 70MM E 3 PORCAS M16	OLIVO	48,50	4.850,00
14	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 280 MM COM 3 PARAFUSOS FRANCES M16 X 70MM E 3 PORCAS M16	OLIVO	53,50	5.350,00
15	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 300 MM COM 3 PARAFUSOS FRANCES M16 X 70MM E 3 PORCAS M16	OLIVO	54,00	5.400,00
16	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 320 MM COM PARAFUSOS E PORCAS	OLIVO	55,00	5.500,00
17	UN	1.000	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, TIPO CDP-70 INTELLI	MCI	7,45	7.450,00
27	UN	100	LÂMPADA DE LED 120W, BIVOLT, 6500K, E-40, TIPO G-LIGHT TLN 230	LUMANTI	137,50	13.750,00
36	UN	200	PLUG TIPO "T" 3 SAÍDAS 2P + T 10A 250V	ES PLUG	2,75	550,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						53.580,00

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 27.927.653/0001-77						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$		
				MARCA	UNIT.	TOTAL
7	MT	2.000	CABO MONOFÁSICO PP 2X2,5 MM2 ,ROLO COM 100 METROS	ENERGY	3,53	7.060,00
9	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 180 MM COM 3 PARAFUSOS FRANCES M16 X 70MM E 3 PORCAS M16	ROMAGNOLE	47,90	4.790,00
33	UN	1.000	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA DE 150 W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16500 LUMENS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA, ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR, APLICAÇÃO NA TENSÃO 220V, TEMPERATURA DE COR 4000K, BASE PARA RELE 7 PINOS E DRIVER DIMERIZAVEL, VIDA ÚTIL ≥ 50 MIL HORAS GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS. PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO PELO INMETRO.	INOVELED	537.30	537.300,00
45	UN	100	TOMADA SISTEMA X DUPLA COM CAIXA 75X65X35 INCLUIDA	PLUZIE	6,70	670,00
49	UN	100	KIT DE EMBUTIR CONTENDO MATERIAIS DA MESMA MARCA, MESMA LINHA E MESMA COR (BRANCO) CONTENDO: - 01 PLACA ABS + BASTIDOR 2X4; - 01 MODULO TOMADA 2P+T 20A; - 01 MODULO CEGO; - 01 MODULO INTERRUPTOR SIMPLES.	PLUZIE	11,30	1.130,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						550.950,00
VALOR TOTAL GERAL DE R$						1.025.700,50

Em conformidade com o Edital a entrega dos materiais será parcelada. Periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo o fornecedor providenciar a **entrega no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação,** independentemente da quantidade. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega, mediante apresentação do competente documento fiscal (nota fiscal eletrônica).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e sete dias do mês de março de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3F588D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MISTA, MODALIDADE REURB-S E REURB-E NÚCLEO INFORMAL: VILA SCHMITT MATRÍCULAS Nº 35071 RI DE GUAÍBA

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, em atendimento a Lei Federal 13465/17 e Decreto Federal 9310/18, COMUNICA que foi instaurado Regularização Fundiária MISTA, nas modalidades de REURB-S e REURB-Eno núcleo Vila Schmitt, localizado em zona urbana, consolidado. A área a ser Regularizada compreende a matrícula de número 35071 do Registro de Imoveis da Comarca de Guaíba, tendo a poligonal de REURB a seguinte DESCRIÇÃO: Uma Área de terras, situada no Distrito Sede, zona urbana do Município de Eldorado do Sul/RS, com área de **1.668,30m²** (Mil seiscentos e sessenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), denominada como Núcleo Vila Schmitt, situada no Bairro Medianeira, entre as quadras nº 3 e nº 4 do Loteamento Schmitt, com a seguinte descrição: como ponto inicial tomamos o vértice localizado mais ao norte da área, vértice 1 (V1, coordenadas: X=469938,87;Y=6681491,70) percorre **25,00m** no sentido leste no alinhamento da Rua 8 de Junho, que fica ao NORTE, quando chega ao vértice 2; deste vértice (V2,coordenadas: X=469962,49;Y=6681483,53), percorre **60,00m** no sentido sul e limita-se com o Lote 5 da Quadra 3, de Propriedade de Isaias Goethel Rodrigues e Vanessa da Rosa Goethel Rodrigues e Lote 6 da Quadra 3, de Propriedade de Cláudia Conzatti Dal Pozzo, que fica ao LESTE, quando chega ao vértice 3; deste vértice (V3, coordenadas: X=469946,28;Y=6681425,77), percorre **30,02m** no sentido oeste e limita-se com a Rua G e com Terras que são ou foram de Eduardo Correa da Silva, que fica ao SUL, quando chega ao vértice 4; deste vértice (V4,coordenadas: X=469917,44;Y=6681434,10), percorre **31,22m** no sentido norte e limita-se com o Lote 6 da Quadra 4, de propriedade de Dejair de Souza Figueiredo e Jorgina Garcia Figueiredo, Lote 5 da Quadra 4, de Propriedade de Alexandre Zviezynski e Joana Maria

Zviezynski e Lote 4 da Quadra 4, de Propriedade de Luciane da Cunha Ribeiro e Luis Carlos Fagundes Ribeiro, que fica ao OESTE, quando chega ao vértice 5; deste vértice (V5,coordenadas: X=469925,71;Y=6681464,21), percorre **5,00m** no sentido leste e limita-se com o Lote 1 da Quadra 4, de Propriedade de Associação Comunitária Amigos da Vila Schmit, que fica ao NORTE, quando chega ao vértice 6; deste vértice (V6,coordenadas: X=469930,53;Y=6681462,88), percorre **30,00m** no sentido norte e limita-se com o Lote 1 da Quadra 4, de Propriedade de Associação Comunitária Amigos da Vila Schmit, que fica ao OESTE, chegando ao ponto inicial. Para tanto, **NOTIFICA os CONFRONTANTES** e ou sucessores, descritos e identificados no quadro abaixo, para que, em caso de NÃO CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido em Lei, via protocolo junto à Prefeitura Municipal. A ausência da impugnação, dará a automática continuidade na REURB, conforme estabelece a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018. Segue tabela dos notificados:

CONFRONTANTE	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
NORTE	Via Pública Oito de Junho	x	x
SUL	Terras que são ou foram de Eduardo Correa da Silva		
LESTE	Isaias Goethel Rodrigues Vanessa da Rosa Goethel Rodrigues	925.341.200-34	Rua 8 de junho nº168- Centro
LESTE	Claudia Conzatti Dal Pozzo	565.329.460-87	Rua G Nº 193- Centro
OESTE	Associação Comunitária Amigos da Vila Schimitt	92.520.063/0001-97	Rua 8 de Junho nº 198- Centro
OESTE	Luciane da Cunha Ribeiro Luis Carlos Fagundes Ribeiro	565.561.440-53	Rua Eduardo Correa da Silva nº 159- Centro
OESTE	Alexandre Zviezynski Joana Maria Zviezynski	267.716.080-34	Rua Eduardo Correa da Silva nº 147-Centro
OESTE	Dejair de Souza Figueiredo Jorgina Garcia Figueiredo	211.622.630-91	Rua Eduardo Correa da Silva nº 137-Centro

Eldorado do Sul, RS, 28 de março de 2023.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:D1D95D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO - 1º BIMESTRE DE 2023

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/ BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	503.200.000,00
Previsão Atualizada	504.170.243,08
Receitas Realizadas	74.000.844,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.408.341,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	475.400.000,00
Dotação Atualizada	496.778.585,07
Despesas Empenhadas	140.973.401,09
Despesas Liquidadas	49.033.576,48
Despesas Pagas	43.435.266,25
Superávit Orçamentário	24.967.267,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	140.973.401,09
Despesas Liquidadas	49.033.576,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	428.271.172,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	428.171.452,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	428.171.452,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.366.339,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.382.854,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.376.471,80
Despesas Previdenciárias Pagas	2.342.918,44
Resultado Previdenciário	1.989.867,52
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	-4.711.985,04	1.764.629,29	137,45	
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.264.000,00	7.711.476,84	340,61	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.113.264,59	0,00	8.737.328,51	375.936,08
Poder Executivo	8.975.727,72	0,00	8.599.835,51	375.892,21

Poder Legislativo	137.536,87	0,00	137.493,00	43,87
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	48.350.753,02	1.106.340,79	14.219.111,35	33.025.300,88
Poder Executivo	48.194.092,01	1.017.065,78	14.205.433,35	32.971.592,88
Poder Legislativo	156.661,01	89.275,01	13.678,00	53.708,00
TOTAL	57.464.017,61	1.106.340,79	22.956.439,86	33.401.236,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.956.204,40	25%	26,41%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.507.180,31	70%	73,30%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.073.779,35	15%	11,49%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: Contabilidade do Município				
NOTA: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2023 (janeiro/fevereiro), encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 30/03/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys523/publico/index.xhtml				

Erechim, 30 de março de 2023

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

EDSON LUIS KAMMLER
Contador – CRC-RS 198.110

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Adjunto Da Fazenda

ODACIR RAIMONDI
Responsável P/Controle Interno

Publicado por:
Edson Luís Kammler
Código Identificador:DC159702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 037/2023 - EDITAL 002/2023

EDITAL 002/2023 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS 40H

Nº de Inscrição	Nome	Pontuação
01	ROSELI LIBERA ALVES	01
02	JOCELAINE FATIMA PEDROSO	04
03	LUZMERI TEREZINHA SAFRAIDER DA COSTA	04
04	DILCÉIA TONIAL	02
05	EMILIANO CORDEIRO MOREIRA	02
06	SOLANGE TORRES	02
07	LUCINEI GONÇALVES DE SOUZA	01
08	GABRIELLI ZAMIATOSKI GONÇALVES DE SOUZA	01
09	ELIANE FATIMA MATARELO	01
10	LOEMI OLIVIA BORDIGNON DA SILVA	02
11	ROSELI DE QUADROS	01
12	JOIRA MATIASSO ZYS	01
13	MICHAEL JEAN DA SILVA	00

14	NATASHA DA CRUZ FERNANDES SILVA	00
15	GISELE RAFAELA DA LUZ	00
16	RONALD RICARDO GERMENDORFF	03
17	GREICE MAXIMOVITZ GRANDO	02
18	IOLÉTE SETTI	02
19	LUIZ JOSE DA SILVA	01
20	ROQUE JOSE LONGO	01
21	VITOR EDUARDO ARRUDA DA CUNHA	01
22	BRUNO AVELINO CANDIDO DA SILVA	01
23	GILBERTO DOS SANTOS KUHN	01
24	NEUSA FATIMA DE OLIVEIRA	01
25	ADRIANA VARGAS PIENHAK	01
26	ELIZABETE TOMELERO	02
27	CAROLINA TABORDA ZARATE	01
28	NATASHA FONSECA MARTINS	00
29	ALEXANDRE AUGUSTO VELOSO MATTE	01
30	LETICIA MACHADO DE AGUIAR	01
31	MARA INDIRA PINHEIRO	01
32	ANGELA MARIA CABRAL LOPES	01
33	ROGERIO ERNANI MARQUES	01
34	LUANA CONDAH	02
35	MARIANA RODRIGUES DA ROSA	01
36	EVANIR DE MATTOS	01
37	FERNANDA GOMES	00
38	LARISSA MARTINI SCHERER	01
39	VERA REGINA DE SOUZA TREPAK	01
40	DANIELA VETTORI	01
41	GIOVANE DE RAMOS DA SILVA	01
42	GIOVANA CRISTINA CHIES	01
43	MARILENA SILVEIRA DA ROCHA	01
44	CLEOMAR SIMONE PASQUALI	02
45	JULIANA MARLI SIILVERIO DA ROSA	00
46	ADEMIR DOMINGOS MOCELLIN	02
47	EMANUELA CRISTINA CASTILHOS	01
48	ROSIMERI CALONEGO	02
49	CELIA MARIA DE LIZ FONTANELLI	01
50	RUTH GLEI GONÇALVES MORALES	01
51	LUCAS MACHADO	01
52	JANDIRA TERESINHA SILVERIO DA ROSA	01
53	ROZENDO AZEVEDO DÓRIA	02
54	VICTOR AUGUSTO MACHADO OZORIO	01
55	JORGE ALAN DE AVELAR LEAL	02
56	MARIANA CARDOSO RIBEIRO	03
57	PEDRO HENRIQUE MARTINS	01
58	JOSIANE DA SILVA	02
59	JANIELI STACHELSKI	02
60	JULIANE PICCOLI	02
61	FABÍULA PAOLA DE MORAIS	01
62	MARILEI FALKOSKI PAWELKIEWICZ	01
63	PATRICIA LOPES DA ROSA	01
64	LEANDRO SEVERIANO GODOI	01
65	ALINE SCHIFFL	02
66	DEISEMARA ALBERTI	01
67	ANDRÉIA GONÇALVES DA ROSA	02
68	ROMEINE KAYRA CASTANHA DA ROCHA	01
69	HENRIQUE UBIRATAN XAVIER DA SILVA	01
70	RONAN ZANELLA	02
71	MATEUS BATISTA DA SILVA	01
72	ARIANE PINHEIRO DE LIMA	01
73	SHEILA ALVES GALIAN	01
74	ANA CANDIDA GUTH	02
75	CÍCERO SILVA SANTOS	01
76	ALESSANDRA RIBEIRO	02
77	REINALDO ALFREDO RODRIGUES BONOMI	01
78	AISSATOU KANTE	01
79	GABRIEL UTTEICH	01
80	LORIEN TEREZINHA SANVIDO ZILIOTTO	01
81	GILVANE JOSE ALVES DRÉ	02
82	INGRID JANAINA STEFANSKI ARRUDA	00
83	BRUNA SPAGNOL BRONZATTO	02
84	MARISA ZILKE	01
85	TIAGO ABÍLIO CARDOZO E CARDOSO	01
86	LENIRA FATIMA TAMAGNO DELANORA	00
87	LAURA VITORIA SETTE LAMPUGNANI	01
88	ROSELI DE OLIVEIRA PIMENTEL	00
89	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE	00
90	EVERTON FERNANDES SILVA	01
91	ELIANA MARIA	01
92	GABRIELLI BORDIGNON DA SILVA	02
93	MARCIA FATIMA TICZ	01
94	SIMONE FAGUNDES DA SILVA	00
95	ROSELI MARIA REMUS	01
96	JULIANA PEREIRA DA SILVA	01
97	MARCIO CESAR AMBROSINI	01
98	PATRICIA ANDRESSA RODRIGUES	01
99	ODACIR HENRIQUE GIRO PEREIRA DA SILVA	00
100	MICHELE BOEIRA	01
101	ONILDA CLAUDETE DE SOUZA	02
102	DANIEL LUCAS DONATO	02

103	ANDERSON SILVEIRA RODRIGUES	02
104	LUANA TAINÁ MARTINS DA SILVA	01
105	ANDREIA DANNER	01
106	MARLI TERESINHA ALVES DA SILVA	01
107	CRISTIANE AMELIA RIBEIRO DIAS	01
108	LEIDIANE FALCÃO	02
109	JULCILENE CATIA MATTANA BET	01
110	MARISTELA WIQZANOVSKI	00
111	CAMILA DA COSTA	01
112	LETÍCIA ASSONI DE MORAIS	02
113	LUANA RONSONI	01
114	MARCOS ANDRE BRESOLIN	00
115	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	02
116	LIGIA MARIA ZAFFARI REVERS	02
117	JAQUELINE FRANCESCHINI	02
118	MARCELO SCHALEI	01
119	JANAINA RAMPI SOUZA	02
120	JOÃO RICARDO ANNES	02
121	ANILZA ANDREIA DA ROCHA	02
122	LUCAS GUSTAVO TONIOLLO	01
123	FABIO LUIS MARIANI	01
124	MORGANIA MICHELI ZATTI	02
125	FRANCIELE CARINE CONTE GONÇALVES	01
126	MAQUÉZIA SUZANE FURTADO DOS SANTOS	02
127	MARCELO JOSE ONETTA	01
128	IRIS SANTOS DE MORAES	01
129	VAGNER WILLIAN FILA	01
130	MARIA SALETE RIBEIRO DE SOUZA	00
131	ANA CARLA BOENO	00
132	KEITI ANE KOLBA	01
133	AMANDA CRISTINE ECCO KOZERSKI	01
134	LUCIANA BARBOSA	01
135	DAYARA PAOLA BERNSTEIN	01
136	CLAUDETE MARGARIDA BRENDLER GRANDO	01
137	ALISSON DE OLIVEIRA	01
138	PAMELA ROBERTA BARBIERI	01
139	CATIA LURDES ABERLE	01
140	ELENICE TODOROWSKI	00
141	JACKSON SKIBA DOS SANTOS	01
142	LEONARDO VICENTE	01
143	JULIA VICENTE	01
144	ROSIANE CRISTINA CASSOL CARDOSO	02
145	DIONE FATIMA ZAMBON PEREIRA	01
146	JULIANA APARECIDA SZLACHTA	01
147	VINICIUS PAIVA DOMINGUES	01
148	MARCIA MARIA DOS SANTOS	01
149	JOSELI CONTE	01
150	ALESSANDRO LIBARDONI	01
151	KELIN ANE ALVES	01
152	SUEINY PAULA BERNSTEIN	01
153	EVA MELO CRUZ	01
154	CRISTIANE DE MATTOS MELO	01
155	RODRIGO MARTINS DE SOUZA	01
156	RONALDO MARTINS DE SOUZA	01
157	TAISE DEBORA BOLSANEL	01
158	CAROLINE SALETE SCARPARI DAL VESCO	01
159	JULIANA MARIA GARDINO	00
160	MATEUS LUIS CANTELE	01
161	PRISCILA ROBERTA RIGO	01
162	ANA CLAUDIA GOSENHEIMER	02
163	RODRIGO STRAUSS DALMAO PEREIRA	01
164	ROSEMARA RIGO	02
165	TATIANA ROVANI	01
166	KATILANA TAMIRES ESTRAI	00
167	GÉCICA LUANA PANSERA	02
168	LUCI GOMES	01
169	ISABEL CRISTINA SCHWEIG	01
170	TAIONARA EMATAN DOS SANTOS	01
171	SABRINA MORANDINI PEREIRA	01
172	MILENE TARTAS PERISSINOTTO	01
173	ROBSON LUIS PAZZI	01
174	GIOVANI ANTONIO FORTUNA BORREA	02
175	MARCELO BUZATA GOES	01
176	SUZY MARA SANTOS	01
177	RENATO JOSE CITOLIN JUNIOR	01
178	LOURDES MARIA TRZYZANSKI CALZA	01
179	LUCAS SOARES	01
180	BRUNA GABRIELE MACHADO HERMANN	01
181	MATEUS GABRIEL DE LIMA CARDOZO	01

Erechim, 27 de Março de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:80CC80CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 033/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DIVULGA A SOLUÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL**, aberto pelo Edital nº 020/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 014/2023, torna público o que segue:

Divulga a **SOLUÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO RESULTADO PRELIMINAR**, interpostos pelos candidatos do Processo Seletivo nº 004/2023:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 horas				
Nº Inscrição	**Candidato**	**Motivo do recurso**	**Avaliação da Comissão**	**DECISÃO FINAL**
03	ALISSA FESTA	Reavaliação da não homologação na inscrição preliminar devido a candidata não ter entregue a prova de quitação eleitoral no ato da inscrição.	INDEFERIDO. Mantém-se a decisão.	**INDEFERIDO.** A candidata deveria ter apresentado a certidão de quitação eleitoral e/ou cópia dos comprovantes da última eleição no ato da inscrição.

Diante da decisão do recurso interposto, divulga a Homologação do **RESULTADO FINAL**, nos termos do Processo Seletivo 004/2023 aberto pelo Edital nº 020/2023, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 horas	
N° inscrição	**Candidato**
01	GEAN CARLA LOCATELLI
02	SIMONE CAMPAGNOLLO PAZZINATTO
04	MARCELO FACCINI
05	MATEUS DOURADO MATOS MELO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIEIS INICIAIS – 20 horas	
N° inscrição	**Candidato**
01	KAREN ELIZABETE PEROSA
03	LETÍCIA ROMANINI NASCIMENTO
05	IZABELA ANGELA TESSARO
06	JULIA DUZ TRES
07	SINDIANI MENIN RODRIGUES
08	KATIANE PERUZZO
09	ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA
10	DANIELLI PIVA
11	SHEILA VIDI
12	MARTA DALLACORT CASAGRANDA

Gabinete do Prefeito Municipal. Ibiraiaras, 23 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Registre-se e Publique-se
Em 23 de março de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretária da Administração e Planejamento.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:AC0E8CDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 035/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado de **professor da rede municipal de ensino**, aberto pelo Edital 020/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 017/2023, torna público o que segue:

1. Divulga **o resultado preliminar**, nos termos do Processo Seletivo 004/2023 aberto pelo Edital nº 020/2023, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	GEAN CARLA LOCATELLI	70 pontos	1º Lugar
02	SIMONE CAMPAGNOLLO PAZZINATTO	55 pontos	2º Lugar
04	MARCELO FACCINI	0 pontos	4º Lugar
05	MATEUS DOURADO MATOS MELO	05 pontos	3º Lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS – 20 HORAS			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	KAREN ELIZABETE PEROSA	40 pontos	2º Lugar
03	LETÍCIA ROMANINI NASCIMENTO	25 pontos	4º Lugar
05	IZABELA ANGELA TESSARO	40 pontos	2º Lugar
06	JULIA DUZ TRES	10 pontos	7º Lugar
07	SINDIANI MENIN RODRIGUES	05 pontos	8º Lugar
08	KATIANE PERUZZO	35 pontos	3º Lugar
09	ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	15 pontos	6º Lugar
10	DANIELLI PIVA	25 pontos	4º Lugar
11	SHEILA VIDI	50 pontos	1º Lugar
12	MARTA DALLACORT CASAGRANDA	20 pontos	5º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 27 de março de 2023

Registre-se e Publique-se
Em 27 de março de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:346A18C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.147, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.147, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRECRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$865.902,78".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 180.324,32 (cento e oitenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.033,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 1.033,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 50.000,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 100.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.30.93.00.00.00.00	2621	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 91,32
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.92.00.00.00.00	0600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 1.200,00

Decreto Municipal 4.147, de 23 de março de 2023.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 1.291,32**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2558		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUMDICA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 9.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 9.000,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2703		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE**	
3.3.90.40.00.00.00.00	0759	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA	R$ 19.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 19.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 180.324,32**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 685.578,46 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 33.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 33.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1302		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 80.000,00
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0704	OBRAS E INSTALACOES	R$ 500.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 580.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 50.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.30.93.00.00.00.00	0621	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 78,46
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.36.00.00.00.00	2621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 22.500,00

Decreto Municipal 4.147, de 23 de março de 2023.
Prefeitura Municipal de Imbé – RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 22.578,46**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		**R$ 685.578,46**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 865.733,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.033,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 1.033,00**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 33.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 33.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 50.000,00
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0704	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 500.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 550.000,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 100.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2452		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 50.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.32.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 12.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00	0600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
3.3.90.40.00.00.00.00	2621	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

Decreto Municipal 4.147, de 23 de março de 2023.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS

CNPJ nº 90.256.652/0001-84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 23.700,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2558		**IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUMDICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 9.000,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1602		**AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 80.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 80.000,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2703		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 19.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 19.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 865.733,00**
Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:			
a) o valor de R$ 78,46, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;			
b) o valor de R$ 91,32, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;			
TOTAL			**R$ 169,78**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal 4.147, de 23 de março de 2023.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:DB9FAC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 95/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 63/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 63/2023, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

I – TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	CAROLINA MULLER SILVA	7556/2023
2	DAMARES BRAUM DO NASCIMENTO PRESA	7531/2023
3	DIANA INÊS FRIEDRICH	7338/2023
4	DIONES DE SOUZA CAMARGO RODRIGUES	7431/2023
5	LETÍCIA ALVES MENDES	7527/2023
6	LILIANA DALPIAS	7367/2023

II – VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM – ETNIA INDÍGENA		
Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	PATRICIA DA SILVA	7330/2023

III – VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM		
Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	7163/2023
2	ANA PAULA SOUZA MARIN	7361/2023
3	ANTONIA FÁTIMA FANFA SILVEIRA	7258/2023
4	EDNA OLIVEIRA DE SOUZA	7533/2023
5	ELISABETE DA SILVA QUINTANILHA	7057/2023
6	EVANIZE OLIVEIRA DE SOUZA	7538/2023
7	FRANCIELY DOS SANTOS MUNIZ	7353/2023
8	GABRIELA CAROLINE DE LEMOS	7454/2023
9	GABRIELLE DE JESUS LEMOS	7076/2023
10	JORGE LUIS PINTO GARCIA	7470/2023

11	JULIELYN BORBA CALDAS DA SILVA	7461/2023
12	LISIANE DE SOUZA PEREIRA	7369/2023
13	LUSTERMAR CRUZ IGNACIO	7446/2023
14	MAIRA BATISTA DOS SANTOS	7513/2023
15	MARCELA GULARTE DE VARGAS	7544/2023
16	MARIANE DOS SANTOS PEREIRA	7193/2023
17	MARTA TERESINHA DA ROSA	7292/2023
18	MILENA JESUS DA ROSA	7355/2023
19	MILENA SOARES DE MATTOS	7061/2023
20	PEDRO KINGESKI COUTO	7502/2023
21	QUEREN VIVIANI RODRIGUES FERREIRA	7564/2023
22	RAFAELA MACHADO FISCHER	7512/2023
23	RENI CÂNDIDA ZANG DE MORAIS	7075/2023
24	ROCHELI COSTA DE AVILA	7467/2023
25	STEFANIE LIMA BATISTA	7087/2023
26	VICTOR VIEIRA DOS SANTOS	7525/2023

IV – MONITOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM		
N°	**Nome**	**Inscrição**
1	CATIA MARIA DE JESUS PEREIRA	6881/2023
2	MARIA ALICE SILVEIRA ALVES	7401/2023
3	NICOLE SANTOS DA SILVA	7563/2023
4	NILVANI VIEIRA DE JESUS	7217/2023
5	PAULA CARDOSO DE LUCENA	7152/2023
6	ROCHELI COSTA DE AVILA	7469/2023

V – MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)		
	NÃO HOUVERAM CANDIDATOS.	

VI – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
VII – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://osorio.atende.net. (em caráter meramente informativo).
VIII – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 28 de março de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
27/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8A2449AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 039/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7º Termo Aditivo – da prorrogação de prazo
PREGÃO ELETRÔNICO082/2021
Processo Administrativo Nº 9159/2021
ContratoNº 039/2022
CONTRATADA:Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda
Objeto:Contratação de empresa para locação de infraestrutura de comunicação, visado a interligação de unidades, conexão internet, firewallpara diversas Secretarias
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 meses, do dia 07 de março de 2023 ao **dia 07 de março de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Secretaria Municipalde Administração:
- 0301 04 126 0003 4029 Manutenção do Sistema – Departamento de Tecnologia de Informação – Elem. Desp. 3339040 – Cod. Red: 85274-0;
Secretaria Municipalde Obras:
- 06.01.04.122.0006.4017 3339040 Red. 85136-1 Rec.1501 – 0000;
Secretaria de Saúde:
CNPJ Fundo Municipal de Saúde 12.094.007/0001-07

Projeto/Atividade	**Recursos Orçamentários**	**Natureza da Despesa**
4445 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.3.3.9.0.40 – 87287
4582 – Melhoria do Atendimento das UBS – PMAQ	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.3.3.9.0.40 – 87351

4556 – Manutenção dos Serviços do MAC	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.3.3.9.0.40 – 87411
4708 – Incremento Assist. Farmacêutica	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.3.3.9.0.40 – 88586
4654 – Manutenção do CAPS AD	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.3.3.9.0.40 – 87429
4658 – Manutenção do CAPS I	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.3.3.9.0.40 – 87441
4630 – Manut. Serviços Vigil. Sanitária	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.3.3.9.0.40 – 88677
4631 – Menutenção Serviços do SAE	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.3.3.9.0.40 – 88685
4632 – Manut. Serviços Vigil. Epidemiológica	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.3.3.9.0.40 – 88697
4445 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família	1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.	3.3.3.9.0.40 – 87293
4447 – Manutenção das Atividades das UBS	1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.	3.3.3.9.0.40 – 87314
4654 – Manutenção do CAPS AD	1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.	3.3.3.9.0.40 – 87425
4658 – Manutenção do CAPS I	1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.	3.3.3.9.0.40 – 87448

Secretaria Municipal da Fazenda:
- 04.01.04.123.0004.4022.3.3.3.9.0.40.00.00.00 Recurso 1501;
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:

	Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
Conselho Tutelar	120108.244.0012.4122	1501	3339040 red 86708
Acessuas Trabalho	120208.244.0249.4620	1660	3339040 red 88822
Casa Abrigo	120208.244.0252.4130	1501	3339040 red 87903
Casa abrigo	120208.244.0252.4130	1660	3339040 red 87906
Bolsa Família	120208.244.0252.4600	1660	3339040 red 87925
Controle Social	120208.244.0252.4601	1660	3339040 red 87933
Suas / Igd	120208.244.0252.4602	1501	3339040 red 87946
Suas / Igd	120208.244.0252.4602	1660	3339040 red 87945
Proteção Social B	120208.244.0252.4604	1660	3339040 red 87958
Proteção Social M	120208.244.0252.4607	1660	3339040 red 87977
Criança Feliz	120208.244.0252.4664	1660	3339040 red 88000
Centro de ref da M	120208.244.0252.4680	1501	3339040 red 88019
Centro de ref da M	120208.244.0252.4608	1660	3339040 red 88020

Secretaria Municipal de Agricultura:
- 070104.122.0007.4017 3339040000000 Reduzido: 86646-6 – Recurso Livre.
Secretaria Municipal de Educação:

Dotação	CR:	Recurso:
05.01.12.122.0005.4686.3339040000000	86625-3	1500 – Rec. não vinculado
05.02.12.361.0223.4686.3339040000000	87104-4	1500 – Rec. não vinculado
05.02.12.365.0223.4686.3339040000000	87119-2	1500 – Rec. não vinculado
05.04.12.122.0225.4686.3339040000000	87212-1	1501 – Outros rec. não vinculados
05.04.12.122.0224.4686.3339040000000	87174-5	1501 – Outros rec. não cinculados

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
- Manifestou não ter interesse.
Secretaria Municipal de Turismo:
- Manifestou não ter interesse.
Secretaria Municipal Trânsito:
- 170126.782.0209.4619 – Sinalização e Manutenção das Vias 33390400 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação PJ – 1752 – 0000 – 86828-0.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
- 100104.122.0010.4017 3339040 / Código de Redução 84230-3
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
- 36.01.04.122.0036.4017 339040000000.1501.0000 - Código Reduzido 83732 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Serv Tecnologia e Comunicação PJ.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE SECRETARIA
3.Ficam excluídas as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo de acordo com manifestação das mesmas por meio dos memorandos 011/2023 e 03/2023 respectivamente.
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 06 de março de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:949C47A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 15/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

LISTA PRELIMINAR CANDIDATOS APÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR +NOTA DE ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -SMS

A Secretaria Municipal da Saúde de Sant'Ana do Livramento – situada na Rua General Câmara Nº 1668, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria Nº 1039 de 30 de Dezembro De 2022 vem informar aos candidatos inscritos neste PSS que:Os candidatos que assinaram a declaração de heteroidentificação e não compareceram estão eliminados conforme ITEM 4.9.8, assim como os candidatos que não compareceram na Etapa Entrevista estão eliminados conforme ITEM 7.1

CARGO AGENTE REDUTOR	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Andressa Pereira Benitt	8.50	Não compareceu	Eliminado
Ana Paula Vieira Silveira	7.00	10	17.00
Sandra Denise Arruda Cunha	7.50	9	16.50
Claudio Dutra Rocha	6.50	10	16.50
Vainer Darci Ribeiro Rosa	7.50	9	16.50
Felipe David Gomez Bitencourt	6.50	10	16.50
Valéria da Silva Pereira	7.50	Não compareceu	Eliminado
Keli Silvana da Cruz Pereira	6.50	10	16.50
Katia Pimentel de Oliveira	6.50	10	16.50
Leonardo Inda da Rocha	6.50	10	16.50
Eliziane Diogo do Espírito Santo	6.50	10	16.50
Mariane Andrade de Oliveira	6.50	10	16.50
Clarissa Gonçalves Machado	6.50	10	16.50
Fabiana Martins de Castro	6.00	10	16.00
Rosane de Lima de Costa	7.00	Não compareceu	Eliminado
Marcia Adriana Brum Vieira	6.00	10	16.00
Braian Nicolas Cortez Alvez	6.00	10	16.00
Maria Regina Pedroso da Rosa	6.00	9.5	15.50
Arlete Silveira	6.00	9	15.00
Beatriz Chocho Mazzine	6.00	9	15.00
Daniela Benevides	6.00	Não compareceu	Eliminado
Dienifer Voigt Domingues	6.00	Não compareceu	Eliminado
Leandro R. Soares	6.00	Não compareceu	Eliminado
Fabiana Monti de Andrade Ilha	1.50	8.50	10.00 VAGA PCD
CARGO AGENTE DE DE SAÚDE	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Karime Blanco Capurro	9.00	10	19.00
Barbara Luiza Lemos de Barros	9.00	10	19.00
Andressa Pereira Benitt	8.50	Não Compareceu	Eliminado
Ana Paula Vieira Silveira	8.00	10	18.00
Maiara Müller Montiel	7.00	10	17.00
Amanda Da Maia Alves	7.00	10	17.00
Claudio Dutra Rocha	6.50	10	16.50
Carmen Beatriz Severo Moraes	6.50	10	16.50
Ana Clarisse da Costa Maciel	6.50	10	16.50
Felipe David Gomes Bitencourt	6.50	10	16.50
Eliziane Diogo do Espírito Santo	6.50	10	16.50
Clarissa Gonçalves Machado	6.50	10	16.50
Kátia Pimentel de Oliveira	6.50	10	16.50
Cléa Cristina da Silva	6.50	Não compareceu	Eliminado
Débora Cibele dos Santos Machado	6.50		Eliminado conforme Item 4.9.8
Lucieli Baroni Mendes	6.50	10	16.50
Mariane Andrade de Oliveira	6.50	10	16.50
Fernanda Ilha Harden Caetano	6.50	DESISTÊNCIA	
Keli Silvana da Cruz Pereira	6.50	10	16.50
Leonardo Inda da Rocha	6.50	10	16.50
Mauren Bettina Gomes Garcia	6.50	10	16.50
Edio Wilson Pereira Ruidias	6.00	10	16.00
Danielle Nogueira Muños	6.00	10	16.00 COTA AFRO
Fabiana Martins de Castro	6.00	10	16.00
Rodrigo Fernandes Souza	6.00	10	16.00
Marcos Adilio Bottino Pinto	6.00	10	16.00
Marcia Adriana Brum Vieira	6.00	10	16.00
Marilia Silva de Oliveira	5.50	10	15.50 COTA AFRO
Andressa Dutra Neves	6.00	9.50	15.50
Leandro R. Soares	6.00	Não compareceu	Eliminado
Maria Regina Pedroso da Rosa	6.00	Não compareceu	Eliminado
Carmem Teresinha Echeveste de Jesus	5.50	10	15.50
Natália Camponogara	5.50	10	15.50
Anderson Alves De Oliveira	5.00	10	15.00
Eleonora Gonçalves Da Silva	5.50	9.50	14.50
Ariane dos Santos Machado	5.00	9.50	14.50
Arlete Silveira Vasques	5.00	9.00	14.00
Graciela Lara Dias	5.00	9.00	14.00
Julia Birnie Farias	5.00	Não compareceu	Eliminado
Karine Pereira Motta	5.00	9.00	14.00
Silvia Fabiana Duarte Serpa	4.50	10	14.50
Ana Mari de Oliveira Machado	4.50	9.50	14.50
Laura Patricia Ferrão Ferreira	4.50	10	14.50
Vainer Darci Ribeiro da Rosa	4.50	10	14.50
Carla Tatiane Xavier Pinto	4.50	10	14.50
Leticia Garcia Castro	4.50	não compareceu Heteroidentificação	Eliminado
CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Nota CV	ENTREVISTA	TOTAL
Raquel R de Almeida	9.00	10	19.00
Queli Rodrigues de Almeida Gonçalves	9.00	10	19.00
Priscila Cuña Lemos	9.00	10	19.00
Jessica Torres Torres	9.00	10	19.00
Samantha Soltau	8.50	10	18.50
Ligia Moreira Marques	7.50	10	17.50
Kátia S.Gutierres Friolin	7.50	10	17.50
Cilene Soltau Carneiro	7.50	10	17.50
Liliana Pinto Machado	7.00	10	17.00
Adriana Gonçalves Ageitos	6.50	10	16.50
Carla Tatiana Xavier Pinto	6.50	10	16.50
Susana Aguirre Alves	6.50	não compareceu	Eliminado
Maria Goreti Führ	6.00	10	16.00
Daiane Lopes Pereira	6.00	10	16.00
Danieli Farias Martins	5.00	9.00	14.00

Laura Patricia Ferrão Ferreira	4.00	10	14.00
Denise da Silva Mendes	4.00	Não compareceu	Eliminado
Leticia da Fontoura Fraga	4.00	10	14.00
Janine Flores Vieira	3.00	Não compareceu	Eliminado
Maiara Paz Sauter Leal	2.00	Não compareceu	Eliminado
Liane dos Santos Maciel	1.50	Não compareceu	Eliminado
Karen Luciana da Silva Silveira	1.50	Não compareceu	Eliminado
Aline Moraes Lucas	1.50	10	11.50
Marcia Eduarda Ribeiro Fontes	1.00	Não compareceu	Eliminado
Dariane Elizabeth Coelho Oliveira	1.00	10	11.00
Michele Fernandes Alves	050	8.00	8.50
Gabriele de Carvalho Charopem	0.50	Não Compareceu	Eliminado
CARGO ELETRICISTA	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Paulo Roberto Schutz		Não Compareceu	Eliminado
CARGO FISCAL SANITÁRIO	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Rodrigo Fernandes de Souza	8.00	10	18.00
Sandra Denise Arruda Cunha	7.50	9.00	16.50
Wanderlei Gomes Fernandes	6.00	10	16.00
Jonatas Maciel Castro	6.00	10	16.00
Cristiane de Moura Silva	5.50	Não compareceu	Eliminado
Diogo Ageitos Moreira	5.00	10	15.00
Andressa Dutra Neves	5.50	9.50	15.00
Josiane Marques Gomes	5.00	10.00	15.00
Vera Saucedo Sabatini	5.50	9.00	14.50
Danielle Nogueira Muñoz	4.50	10	14.50
Iachiny Veloso Siqueira	4.50	10	14.50
CARGO FISIOTERAPEUTA	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Fladimir de Oliveira	9.00	10	19.00
Claudia Nunes Tarabal	9.00	10	19.00
Aline Fraga	8.50	Não compareceu	Eliminado
Leonardo Fagundes Bisso	8.50	10	18.50
Barbara Luiza Lemos Barros	7.00	10	17.00
Bruna Dutra Fernandes	7.00	10	17.00
Evelin T Prado de Oliveira dos Santos	6.50	10	16.50
Marcelli Evans Teles dos Santos	7.00	10	17.00
Tamires Pedroso	6.00	Não compareceu	Eliminado
CANDIDATO CARGO MÉDICO	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Júlio Coelho	8.00	10	18.00
Doralicio Macedo Lopes	4.00	10	14.00
Marcelo da Silva Ortiz	3.00	10	13.00
Almed Abulkir	2.50	Não compareceu	Eliminado
Camila Lara de La Barrera	2.50	10	12.50
Marcelle Tellesca Patzlaff	0.50	10	10.50
Matheus Giacomelli da Trindade	0.50	10	10.50
CARGO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Juliana Fontoura	6.00	10	16.00
Feliciano Bernardes de Freitas Neto	1.50	10	11.50
CARGO MÉDICO NEFROLOGISTA	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
João Augusto de Vasconcelos da Silva	8.00	10	18.00
CARGO MÉDICO ONCOLOGISTA	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Luciane Peixoto	1.00	10	11.00
CARGO OTORRINOLARINGOLOGISTA	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Ieda Margarete Maciel da Silva	6.50	10	16.50
Jussara Fuentes Lindote	5.50	10	15.50
CARGO MÉDICO PEDIATRA	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Adalberto Rosses	9.00	10	19.00
CARGO MÉDICO PNEUMOLOGISTA	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Otavio Rocha	4.50	10	14.50
CARGO MÉDICO PROCTOLOGISTA	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Doralicio Macedo Lopes	4.00	10	14.00
CARGO ODONTÓLOGO	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
David José Barcelo Martins	9.50	10	19.50
Francesca Leonardi	9.50	10	19.50
Erika Zanini de Andrade	9.00	10	19.00
Jorge Luis Gisler Puhl	9.00	10	19.00
Leonardo Jorge Mattos	9.00	10	19.00
Maicon Dewvdi Nissola	9.00	Não compareceu	Eliminado
Rodrigo Arce Silveira	8.00	10	18.00
Ana Yeda Mendes Gonçalves	8.00	Não compareceu	Eliminado
Amal Hwas Baja	8.00	10	18.00
Fernando Fernandes Vargas	8.00	10	18.00
Priscila Pires Flores Ecotem	8.00	10	18.00
Analice Maf	8.00	Não compareceu	Eliminado
Leticia Ucha Feippe	7.50	10	17.50
Marcelo Pereira Remedi	7.50	10	17.50
Julio Cá	7.50	10	17.50 COTA AFRO
Lucas de Castro Bartelega Almeida	7.50	10	17.50
Mateus Andrade Rocha	6.00	Não compareceu	Eliminado
Candice da Rosa Cremonini	4.00	10	14.00
Bruno Vargas	4.00	Não compareceu	Eliminado
Bárbara Louise Canastro de Oliveira	4.00	Não Compareceu	Eliminado

Lucas Lappe Moreira	4.00	10	14.00
Rita Carolina de Oliveira Ferreira	3.50	Não compareceu	Eliminado
Mariana do Amaral Furtado Ocaña	3.50	10	13.50
CARGO PREPARADOR FÍSICO	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Elaine Lucas	6.50	10	16.50
Guilherme Rebhein	6.50	10	16.50
CARGO PSICÓLOGO	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Nágila Diniz Rios Santos da Silva	5.00	10	15.00
Patricia Machado Mazzei	4.50	10	14.50
Marco Antonio Fontoura	4.50	9.50	14.00
CARGO OPERÁRIO	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Maria Luisa Chagas Veleda	6.00	10	16.00
Maria de Fátima Viana da Silveira	5.00	10	15.00
Neida Simas Viana	5.00	9.00	14.00
Michele Etelvina Espinosa da Silva	4.00	Não compareceu	Eliminado
Jorge Marcos Pereira de Oliveira	4.00	Não compareceu	Eliminado
Eliana Denise Silveira de Lima	4.00	Não compareceu	Eliminado
CARGO RONDA	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
José Célio de Oliveira Linhares	8.00	10	18.00
Carlos Ricardo Rehebein	7.00	10	17.00
Fábio Mathias Vieira	7.00	10	17.00
William Machado	7.00	10	17.00
Carlos Ubirajara Domingues Romes	6.50	9.50	16.00
Jaques Silveira Viricio	6.50	9.50	16.00
Marcelo Pons Machado	6.00	10	16.00
Luis Eduardo Landskron Gonçalves	6.00	9.50	15.50
Claudiomiro Har Magalhães	4.50	10	14.50
Rosimar Pereira Rodrigues	5.00	9.00	14.00
Luis Carlos Pereira Lopes	4.00	10	14.00
João Pedro Costa Melo	4.00	10	14.00
Micheli Etelvina Espinosa da Silva	4.00	10	14.00
Vitor Hugo Peixoto Dias	4.00	9.50	13.50
Henrique Leal Buena Vista	3.50	10	13.50
Celestino Nunes Nunes	4.00	9.	13.00
Alcebiades Daniel Gonçalves Paz	4.00	Não compareceu	Eliminado
Lucas dos Santos Duarte	3.50	9.50	13.00
Neri Nei Conceição Dornelles	3.00	Não Compareceu	Eliminado
Marcelo Luis Mendes Pasquoto	3.00	10	13.00
Jonathan Roger Gonçalves da Rosa	3.00	10	13.00
Filipe Castro Cavalheiro	3.00	Não Compareceu	Eliminado
Daniel Rak da Rosa	3.00	Não Compareceu	Eliminado
Nelson Cardoso Menna	2.50	10	12.50 VAGA PCD
Juliano Cézar de Souza Severo	2.50	Não Compareceu	Eliminado
Francisco Renato Simões Pereira	2.50	Não Compareceu	Eliminado
Ana Cristina Davis Gonçalves	2.50	10	12.50
Cristian André Nunes Machado	2.50	10	12.50
Éder Mauro Fontoura Cordeiro	2.00	10	12.00
Willian Machado Pereira	2.00	Não Compareceu	Eliminado
Vlademir Machado da Silva	2.00	10	12.00
Tarciso Lemos Andrade	2.00	Não Compareceu	Eliminado
João Hemetério Fredo Cordeiro	2.00	10	12.00
Diego Rosa dos Santos	2.00	10	12.00
Rafaela Schmitz de Souza	2.00	10	12.00
Rafaela dos Santos Santana	2.00	10	12.00
Bruno dos Santos Leal	2.00	10	12.00
Paulo Aurélio Simões Vieira	2.00	8.00	10.00
Alexia Cunha Quevedo	2.00	Não Compareceu	Eliminado
Igor Garcia	2.00	Não Compareceu	Eliminado
Mauricio Machado	2.00	Não Compareceu	Eliminado
CARGO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Tatiana Borba	9.00	Não Compareceu	Eliminado
Helena Nunes de Oliveira Vargas	8.00	10	18.00
Ana Patricia Bajute Gutebier	8.00	10	18.00
Aline Aguilera Serron	6.00	10	16.00
Carla Patricia Lemes	3.00	Não compareceu	Eliminado
CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL	NOTA CV	ENTREVISTA	TOTAL
Thuani Mello Rosado	7.00	10	17.00
Diana Inês Friedrich	5.00	Não Compareceu	Eliminado
Gabriela Rocha Carlos Vares	1.50	10	11.50

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1039 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7E6802FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos e de construção para SEMAM**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de materiais hidráulicos e de construção para Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, conforme especificação abaixo:

ATOS ATACADISTA LTDA.				
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
08	20	UN	REGISTRO 40 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Uniforte.**	R$ 12,10
11	15	UN	JOELHO 50 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Krona**	R$ 0,70
16	40	UN	LUVA – GALVANIZADA 1 1/2" **Marca: Mech**	R$ 14,00

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.				
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
02	600	UN	CANO 50 PVC BARRA - 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA **Marca: Krona**	R$ 54,30
14	150	UN	JOELHO 25 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Krona**	R$ 0,38
36	10	UN	ARAME FARPADO – ROLO COM 500M **Marca: Morlan**	R$ 433,00
37	30	KG	ARAME GALVANIZADO – 1,65MM **Marca: Morlan**	R$ 22,05
42	20	RL	FITA DE SINALIZAÇÃO, NAS CORES AMARELO E PRETO, DE ACORDO COM OS PADRÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, ROLO MEDINDO 200 M DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE LARGURA (FITA ZEBRADA). **Marca: Plastcor**	R$ 9,75

DIONI LUIS KARPINSKI ME.				
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
34	5	UN	CAIXA D'ÁGUA 10M³ FIBRA **Marca: Incofima**	R$ 4.175,00
35	5	UN	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5M³ **Marca: Incofima**	R$ 2.145,00
41	500	M	CABO FLEXÍVEL PP 500V 3X6, ATENDENDO NORMA NBR NM280 E 247-2 **Marca: RCM**	R$ 14,28

ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA.				
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
07	20	UN	REGISTRO 50 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Socel**	R$ 16,56
10	300	UN	REGISTRO 25 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Socel**	R$ 3,88
48	6	PC	TÊ PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. **Marca: Bianplast**	R$ 159,00

FR CONEXÕES LTDA.				
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
01	300	UN	CANO 60 PVC BARRA - 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA **Marca: Multilit**	R$ 75,00
03	500	UN	CANO 40 PVC BARRA – 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA **Marca: Multilit**	R$ 35,00
04	700	UN	CANO 32 PVC BARRA – 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA **Marca: Multilit**	R$ 25,00

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI				
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
22	50	UN	TUBO EDUTOR DN 50. DIÂMETRO: 2" COMPRIMENTO: 4M **Marca: Emar**	R$ 132,17
23	50	UN	TUBO EDUTOR DN 40. DIÂMETRO: 1.1/2". COMPRIMENTO: 4M **Marca: Emar**	R$ 100,98
38	15	KG	GRAMPO – POLIDO PARA CERCA 1X9 **Marca: Inprel**	R$ 15,53

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
19	60	UN	TE 50 PVC SOLDÁVEL **Marca: Tubozan**	R$ 4,35
44	6	PC	UNIÃO DE COMPRESSÃO PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. **Marca: Arqplast**	R$ 150,00
46	6	PC	ADAPTADOR COM ROSCA EXTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. **Marca: Tubozan**	R$ 64,98

MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI				
ITEM	**QUANT**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
5	500	UN	CANO 25 PVC BARRA - 6M, SOLDÁVEL, PONTA BOLSA **Marca: Pietrobon**	R$ 11,71

MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.				
ITEM	**QUANT**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
43	20	RL	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO EM POLIETILENO (ROLO DE 350M, SEM EMENDAS), COR PRETA, BITOLA 3/4", ESPESSURA DA PAREDE 2,5MM **Marca: Ilitália**	R$ 820,79

PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
25	80	M³	BRITA – MÉDIA **Marca: São Joaquim**	R$ 87,90
26	80	M³	BRITA – GROSSA **Marca: São Joaquim**	R$ 89,90
30	40	M³	PÓ DE BRITA **Marca: São Joaquim**	R$ 90,00
31	250	UN	LAJE DE PEDRA GRÊS 1,00 X 0,50 **Marca: Maracana**	R$ 18,90

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.				
ITEM	**QUANT**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
6	12	UN	REGISTRO 60 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Platslit**	R$ 28,99
15	100	UM	CAP PVC – 25 SOLDÁVEL **Marca: Plastlit**	R$ 0,50
17	10	UN	TUBO 850G COLA PVC **Marca: Plastlit**	R$ 29,87
24	80	M³	BRITA FINA **Marca: São Joaquim**	R$ 99,90
49	6	PCT	TÊ COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. **Marca: Plastlit**	R$ 185,00

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.				
ITEM	**QUANT**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
45	6	PC	EMENDA COMUM PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. **Marca: Injetplas**	R$ 51,41
47	6	PC	ADAPTADOR COM ROSCA INTERNA PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. **Marca: Injetplas**	R$ 79,97
50	6	PC	JOELHO PARA MANGUEIRA POLIETILENO DE 3/4" E ESPESSURA DA PAREDE DE 2,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. **Marca: Injetplas**	R$ 101,39

VDA SANEAMENTO LTDA.				
ITEM	**QUANT**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
09	50	UN	REGISTRO 32 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Tigre**	R$ 8,75
12	50	UN	JOELHO 40 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Tigre**	R$ 2,00
13	50	UN	JOELHO – 32 PVC SOLDÁVEL **Marca: Tigre**	R$ 1,20
18	60	UN	TE 60 PVC SOLDÁVEL **Marca: Tigre**	R$ 8,10
20	50	UN	TE 40 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Tigre**	R$ 2,95
21	150	UN	TE 32 PVC – SOLDÁVEL **Marca: Tigre**	R$ 2,35

ITENS CANCELADOS			
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**
27	80	M³	AREIA FINA
28	80	M³	AREIA MÉDIA
29	80	M³	AREIA GROSSA
32	3000	UN	BLOCO DE PEDRA GRÊS, TAMANHO 25X50X12 CM
33	5	UN	CAIXA D'ÁGUA 15M³ FIBRA
39	15	KG	PREGO 17x27 - COM CABEÇA
40	15	KG	PREGO 19X39 - COM CABEÇA

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27/03/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:06AAA02B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3974 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N° 3974 de 16 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 706.400,00 (SETECENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3668 de 16 de março de 2023.
D E C R E T A

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (34)	R$ 153.000,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (34)	R$ 15.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47)	R$ 6.800,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (100)	R$ 60.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (379)	R$ 154.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (615)	R$ 1.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (614)	R$ 11.300,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (612)	R$ 5.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (785)	R$ 62.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (789)	R$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (932)	R$ 23.300,00
0101	PODER LEGISLATIVO	
2000	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 157.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R$ 36.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.000,00
Total		**R$ 706.400,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 500- Livre, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (57)	R$ 6.800,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (369)	R$ 154.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (604)	R$ 17.300,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (942)	R$ 14.300,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (940)	R$ 9.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774)	R$ 82.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R$ 228.000,00
101	PODER LEGISLATIVO	
2000	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319113	- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 92.000,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ 9.000,00
Total		**R$ 776.400,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16(dezesseis)dias do mês de Março de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretaria de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:3F4FDC23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3975 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N° 3975 de 16 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 1.096.818,30 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3669 de 16 de março de 2023.
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.096.818,30 (um milhão, noventa e seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1733	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 2.018, DE 18 DE AGOSTO DE 2021	
443093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1005)	R$ 0,10
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1004)	R$ 35.000,00
1743	PROJ/ATIV. Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (993)	R$ 20.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (995)	R$ 186.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (994)	R$ 63.000,00

1744	PROJ/ATIV. Portaria 1486, 15 de junho 2022	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (996)	R$ 269.000,00
2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (997)	R$ 160.000,00
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
1740	PROJ/ATIV. PORTARIA SES N° 649/2021 (CUIDAR +)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1001)	R$ 20.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1002)	R$ 7.000,00
442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1003)	R$ 0,10
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1746	PROJ/ATIV. PORTARIA SES 395/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	
442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1000)	R$ 0,10
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (999)	R$ 12.818,00
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339048	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (992)	R$ 30.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1006)	R$ 15.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2782	PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (998)	R$ 86.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1804	PROJ/ATIV.EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202237930006 - POÇO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1008)	R$ 75.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1007)	R$ 80.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1009)	R$ 38.000,00
Total		**R$ 1.096.818,30**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações, e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 600 -Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura , 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual , 706- Transferência Especial da União e 500 Recursos não Vinculados de Impostos–Livre, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (474)	R$ 15.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2782	PROJ/ATIV. REDUÇÃO DE DANOS - ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (590)	R$ 86.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (585)	R$ 110.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (584)	R$ 50.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774)	R$ 30.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600)	R$ 538.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (601)	R$ 35.000,10
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621)	R$ 39.818,20
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (706)	R$ 80.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R$ 113.000,00
Total		**R$ 1.096.818,30**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16(dezesseis)dias do mês de Março de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:EC889F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3976 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N° 3976 de 16 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 1.078.742,76 (UM MILHÃO, SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3671 de 16 de março de 2023.
D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 1.078.742,76 (um milhão, setenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (227)	R$ 10.750,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (216)	R$ 20.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (233)	R$ 15.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (238)	R$ 200.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (247)	R$ 80.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (243)	R$ 30.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (270)	R$ 115.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (287)	R$ 10.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (285)	R$ 475.000,00
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (289)	R$ 112.992,76
605	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (889)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 1.078.742,76**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1053	PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (794)	R$ 100.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225)	R$ 196.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (218)	R$ 30.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (242)	R$ 80.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (240)	R$ 11.430,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (245)	R$ 48.700,00
2064	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (253)	R$ 1.500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (252)	R$ 4.250,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (272)	R$ 4.341,76
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (281)	R$ 20.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (279)	R$ 69.000,00
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (291)	R$ 18.521,00
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (294)	R$ 10.000,00
339048	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (295)	R$ 5.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (304)	R$ 10.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (895)	R$ 10.000,00
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (892)	R$ 15.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (896)	R$ 70.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774)	R$ 375.000,00
Total		**R$ 1.078.742,76**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16(dezesseis)dias do mês de Março de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:1C52D548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 034/2023

Divulga e Homologa o Resulta Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Pedagogo – Supervisão Escolar 40 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado Final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Pedagogo – Supervisão Escolar 40 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 024 de 01 de março de 2023.
Art. 1º – Está disposto no Anexo I, o resultado Final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Pedagogo – Supervisão Escolar 40 h
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 24 de março de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR 40 h
EDITAL Nº 024/2023

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	PÓS GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA EDUCAÇÃO	EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR	EXPERIÊNCIA COMO PEDAGOGO	PONTUAÇÃO FINAL
1	22	Loreni Terezinha Zimerman	15/12/1971	50	15	5	8	5	83
2	38	Egeu Timóteo Cardoso	27/05/1984	50	15	5	10	0	80
3	33	Jamile Ullmann Steffen Victoria	16/01/1986	50	15	5	10	0	80
4	11	Rosimar Maria de Barcelos	15/06/1989	50	15	5	10	0	80
5	23	Lorena Wickert	21/04/1984	50	15	0	10	0	75
6	24	Margiane Giuvenardi	01/04/1975	50	15	0	10	0	75
7	17	Sara Stahnke	26/04/1977	50	15	0	0	5	70
8	30	Rosani Maria Pinto	22/10/1960	50	0	5	4	10	69
9	7	Rosemeri Fatima dos Santos Silvano	13/04/1982	50	0	5	6	5	66
10	16	Rosemere da Rosa Coelho Spindler	01/10/1974	50	0	5	10	0	65
11	19	Roseli Schönwald	06/06/1978	50	15	0	0	0	65
12	25	Silvana Valentini	18/08/1985	50	0	5	10	0	65
13	28	Fátima Rosangela Ferreira dos Santos	31/07/1965	50	15	0	0	0	65
14	36	Fabiana Gomes dos Santos	10/03/1986	50	15	0	0	0	65
15	1	Karina Souza Adam	23/10/1985	50	0	0	10	0	60
16	2	Joseane de Fátima Sander Blumm	01/02/1987	50	0	5	4	0	59
17	26	Débora Itália Bedin	29/06/1981	50	0	5	4	0	59
18	3	Tania Adriana Sperb	15/06/1986	50	0	5	2	0	57
19	8	Marlene Cristina Abreu Kirsch	19/08/1967	50	0	0	2	5	57
20	37	Cleide Daiana Kohlrausch de Leão	09/01/1985	50	0	5	2	0	57
21	9	André Moisés Schilling	20/04/1986	50	0	5	0	0	55
22	10	Janete Schneider dos Santos	06/04/1978	50	0	5	0	0	55
23	13	Vitória Carine Souza Seimetz	01/09/1996	50	0	5	0	0	55
24	27	Yasmim Caroline Kauer Mazzini	14/01/1995	50	0	5	0	0	55
25	29	Gláucia Stein Weber Rubert	01/05/1983	50	0	5	0	0	55
26	31	Bianca Beatris Henkel	10/04/1995	50	0	0	4	0	54

27	4	Rafaela Fernanda Rübe	24/04/1996	50	0	0	0	0	50
28	5	Karen Francieli Roberto Müller	16/10/1991	50	0	0	0	0	50
29	6	Priscila Matte Celistre	23/08/1994	50	0	0	0	0	50
30	12	Maria Cristiane Neiland	06/07/1984	50	0	0	0	0	50
31	14	Cheila Cidade	20/11/1990	50	0	0	0	0	50
32	15	Ana Cláudia Hanich da Rosa	20/02/1995	50	0	0	0	0	50
33	18	Frantiesca da Silva Boff	26/01/1995	50	0	0	0	0	50
34	20	Carolina Dias Lemos	10/08/1998	50	0	0	0	0	50
35	21	Patricia Suelen David Machado	10/12/1997	50	0	0	0	0	50
36	32	Dieli Moraes de Oliveira	19/06/1986	50	0	0	0	0	50
37	34	Cleiton Braz dos Santos	05/04/1977	50	0	0	0	0	50
38	35	Natalia Andrea Lubenow	15/01/1976	50	0	0	0	0	50

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:16249124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 035/2023

Divulga e Homologa o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 025 de 01 de março de 2023.
Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, o resultado final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 24 de março de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO
LÍNGUA INGLESA 24 horas
EDITAL 025/2023

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
1	1	Stephanie Souza Barreto	22/04/1996	50	0	0	15	65

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:11A322AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 036/2023

Divulga e Homologa o Resultado Final da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado final da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 026 de 01 de março de 2023.
Art. 1º – Está disposto no Anexo I, o resultado final da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 24 de março de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR 40 h
EDITAL Nº 026/2023

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DA PROVA	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1	6	4	Amanda Riboldi	18/03/2005	14	15	18	94
2	35	44	Mariana Port	03/07/2003	13	14	19	92
3	40	13	Arthur Gabriel Barbacovi	31/03/2004	15	14	16	90
4	29	33	Júlia Helena Lachnit	09/09/1992	15	13	15	86
5	41	6	Bianca Tamires Lago	14/08/2003	14	11	17	84
6	18	23	Júlia Matana Blauth	22/04/2003	13	14	14	82
7	17	2	Anabelle Cristine Biscaia	19/06/2004	10	15	16	82
8	12	15	Andrei Filippi Gonsalves dos Santos	14/09/2001	10	14	16	80
9	15	17	Daiana Aparecida dos Santos	16/12/1982	9	13	17	78
10	49	30	Guilherme Ribeiro Araujo	31/05/1984	12	11	16	78
11	20	53	Luiz Alberto Rocha Fagundes Junior	26/01/1970	11	12	15	76
12	36	49	Patrícia Suelen David Machado	10/12/1997	10	12	14	72
13	32	58	Taciana Vedovatto Klein Kerschner	20/09/1989	13	8	14	70
14	13	37	Karen Francieli Roberto Müller	16/10/1991	10	11	14	70
15	42	52	Luana Caroline Cumerlato	30/05/2002	12	9	14	70
16	7	46	Nikole Möller Albuquerque de Souza	21/12/2000	11	8	15	68
17	34	50	Michele Carolina de Bortoli	04/03/2005	6	11	17	68
18	44	16	Débora Gabrieli Haag	02/11/1981	9	9	15	66
19	57	36	Katia Odelena Silveira Ferreira	09/07/1982	8	10	14	64
20	31	19	Djenifer Weber	23/12/1992	7	9	16	64
21	59	11	Dyenifer de Oliveira	03/08/2002	9	10	13	64
22	4	9	Ana Júlia de Lima	18/08/2003	9	9	14	64
23	62	27	Greice Queli dos Santos	25/12/1988	8	8	15	62
24	10	54	Naita da Rosa Mendes	21/05/1996	4	12	15	62
25	37	26	Jaqueline Silvestre	18/11/2003	9	10	12	62
26	28	5	Camili Vitoria da Silva Mallet	19/06/2004	8	11	12	62
27	53	31	Josefer Rocha da Silva	26/09/1989	7	7	16	60
28	50	1	Bianca Beatrís Henkel	10/04/1995	7	7	16	60
29	16	56	Tainá Corrêa Bombarda	16/02/1997	8	9	13	60
30	24	38	Jakeline Freitas Martins	12/06/1998	7	9	14	60
31	11	3	Ana Paula Scherer Moro	18/06/2001	10	10	10	60
32	45	35	Lisiane da Silva	09/10/1988	7	7	15	58
33	33	32	Juliana de Moraes de Oliveira	15/08/1999	8	9	12	58
34	2	59	Matiele Watthier Portes	05/04/2005	6	12	11	58
35	21	48	Vitória Carine Souza Seimetz	01/09/1996	8	7	13	56
36	14	25	Janete Jordão	29/07/1975	7	10	10	54
37	39	14	Cássia Rejane Camargo Monteiro	23/11/1987	6	7	14	54
38	58	47	Natalia Andrea Lubenow	15/01/1976	11	2	13	52
39	3	22	Loeci Lorenz da Fonseca	13/08/1979	7	6	13	52
40	56	51	Tarcisio Damion do Nascimento dos Santos	21/08/1978	9	2	14	50
41	43	8	Camila Gabrieli Bohrer	10/01/1996	8	6	11	50
42	1	34	Josiane Juliana Wilbert Adams	02/11/1996	6	6	13	50
43	8	45	Vitória Karolina Roberto Müller	23/02/1999	7	6	12	50
44	61	24	Johnny da Silva Pereira	27/03/2001	5	7	13	50
45	48	57	Natália de Azeredo Vieira	06/02/2004	7	8	10	50

CANDIDATOS REPROVADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DA PROVA	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
5	18	Berenice Teresinha Watthier	06/07/1974	9	5	10	48
30	28	Ketlyn da Silva Pazine	22/09/1999	6	7	11	48
22	20	Débora Kirsch	02/06/1985	6	6	11	46
52	43	Maria Helena da Silva de Freitas	04/03/1957	8	2	13	46
38	12	Daniela Silva dos Santos	19/06/1979	5	8	9	44
55	7	Adriana de Oliveira	24/06/1976	5	6	11	44
60	29	Leticia Monichara do Nascimento Kuhn	08/08/1989	8	3	11	44
23	55	Luana Mostardeiro Lopes	04/06/1994	7	5	9	42
26	10	Daniela Djenifer Bencke	10/04/1997	4	4	10	36

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:05E5FEBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.116/2023

DECRETO Nº 3.116/2023

Altera o Decreto nº 3.031, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre a campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2022.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e atendendo as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.097, de 14 de outubro de 2021, e Processo Administrativo nº 2022/08/11944,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 3.031, de 18 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O sorteio da campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", edição 2022, será realizado no dia 07 de maio de 2023, a partir das 15h, na Praça Henrique Agildo da Silva – Parcão Municipal.(NR)"

Art. 2º. Fica alterado o art. 3º Decreto nº 3.031, de 18 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os comprovantes de compras do consumidor (nota/cupom fiscal e vale cupom) ou venda do agricultor (nota talão de produtor), especificados no art. 3º da Lei Municipal nº 3.097/2021, utilizados para a troca por cupom, deverão ser emitidos dentro do período compreendido entre 21 de novembro de 2022 à 03 de maio de 2023.(NR)"

Art. 3º. Fica alterado o ANEXO II do Decreto nº 3.031, de 18 de novembro de 2022, passando a vigorar conforme redação do Anexo I, deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de março de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-Se E Publique-Se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Anexo I

REGULAMENTO DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" EDIÇÃO 2022.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1. A Campanha denominada "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2022, promovida pelo Poder Executivo de Triunfo/RS, através de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal da Fazenda, com apoio do CDL, será regida pela Lei nº 3.097/2021 e por este regulamento.
1.2. A Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2022, tem por objetivo incentivar as compras no comércio local, aumentar a arrecadação através da emissão de notas/cupons fiscais elevando o índice de participação na arrecadação, bem como incentivar o comércio local, premiando o consumidor e/ou contribuinte e os agricultores.
1.3. A Campanha consiste na troca de comprovantes de compras, emitidos pelo comércio local ou notas emitidas do talão do produtor, por cupons para participação no sorteio de prêmios, nas condições estipuladas neste regulamento.

2- DA COORDENAÇÃO DA CAMPANHA:
2.1. A Campanha será coordenada pelas Secretarias Municipais da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.
2.2. Compete a Coordenadoria da Campanha a administração dos assuntos operacionais, podendo, para tanto, adotar as providências necessárias para execução das atividades programadas.
2.3. A Coordenadoria da Campanha poderá a qualquer momento, solicitar aos órgãos e/ou entidades integrantes da Administração do Município, auxilio para o desenvolvimento da campanha.

3- DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
3.1. Será nomeada, através de Portaria do Poder Executivo, a comissão de Fiscalização, composta de 03 (três) membros, com a finalidade de fiscalizar o andamento da Campanha, acompanhar a distribuição dos cupons, o sorteio, bem como a entrega dos prêmios aos beneficiários.
3.2. A comissão de fiscalização da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2022, será composta por:
3.2.1. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
3.2.2. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

3.3. A presidência da comissão de fiscalização da Campanha ficará a cargo de um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

4- DOS PARTICIPANTES:
4.1. Na condição do comércio:
4.1.1. Poderá participar da Campanha, na condição de comércio cadastrado, a pessoa jurídica sediada no Município de Triunfo/RS, desde que possua alvará de funcionamento ou licença de trabalho emitido pela Prefeitura Municipal de Triunfo/RS.
4.1.2. Não estão autorizados a participar, na condição de comércio, as instituições financeiras.
4.1.3. Os comércios interessados deverão realizar cadastro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou junto ao CDL local, sendo necessário, para tanto, apresentar a comprovação de inscrição no CNPJ, o alvará de funcionamento ou licença de trabalho e preencher o formulário de participação constante do ANEXO II, deste Regulamento.
4.1.4. O período para cadastramento dos comércios interessados será de 21 de novembro de 2022 até o dia 29 de dezembro de 2022, às 16h:36min.
4.1.5. Os comércios participantes terão seus comprovantes de vendas aceitos para troca por cupons do sorteio, bem como serão autorizados a receber os vales-compras sorteados.
4.1.6. Os comércios cadastrados receberão um kit de identificação de comércio participante, contendo: o Regulamento, 02 (dois) adesivos e 02 (dois) cartazes (ANEXO VIII), para colocação obrigatória, devendo, ao menos, um adesivo ser fixado na fachada do estabelecimento, devendo permanecer do dia do cadastramento até o 31 de julho de 2023, e os demais em locais visíveis no estabelecimento.
4.1.7. Fica instituído a implantação de código de barras Bidimensional - Código QR (Quick Response) conforme ANEXO VI, em cada adesivo, cupom urna, que será disponibilizado eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo. Durante o acesso à base de dados deverá constar para fins de fiscalização e transparência Pública, Lei 3.097/2021, Decreto Municipal, Regulamento da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS" Edição 2022.
4.1.8. Os comércios virtuais cadastrados deverão manter o logo de identificação de comércio participante fixado no *feed* da sua página de vendas, em local visível, do dia do cadastramento até o dia 31 de julho de 2023.

4.2. Na condição de consumidor:
4.2.1. Poderá participar da campanha, na condição de consumidor beneficiário do prêmio, pessoa física **maior de 18 (dezoito) anos**, devidamente identificada pelo número do CPF.
4.3. Na condição de agricultor:
4.3.1. Poderá participar da Campanha, na condição de agricultor beneficiário do prêmio, pessoa que possua talão de produtor inscrito no Município de Triunfo/RS.

5- DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. Fica vedada a participação, para concorrer aos prêmios na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2022, as seguintes pessoas:

5.1.1. O Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais;
5.1.2. Os membros da comissão de Fiscalização.
5.2. A pessoa física, titular de MEI cadastrado na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2022, somente poderá participar como consumidor utilizando-se de notas fiscais ou nota de talão produtor para trocas por cupons de sorteio, sendo vedada a utilização de "vale-troca".

6- DOS CUPONS
6.1. Das condições para troca:
6.1.1. O consumidor terá direito a 01 (um) cupom (modelo ANEXO VII) a cada R$ 100,00 (cem) reais em compras, comprovadas mediante apresentação de nota fiscal emitida no período de 21 de novembro 2022 à 03 de maio de 2023.
6.1.2. O agricultor terá direito a um cupom a cada R$ 1.000,00 (mil) reais em vendas, comprovadas por notas emitidas do talão de produtor no período de 21 de novembro de 2022 a 03 de maio de 2023.
6.1.3. Será fornecido cupom numerado ao consumidor e agricultor, que somente terá validade quando integralmente preenchido com nome completo, endereço, CPF e telefone de contato.
6.2. Dos comprovantes de compras:
6.2.1. São comprovantes de compras para fins deste Regulamento:
6.2.1.1. Notas e cupons fiscais com indicação de CPF;
6.2.1.2. Vale-troca por cupom oficial da Campanha (modelo ANEXO V) numerado e devidamente preenchido, no valor mínimo de R$ 25,00 (vinte e cinco) reais, nos casos em que a Lei dispensar a emissão dos comprovantes indicados no item anterior (MEI).
6.2.2. O valor referido no item 6.1.1, deste Regulamento, poderá ser alcançado através do somatório dos comprovantes de compras definidos neste artigo.
6.2.3. Os documentos apresentados para troca por cupom deverão ser originais e somente poderá ser utilizada uma única vez, sendo as notas invalidadas para o mesmo fim, com aposição de carimbo no verso e devolvidas ao portador e o vale cupom retido.
6.3. Dos locais de troca dos cupons:
6.3.1. Os cupons dos consumidores poderão ser trocados nos seguintes pontos de troca:
6.3.1.1. Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
6.3.1.2. Posto de Saúde da Vendinha;
6.3.1.3. Posto de Saúde Porto Batista;
6.3.1.4. Posto de Saúde Coxilha Velha;
6.3.1.5. Posto de Saúde Barreto;
6.3.1.6. Posto de Saúde Vila Tieta.
6.3.2. Os cupons dos agricultores poderão ser trocados somente na Secretaria Municipal da Fazenda do Município, localizada na Rua Assis Brasil, 245 – Centro Triunfo RS, CEP 95.840.000.
6.4. Da conferência e do armazenamento dos cupons:
6.4.1. A conferência e o armazenamento dos talões, contendo os cupons numerados, serão feitos pela coordenadoria da Campanha, com a auditoria da Comissão de Fiscalização.

7- DOS PRAZOS:
7.1. A Campanha terá início em 21 de novembro de 2022.
7.2. O período para cadastramento dos comércios interessados será de 21 de novembro de 2022 à 29 de dezembro de 2022, às 16h:36min.
7.3. A troca dos comprovantes de compras por cupons será feita de 21 de novembro de 2022 a 03 maio de 2023, às 16h:36min.

7.4. O prazo para colocação dos cupons nas urnas encerrará no dia 03 de maio de 2023, às 16h:36min.
7.5. O prazo para a entrega e recebimento do prêmio encerrará no dia 21 de junho de 2023, às 16h:36min.
7.6. O prazo para o beneficiário utilizar os vales-compras no comércio cadastrado encerrará no dia 31 de julho de 2023.
7.7. Os comerciantes que receberam os vales-compras, poderão requerer a conversão dos vales em pecúnia, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 21 de agosto de 2023, às 16h:36 min.

8- DO SORTEIO:
8.1. O sorteio da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2022, será realizado no dia 07 de maio de 2023, a partir das 15 horas, na praça Henrique Agildo da Silva – Parcão Municipal.
8.2. Cabe à Comissão de Fiscalização auditar a realização do sorteio, comprovando, assim, a sua lisura.
8.3. O sorteio será público, realizado de forma manual, depois de acomodados os cupons em local próprio, na ordem do menor prêmio para o maior prêmio, cujo resultado deverá ser amplamente divulgado.

9- DA PREMIAÇÃO
9.1. Os consumidores e agricultores, participantes da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2022, concorrerão a vales-compra com os seguintes valores:

Ordem da Premiação	Vale Compra no valor de:
1º Prêmio	R$ 10.000,00
2º Prêmio	R$ 5.000,00
3º Prêmio	R$ 4.000,00
4º Prêmio	R$ 3.500,00
5º Prêmio	R$ 3.000,00
6º Prêmio	R$ 2.500,00
7º Prêmio	R$ 2.000,00
8º Prêmio	R$ 1.500,00
9º Prêmio	R$ 1.500,00
10º Prêmio	R$ 1.500,00
11º Prêmio	R$ 1.500,00
12º Prêmio	R$ 1.000,00
13º Prêmio	R$ 1.000,00
14º Prêmio	R$ 1.000,00
15º Prêmio	R$ 1.000,00
16º Prêmio	R$ 1.000,00
17º Prêmio	R$ 1.000,00
18º Prêmio	R$ 1.000,00
19º Prêmio	R$ 1.000,00
20º Prêmio	R$ 1.000,00
21º Prêmio	R$ 1.000,00
22º Prêmio	R$ 1.000,00
23º Prêmio	R$ 1.000,00
24º Prêmio	R$ 1.000,00
25º Prêmio	R$ 1.000,00

9.2. Os valores dos prêmios serão divididos em vales-compra de R$ 500,00 (quinhentos) reais.
9.3. Os vales-compra serão emitidos, exclusivamente, para troca no comércio participante da campanha.

10- DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:
10.1. Os prêmios serão entregues somente ao beneficiado mediante a apresentação de documento oficial (original) com foto e CPF, ou procuração (ANEXO III) específica para retirada do prêmio da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2022, autenticada em cartório, mediante apresentação do cupom sorteio.
10.2. A retirada dos vales-compra será realizada na Secretaria Municipal da Fazenda.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1. A participação na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2022, implica no pleno conhecimento e aceitação deste Regulamento.
11.2. Os participantes da Campanha fazem, automaticamente, a cessão dos direitos de uso de imagem e voz ao Município de Triunfo/RS, para a divulgação institucional da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2022.
11.3. Os casos omissos ou especiais serão avaliados e resolvidos pela coordenadoria da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2022, com a participação da Comissão de Fiscalização, quando houver necessidade, devendo ser tomadas as medidas necessárias.
11.4. Serão admitidos recursos, protocolados perante a Coordenadoria da Campanha, exceto contra aos resultados dos sorteios.
11.5. O Município de Triunfo/RS não se responsabilizara por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2022.

Triunfo, 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Coordenadoria Da Campanha:

DARCI SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal Da Fazenda

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Secretário De Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:E612E822